



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:35032-1844/21, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 12384811 e no Despacho PGE COOP LIC 12473608, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12479174, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 06/2022 – T2 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa L PEREIRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.316.402/0001-89, autorizo celebração do contrato, cujo objeto é a execução de serviços de implantação de pavimento nos acessos a Vila São José, Povoado Olho D'água da Cerca e Povoado Uruçu, no Município de Traipu/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:35032.0000001844/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-24973/20, da SESA U = Com fundamento no Parecer PGE PLIC 12133096 e no Despacho PGE COOP LIC 12219123, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12253591, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.689/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de fórmula láctea infantil de partida e seguimento para crianças expostas ao vírus HIV destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicada em favor das empresas CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.725/0001-62, para os itens 01 e 03; e CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81, para os itens 02 e 04, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000024973/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESA U para adoção das providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

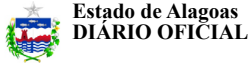
PROC.E:1101-1340/22, da ALE = DESPACHO SEI N° 12624183 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à SELAJ para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 385/2020, de iniciativa da Deputada Estadual Flávia Cavalcante, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de junho de 2022.

PROC.E:1101-1341/22, da ALE = DESPACHO SEI N° 12641718 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à SESA U para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 701/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Antonio Albuquerque, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de junho de 2022.

PROC.E:1101-1343/22, da ALE = DESPACHO SEI N° 12641364 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à SEDUC para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 404/2021, de iniciativa da Deputada Estadual Fátima Canuto, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de junho de 2022.

PROC.E:1101-1344/22, da ALE = DESPACHO SEI N° 12635171 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à SEDUC para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 296/2020, de iniciativa do Deputado Estadual Inácio Loiola, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de junho de 2022.

- PROC.E:1101-1345/22, da ALE = DESPACHO SEI Nº 12636015 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à SEFAZ e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 874/2022, de iniciativa da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa Estadual – ALE, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Vale frisar a necessidade da análise também em relação às vedações eleitorais constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000). Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de junho de 2022.
- PROC.E:1101-1346/22, da ALE = DESPACHO SEI Nº 12624957 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à SEDUC para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 766/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Antônio Albuquerque, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Vale frisar a necessidade da análise também em relação às vedações eleitorais constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000). Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de junho de 2022..
- PROC.E:1101-1354/22, da ALE = DESPACHO SEI Nº 12623544 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à SEDUC para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 576/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de junho de 2022.
- PROC.E:1101-1463/22, da ALE = DESPACHO SEI Nº 12645560 = Considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, remetam-se os autos, à PGE para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 269/2020, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, anteriormente analisado pela PGE por meio do Processo Administrativo nº 01800.00007429/2017 já devidamente relacionado ao presente, para pronunciamento sobre a proposta, e tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. Vale frisar a necessidade da análise também em relação às vedações eleitorais constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000). Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 15 de junho de 2022.
- PROC.E:1101-1464/22, da ALE = DESPACHO SEI Nº 12646373 = Considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, remetam-se os autos, à PGE para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 879/2022, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, anteriormente analisado pela PGE por meio do Processo Administrativo nº E:01500.0000036677/2021 já devidamente relacionado ao presente, para pronunciamento sobre a proposta, e tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. Vale frisar a necessidade da análise também em relação às vedações eleitorais constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000). Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 15 de junho de 2022.
- PROC.E:1104-894/21, da CGE = DESPACHO SEI Nº 12630804 = Retornem os autos à CGE para adequação da proposta ao regramento do Decreto Estadual nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, especialmente no que se refere ao disposto nos seus arts. 33 e 34 (exposição de motivos e preenchimento dos Anexos I e II), juntamente com a minuta do Decreto. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1204-2544/22, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 12648070 = Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1500-42428/21, da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 12647818 = Retornem os autos à PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE ASSESP 10648792, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10651294, ambos da PGE, por meio da documentação acostada pela SEFAZ e pela nova minuta de Decreto, conforme doc. 10955232. Vale frisar a necessidade de análise da matéria, também em relação às vedações eleitorais constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000). Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-1494/22, de ANDREA CARLA RODRIGUES WANDERLEY = DESPACHO SEI Nº 12631499 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-6650/21, da SESAU = DESPACHO SEI Nº 12645799 = Considerando o disposto no Despacho PGE COOPLIC 12582807, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa desde que cumpridas as condicionantes exaradas, retornem os autos à SESAU para cumprimento do item 04 do referido Despacho, bem como submeter os autos à uma nova deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, uma vez que o valor da contratação sofreu modificação desde a última apreciação (7628851).
- PROC.E:35032-418/22, da SETRAND = DESPACHO SEI Nº 126471963 = Retornem os autos à PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das recomendações contidas no Despacho PGE ASSESP 12201013, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12218548, ambos da PGE, por meio do Despacho SETRAND SEGI 12455861, acostado pela SETRAND. Vale frisar a necessidade da análise também em relação às vedações eleitorais constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000). Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:41010-6206/22, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 12648426 = Tendo em vista que o presente processo trata de matéria idêntica ao de número E:41010.0000009025/2019, o qual já se encontra relacionado, retornem os autos à UNCISAL, com sugestão de arquivamento.



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ WANDERLEY NETO**

SECRETÁRIA - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO**

PROCURADORA - GERAL DO ESTADO

**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**ADRIANA ANDRADE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MANUELLE SANTOS DE FARIAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**GINO CÉSAR MENESES DE PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO**

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	01
Procuradoria Geral do Estado .....	04
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura .....	13
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação .....	13
Sec. de Estado da Comunicação .....	14
Sec. de Estado da Cultura .....	14
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	15
Sec. de Estado da Educação .....	15
Sec. de Estado da Fazenda .....	19
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	25
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	30
Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....	30
Sec. de Estado da Saúde .....	31
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego .....	31
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	31
Polícia Científica do Estado de Alagoas .....	33
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	35
Comando Geral da Polícia Militar .....	38
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil .....	39
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	41
EVENTOS FUNCIONAIS .....	60
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	113
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	115
EDITAIS E AVISOS .....	116



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 8,90  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 9,80

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA/PGE Nº 197/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E:01204.000002997/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LEONARDO MÁXIMO BARBOSA  
Cargo: PROCURADOR DE ESTADO- nível 0  
CPF: 711.975.085-20  
Matrícula: 143609

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
PERÍODO: de 02/06/2022 até 03/06/2022  
DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: participação no evento ESTUDOS DE CCOS PRÁTICOS SOBRE RECUPEAÇÃO DE ATIVOS E COMBATE A FRAUDE FISCAL no Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas das PGEs e PGDF - FONACE, a ser realizada na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no dia 03 de junho de 2022, de 10:00 as 17:00horas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 100, Elemento de Despesa 339033 (Passagens Aéreas) e 339014 (Diárias), do Orçamento Vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 198/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E:01204.000002997/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM  
Cargo: PROCURADOR DE ESTADO- nível 0  
CPF: 007.437.484-25

Matrícula: 83435-1  
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
PERÍODO: de 02/06/2022 até 03/06/2022  
DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: participação no evento ESTUDOS DE CCOS PRÁTICOS SOBRE RECUPEAÇÃO DE ATIVOS E COMBATE A FRAUDE FISCAL no Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas das PGEs e PGDF - FONACE, a ser realizada na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no dia 03 de junho de 2022, de 10:00 as 17:00horas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 100, Elemento de Despesa 339033 (Passagens Aéreas) e 339014 (Diárias), do Orçamento Vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 199/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E:01204.000002997/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GUSTAVO HENRIQUE MARANHÃO LIMA  
Cargo: PROCURADOR DE ESTADO- nível 0  
CPF: 020.853.831-30

Matrícula: 134-1  
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
PERÍODO: de 02/06/2022 até 03/06/2022  
DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: participação no evento ESTUDOS DE CCOS PRÁTICOS SOBRE RECUPEAÇÃO DE ATIVOS E COMBATE A FRAUDE FISCAL no Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas das PGEs e PGDF - FONACE, a ser realizada na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no dia 03 de junho de 2022, de 10:00 as 17:00horas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 100, Elemento de Despesa 339033 (Passagens Aéreas) e 339014 (Diárias), do Orçamento Vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 201/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07/91, e nos termos do processo administrativo nº E:02000.0000017343/2022, resolve designar o Procurador de Estado EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR, matrícula nº 25, portador do CPF nº 976.689.403-59, para prestar assessoria jurídica relacionada a questões específicas sobre instrução de processos licitatórios, com ênfase aos editais de credenciamento, em tramitação na Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 01 a 30 de junho de 2022, sem prejuízo de sua atuação como Subprocurador-Geral do Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 27 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01101.0000001548/2022 - INTERESSADO: Gabinete Civil - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB Nº 2372/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS 128/2022 (doc. 12673070), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. INSTITUI O AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL, DE CARÁTER ASSISTENCIAL E TEMPORÁRIO DENOMINADO "AUXÍLIO-CHUVAS", A SER PROPOSTO PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO INTEGRADO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL DO O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. NECESSIDADE DE AJUSTE PONTUAL NA MINUTA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:02600.0000001106/2022 - INTERESSADO: SECULT - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2.348/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 12645664, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02600.0000001130/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Cultura - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2370/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 12585386, da lavra da Coor-





mento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000001473/2021 - INTERESSADO: SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. - ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI. - DESPACHO PGE/GAB Nº 2344/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS 122/2022 (doc. 12648199), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A PROMOVER A DOAÇÃO COM ENCARGO DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA - CREAS, UNIDADE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO ELEITORAL. DOAÇÃO ONEROSA. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:02000.0000024589/2020 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 2369/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12589684, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA Nº 140/2022 (SEI Nº 12451045), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001708/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 2362/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12625796, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA Nº 149/2022 (doc. 12563135), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000007205/2022 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 2365/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS 0125/2022 (doc. 12668958), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS NO VALOR QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUSÊNCIA DE VÍCIOS FORMAIS OU MATERIAIS. CONSTITUCIONALIDADE POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2022, O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO: E:04799.0000002357/2022 - INTERESSADO: 23.658.211/0001-11 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/SUB. Nº 940/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 12668978, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 12585605, conclusivo pela remessa simultânea dos autos à SEPLAG e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para conhecimento e providências de sua alçada, bem como para inclusão dos valores dos vertentes requisitórios no or-

çamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Ressalto que, em se tratando de Precatórios do Alagoas Previdência, deve figurar em lista própria de Precatórios da autarquia, distinta da que é confeccionada para os débitos do Estado de Alagoas. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000003538/2020 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0849/2022 - Aprovo sem ressalvas os Despachos exarados pela Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (SEI 9731260 e 12411014), pelos fundamentos neles contidos. Neste sentido, acolho a sugestão de tese apresentada pelo Coordenador da CPRAC, no sentido de que "Fica autorizada a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos a instaurar procedimentos de autocomposição quando houver indicativo expresso da unidade operativa responsável pela condução do processo judicial, conclusivo pela baixa probabilidade de êxito da demanda, ainda que não haja manifestação expressa do órgão público que tenha pertinência temática com a questão discutida no específico processo. A instauração do procedimento de autocomposição, nestes casos, pressupõe o eventual acordo celebrado na Câmara também seja levado à homologação judicial, para fins de pagamento pelo regime jurídico estabelecido no art. 100, da CF". A enunciação encontra amparo no Art. 25-F e ss da Lei Complementar Estadual nº 07, de 1991, cuja redação foi acrescentada pela Lei Complementar nº 47, de 27.04.2018. Vale deixar ressalvado que é de competência da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos a avaliação da possibilidade de autocomposição (Art. 25-F,II), o que aciona dizer que não pode ficar adstrita ao posicionamento ou não do gestor para atuação, sendo que esta, por ser imparcial e autônoma se orienta máxima efetividade na composição dos conflitos, o que envolve celeridade nos procedimentos. Dito isto, retornem os autos à CPRAC com autorização para instauração do procedimento de autocomposição independentemente da manifestação expressa da Secretaria de Estado da Saúde, desde que haja indicativo expresso por parte da unidade operativa desta PGE, responsável pela condução do processo judicial e com adoção da tese sugerida. À CPRAC.

PROCESSO: E:01204.0000003166/2022 - INTERESSADO: José Odegildo Batista dos Santos - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 917/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 01766/2022 (doc. 12595766), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ nº 12593905, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000003028/2022 - INTERESSADO: MARIA MATHUSALÉM DE SOUZA PINTO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 2227/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12564072), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. 12535246), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, bem como à Alagoas Previdência para conhecimento, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003029/2022 - INTERESSADO: HELIA VIEIRA DA SILVA MELO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 896/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD nº 1723/2022 (12564115), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu Despacho PGE/PJ nº 12535492, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não

haja inclusão em duplicidade, bem como à UNCISAL para conhecimento, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, e posteriormente à UNCISAL, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003014/2022 - INTERESSADO: CICALIA MARIA DE MELO SOUZA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 887/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD n° 1717/2022 (12563682), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu Despacho PGE/PJ n° 12533114, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, bem como à UNCISAL para conhecimento, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, e à UNCISAL, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003041/2022 - INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 2230/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12564432), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. 12538734), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, bem como à UNCISAL para conhecimento, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01206.0000017658/2022 - INTERESSADO: Cynara Maximiana De Araújo Silva - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 934/2022 - Ciente do Requerimento n° E:12567205/2022/Assessoria Militar do Tribunal de Justiça (doc. 12567205), de lavra da Tenente Coronel PM Cynara Maximiana De Araújo Silva. 2. Por oportuno, registro que idêntico requerimento foi respondido nos autos do processo n° E:01206.0000010655/2022, através do DESPACHO SUB PGE/GAB N° 879/2022 (doc. 12552243), com o seguinte teor, o qual reitero: DESPACHO SUB PGE/GAB N° 879/2022 - Considerando que o DESPACHO SUB PGE/GAB N° 784/2022 (doc. 12386350), publicado no DOE/AL em 20/05/2022, aprovou o Despacho PGE COOPJ N° 1527/2022 (doc. 12385102), que acolheu o Despacho PMAL NAGPEPMAL N° 12180219, na integralidade, ou seja, sem ressalvas, não há motivo relevante que enseje republicação daquele despacho. 2. Sigam os autos ao Polícia Militar, para ciência e providências de sua alçada. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador-Geral, em Maceió, 23 de maio de 2022. EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR Subprocurador-Geral do Estado 3. Sem mais para o momento, vão os autos a Polícia Militar para ciência e providências.

PROCESSO: E:01204.0000002986/2022 - INTERESSADO: PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PROCURADORIA JUDICIAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 877/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD n° 01689/2022 (doc. 12528677), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 12522592, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002951/2022 - INTERESSADO: PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PROCURADORIA JUDICIAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 876/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD n° 01675/2022 (doc. 12526011), da

lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 12503435, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002987/2022 - INTERESSADO: Robson Sampaio dos Santos - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 875/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12528718), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. 12522611), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003115/2022 - INTERESSADO: TJ/AL - Clênio Pacheco Franco Advogado e Consultores Jurídicos - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 916/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ n° 01752/2022 (doc. 12585741), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ n° 12570256, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000003027/2022 - INTERESSADO: JOSÉ CÍCERO CABILÓ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 2231/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12564027), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. 12534946), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003039/2022 - INTERESSADO: MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 888/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12564312), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. 12538340), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003112/2022 - INTERESSADO: Antonio Duarte Filho - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 907/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12585560), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12569587), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo

100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003118/2022 - INTERESSADO: Graziela Maria Andrade Cruz Fontes Gadelha - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 910/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12585076), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12570768), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003119/2022 - INTERESSADO: Celso Agnelodas Neves - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 911/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12584960), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12571143), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003120/2022 - INTERESSADO: Júlio César Belizário Alves - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 912/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12584634), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12571532), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003121/2022 - INTERESSADO: José Cláudio Correia Almeida - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 913/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12584399), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12572143), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003122/2022 - INTERESSADO: José Gracino dos Santos Irmão - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 904/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12588396), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12572491), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

bargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003128/2022 - INTERESSADO: Maria José Remígio Buarque - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 909/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12585246), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12576304), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003130/2022 - INTERESSADO: Moacir Oliveira Gouveia - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 908/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12585308), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12578210), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003132/2022 - INTERESSADO: Cláudia Torres de Moraes - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 906/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12585357), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12578686), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003165/2022 - INTERESSADO: Armando de Castro Sobrinho - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 924/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 12595642), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12593409), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:05501.0000002461/2022 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 931/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 12631062), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12561756), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão dos valores requisitados no orçamento de 2023, correspondente aos Precatórios expedidos em face do DER, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, bem como ao DER para ciência, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da pro-

vidência efetivada, destacando que foi deferido o pleito de parcelamento do Precatório nº 0500124-22.2018.8.02.9003, formulado pelo Exmo. Governador do Estado de Alagoas através de ofício, cujo valor total foi fixado em R\$ 22.035.782,01 (vinte e dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e um centavo). 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG e ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003007/2022 - INTERESSADO: PGE/PROCURADORIA GERAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 853/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 12542414), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 12530466, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências posteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002989/2022 - INTERESSADO: PGE/PROCURADORIA JUDICIAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 857/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 12542363), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 12522638, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências posteriores.

PROCESSO: E:01204.0000003038/2022 - INTERESSADO: TJ/AL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 859/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 01728/2022 (doc. 12564261), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ nº 12538155, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000002936/2022 - INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - DIRETORIA DE PRECATÓRIOS. - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 928/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 12610562), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12601985), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002988/2022 - INTERESSADO: PGE/PROCURADORIA JUDICIAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 850/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 12542360), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 12522625, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desem-

bargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências posteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002959/2022 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 883/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 01681/2022 (doc. 12526464), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ nº 12507049, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000003036/2022 - INTERESSADO: TJ/AL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 860/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 01726/2022 (doc. 12564199), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ nº 12537878, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000002954/2022 - INTERESSADO: Fernanda Sena Petuba - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 869/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12526178), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12504288), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002940/2022 - INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - DIRETORIA DE PRECATÓRIOS. - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 932/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 1830/2022 (doc. 12637015), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ nº 12598282, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão dos valores requisitados no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, com envio simultâneo à SEFAZ para ciência. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000002956/2022 - INTERESSADO: José Pontes de Almeida - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 870/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12526300), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12505396), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002990/2022 - INTERESSADO: PGE/PROCURADORIA JUDICIAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 856/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 12542367), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 12522653, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002958/2022 - INTERESSADO: Maria Betânia Santos Galvão - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 872/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12526405), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 12506398), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002985/2022 - INTERESSADO: Ivanildo Luiz dos Santos - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 874/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 12528632), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. 12522567), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1500-026290/2012 ( Anexo: 1500-019876/2013) INTERESSADO: DINO NORDESTE COMERCIO LTDA ME ASS: DÉBITO Nº 7008764001 DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0505/2022 - Trata-se de Processo Administrativo referente ao débito nº 7008764001. Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria da Fazenda Estadual através do DESPACHO CTE nº 193/2021 às fls. 163, para inscrição em dívida ativa. Considerando as informações contidas no DESPACHO FISCAL/PGE/PFE/DA Nº /2022 às fls. 168 ( Processo 1500-019876/2013 Vol. 2), entende esta Coordenação pela necessidade de cancelamento da CDA nº 0000690-1/2021. Assim, vão os autos ao setor da Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual órgão responsável para tomar as providências cabíveis quanto ao cancelamento da CDA acima identificada, baixa da cobrança administrativa (protesto) caso haja e registro nos cadastros pertinentes. Após, ao CTE na SEFAZ para análise quanto a liquidação do débito.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 30 de maio de 2022.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva  
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 30.05.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000003380/2020 INTERESSADO: ROBERTO ALVES CALDAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0789/2022 (12646107) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 497/2022 (12530087), conclusivo pela concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição. 2. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01500.0000001801/2020 - INTERESSADO: Luiz Carlos Ferreira Da Costa – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0788/2022 (12645738) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA (12619639), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. No caso dos autos, o requerente preencheu os requisitos constitucionais de concessão de aposentadoria voluntária previsto no artigo 3º da EC 47/2005 em 13/07/2021, conforme se depreende no doc. SICAP (pág. 7 - 3698256). 3. Ressalte-se que, diante do cumprimento da liminar no Mandado de Segurança Coletivo nº 0733834-84.2021.8.02.0001 (1115896), é legítimo o pagamento do abono de permanência previsto no art. 40, § 19, da CF/88. 4. Por fim, registre-se que a presente concessão está condicionada à manutenção da decisão liminar em comento, devendo ser considerada, portanto, como precária e sujeita à cassação. 5. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que o interessado perferiu o direito para se aposentar, qual seja, 13/07/2021. 6. À SEPLAG, em seguida à SEFAZ, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:20105.0000007096/2022 – INTERESSADO: José Érico de Gouveia Silva – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1204/2022 (12644989) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e aprovo o Parecer PGE PA 12635016 , conclusivo pelo deferimento do apostilamento referente ao 1º quinquênio, com às razões nele contidas. 2. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:02000.0000003691/2020 – INTERESSADO: JOSEFA IVONE DE OLIVEIRA LEÃO (421.147.724-20) – ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1206/2022 (12646040) - Conheço e aprovo o Despacho PGE PA 12636419, com as razões e condicionantes nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da interessada usufruir o direito à licença-prêmio por assiduidade em tela. 2. À SEPLAG, após, ao órgão de origem.

PROCESSO: E:01800.0000001733/2022 – INTERESSADO: ROSILDA MARIA DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1203/2022 (12644682) - Conheço e aprovo o Despacho PGE PA 12633804, com as razões nele contidas, opinando pela ausência de respaldo jurídico do pleito de remoção. 2. À SEDUC.

PROCESSO: E:01500.0000000136/2022 – INTERESSADO: Luciano Almeida Costa – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0787/2022 (12642691) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA (12631536), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. No caso dos autos, o requerente preencheu os requisitos constitucionais de concessão de aposentadoria voluntária previsto no artigo 3º da EC 47/05 em 01/01/2022, conforme se depreende no doc. SICAP (pág. 7 - 12126692). 3. Ressalte-se que, diante do cumprimento da liminar no Mandado de Segurança Coletivo nº 0733834-84.2021.8.02.0001 (11054618), é legítimo o pagamento do abono de permanência previsto no art. 40, § 19, da CF/88. 4. Por fim, registre-se que a presente concessão está condicionada à manutenção da decisão liminar em comento, devendo ser considerada, portanto, como precária e sujeita à cassação. 5. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do interessado. 6. Ressalte-se que, no item 8 do DESPACHO PGE-PA (12631536), menciona que o servidor deverá fazer juntada de declaração que deseja permanecer na ativa, no entanto, essa declaração já está nos autos (10507868), no item DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA NA ATIVIDADE FUNCIONAL. 7. À SEPLAG, em seguida à SEFAZ, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:20105.0000006277/2022 – INTERESSADO: José Roberto Firmino de Menezes – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1196/2022 (12634020) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o Parecer PGE PA 12632171 , conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º,



II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho SEPLAG GNPP 12576479. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:02000.000008236/2022 – INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1195/2022 (12633720) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 635/2021 (9193188), conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho SEPLAG GNPP 12470304. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:04799.0000002744/2022 – INTERESSADO: Maria Quiteria da Silva Pereira (804.486.664-72) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0785/2022 (12639020) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 503/2022 (12621586), conclusivo pela concessão do benefício de pensão militar por morte 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000000076/2022 – INTERESSADO: ADALBERTO VIEIRA DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0784/2022 (12638675) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 490/2022 (12566888), conclusivo pela concessão do benefício de pensão por morte 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000000994/2022 – INTERESSADO: Gerson José da Silva (586.666.644-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0783/2022 (12636084) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 116/2022 (12551798), conclusivo pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que o requerente não preenche os requisitos para deferimento na condição de dependente inválido, e diante disso, não se pode aplicar o benefício previsto no art. 30, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019. 2. Ressalte-se que, deve ser mantido o do PARECER PGE/PA/SUBPREV 662/2021 (7688459), aprovado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa (7716186), analisado no processo de nº E:04799.0000002726/2021. 3. Dessa forma, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:01206.0000016202/2022 – INTERESSADO: Secretaria da Diretoria de Pessoal – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1199/2022 (12635701) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o Parecer PGE PA 12632699, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Retifique-se somente a ementa, que por erro material está equivocada. Segue correção: EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. MILITAR. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SOB O REGIME PÚBLICO E SOB O REGIME PRIVADO. POSSIBILIDADE. REGULAÇÃO DIVERSA PARA CADA UM DOS TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO: 1. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ENTE PÚBLICO. CERTIDÃO NOS AUTOS. PREVISÃO LEGAL DE TAL AVERBAÇÃO: ART. 108 E 109, §1º DA LEI 5.346/92 2. AVERBAÇÃO SOB O REGIME PRIVADO. CERTIDÃO DO INSS. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 103/2019; DO ARTIGO 49, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DOS ARTIGOS 108, II, E 110, DA LEI ESTADUAL Nº 5.346/1992. CONTAGEM DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO PRIVADO APENAS PARA INATIVIDADE. PELO DEFERIMENTO DA AVERBAÇÃO SOMENTE ATÉ A ADMISSÃO DO(A) SERVIDOR(A). 3. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DPI 12442127, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110, e arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 4. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 5. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 6. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL.

guição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 5. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 6. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000011483/2022 – INTERESSADO: WELLINGTON ARAUJO DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1197/2022 (12634786) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 652/2021 (9212855), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Retifique-se somente a ementa, que por erro material está equivocada. Segue correção: EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. MILITAR. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SOB O REGIME PÚBLICO E SOB O REGIME PRIVADO. POSSIBILIDADE. REGULAÇÃO DIVERSA PARA CADA UM DOS TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO: 1. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ENTE PÚBLICO. CERTIDÃO NOS AUTOS. PREVISÃO LEGAL DE TAL AVERBAÇÃO: ART. 108 E 109, §1º DA LEI 5.346/92 2. AVERBAÇÃO SOB O REGIME PRIVADO. CERTIDÃO DO INSS. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 103/2019; DO ARTIGO 49, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DOS ARTIGOS 108, II, E 110, DA LEI ESTADUAL Nº 5.346/1992. . CONTAGEM DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO PRIVADO APENAS PARA INATIVIDADE. PELO DEFERIMENTO DA AVERBAÇÃO SOMENTE ATÉ A ADMISSÃO DO(A) SERVIDOR(A). 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DPI 12444292, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110, e arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000046688/2021 – INTERESSADO: ANNE KAROLINE SOARES PINTO DE VASCONCELOS – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1218/2022 (12669306) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o Parecer PGE PA 12619387, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DPI 12257113, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000046819/2021 – INTERESSADO: EDUARDO JOSE FERREIRA DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1216/2022 (12668989) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o Parecer PGE PA 12610173, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso,

sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DP1 12386064, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000047437/2021 – INTERESSADO: Antonio de Melo Cavalcante Junior – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1215/2022 (12668337) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o Parecer PGE PA 12619387, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DP1 12490892, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000047109/2021 – INTERESSADO: Eraldo Moreira Da Silva Filho – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1217/2022 (12669151) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o Parecer PGE PA 12651526, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DP1 12599463, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:20105.0000006009/2022 – INTERESSADO: Valdemir Carvalho Fortes – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1214/2022 (12668121) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o Parecer PGE PA 12410427, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho SEPLAG GNPP 12165710. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.000000213/2022 – INTERESSADO: JOSE ROSINALDO BRAZ DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1213/2022 (12667643) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o Parecer PGE PA 12410095, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução

processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho SEPLAG GNPP 12316485. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, JOÃO PAULO GAIA DUARTE, DESPACHOU EM 27 DE MAIO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:04105.000000102/2022 - INT: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - ASS: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 12630253 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 12471185, com as razões nele contidas, conclusivo pela aplicação do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019, no sentido de que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a AMGESP deverá, após aferida a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade; convocar os eventuais fornecedores constantes do cadastro de reserva, indagando se algum deles concorda em manter o preço inicial registrado em ata, sob pena de, em caso de inexistência de cadastro de reserva ou caso os seus integrantes não aceitem manter o valor original da ARP, proceder à revogação da Ata e à adoção das medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, através do procedimento regular ou mesmo contratação direta na forma da legislação vigente. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROC Nº: E:01700.0000002001/2022 - INT: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG/AL - ASS: Convênio – Consignação em Folha de Pagamento - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12629998 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 12614262, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Convênio pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG/AL.

PROC Nº: E:04105.000000540/2022 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - ASS: Consulta. Ata de Registro de Preços. Pedido de REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. ALEGAÇÃO DE AUMENTO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12628310 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 12468568, com as razões nele contidas, conclusivo pela aplicação do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019, no sentido de que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a AMGESP deverá, após aferida a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: (1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade; (2) convocar os eventuais fornecedores constantes do cadastro de reserva, indagando se algum deles concorda em manter o preço inicial registrado em ata, sob pena de, em caso de inexistência de cadastro de reserva ou caso os seus integrantes não aceitem manter o valor original da ARP, proceder à revogação da Ata e à adoção das medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, através do procedimento regular ou mesmo contratação direta na forma da legislação vigente. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU EM 27 DE MAIO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: 34000.00001334/2018 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE RES-SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - ASS: PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12629338 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 12615733, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado

pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

PROC N°: E:01700.0000002720/2020 - INT: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG - ASS: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 12628963 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC [12551375](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Planejamento- SEPLAG.

PROC N°: E:04105.0000000680/2020 - INT: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 12630144 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° [12589932](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Outrossim, para os efeitos do que dispõe o art. 42 da LRF, necessário que seja expressamente atestado, pelo ordenador da despesa, a existência de suficiente disponibilidade financeira e orçamentária para o adimplemento integral da obrigação dentro do corrente exercício, ou a existência de idêntica disponibilidade para que as parcelas a serem pagas no próximo exercício sejam inseridas em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROC N°: E:01400.0000001218/2021 - INT: Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - ASS: COMUNICAÇÃO: INSTITUCIONAL - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 12629571 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° [12595858](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Outrossim, para os efeitos do que dispõe o art. 42 da LRF, necessário que seja expressamente atestado, pelo ordenador da despesa, a existência de suficiente disponibilidade financeira e orçamentária para o adimplemento integral da obrigação dentro do corrente exercício, ou a existência de idêntica disponibilidade para que as parcelas a serem pagas no próximo exercício sejam inseridas em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. À Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.

PROC N°: E:30004.0000002583/2021 - INT: Secretária de Estado de Prevenção a Violência - ASS: Licitação. Aquisição de Equipamentos Permanente - Eletrodomésticos. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 12630325 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC [12607291](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

PROC N°: E:04105.0000000422/2022 - INT: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 12651382 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC [12624434](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização de Gestão De Processos - AMGESP.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 30 DE MAIO DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA  
Responsável pela resenha

**Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Aquicultura**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° E:01400.0000001218/2021

HOMOLOGO a referida licitação que considerou vencedora do Pregão Eletrônico n° AMGESP - 10.187/2022 o seguinte licitante: BC AGRO COMÉRCIO EIRELE ME - CNPJ 29.220.447/0001-58, vencedora do item 01- Estufa Agrícola com sistema de irrigação por micro aspersão, no valor total de R\$ 318.636,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Diante do exposto, o valor global do item adjudicado foi de R\$ 318.636,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, em Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 644189

**Secretaria de Estado da Ciência, da  
Tecnologia e da Inovação - SECTI**

PORTARIA SECTI N° 21 de 30 de maio de 2022

O Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, e em atendimento ao inciso X do art. 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto Estadual N° 69.902, DE 27 DE MAIO DE 2020,.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, que processará e julgará chamamentos públicos e outros atos regidos pela lei de parcerias.

§1º A Comissão mencionada no caput deste artigo será presidida pela servidora: Ludmila Cavalcante Freitas de Argolo, Mat: 308-5, e auxiliada pelos servidores que formarão a Equipe de Apoio: Sabrina de Sá Dâmaso- Mat: 337-9; Maria Tânia Nascimento Barros – mat: 848-6 e Gileno Aquino Carvalho- mat: 321-2.

§2º A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió 30 de maio de 2022.

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado

PORTARIA CONJUNTA SECTI/FAPEAL N° 04 de 2022.  
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e o Quadro de Detalhamento de Despesas publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022, bem como o Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do estado de alagoas para o exercício financeiro de 2022, RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Execução e implementação do Programa Mentoring Team

II – VIGÊNCIA: 01 de maio a 31 de dezembro de 2022.

III - DE/Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

UO: 16026

UG: 520026

IV - PARA/Executante:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 16514

UG: 510514

V - CRÉDITO

PT: 19.572.0009.3257 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Naturezas da Despesa: 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes, Valor: R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) / 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Valor: R\$122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Região de Planejamento: 210 – Todo o Estado  
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários  
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maceió, 30 de maio de 2022.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SECTI  
(CONCEDENTE)  
FÁBIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
(EXECUTANTE)

PORTARIA SECTI N° 22 de 30 de maio de 2022

O Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei 13.019/14.

RESOLVE:

I-Designar o servidor PEDRO IVO MORAES DE SOUZA, matrícula 128-7, ocupante do cargo de Superintendente da Ciência, Tecnologia e Inovação-SUPCTI, para atuar como gestor numa possível parceria com Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, que tem como objetivo realizar a Gestão de Governança da Inovação do Centro de Inovação do Polo Tecnológico

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SILVIO ROMERO BULHÕES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação- SECTI

## Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM/AL, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo de nº [E:02200.0000000359/2022](#), comunicar as empresas no ramo da atividade do objeto, que a partir do dia **31 de maio**, estará fazendo cotação de preços para confecção de crachás, e que a partir desta data, serão contados **05 (cinco)** dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor Administrativo da Secretaria de Estado de Comunicação, através do e-mail: [adm.secom.al@gmail.com](mailto:adm.secom.al@gmail.com). As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço eletrônico supracitado.

Gerência Executiva Administrativa  
Maceió/AL, em 30 de maio de 2022.  
Responsável pela resenha: Andréa Bitthian Martins

## Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA N° 62/2022

Maceió, 30 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme Decreto n° 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

RESOLVE: Retificar o Edital N° 01 / 2022 do Chamamento Público para Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens, através do Processo Administrativo N° 02600.0000000763/2019.

### 12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 – Secretaria de Estado da Cultura

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 1339200104253 – Apoio a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Leia-se:

### 12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 – Secretaria de Estado da Cultura

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 1339200104253 – Apoio a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

12.3. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 – Secretaria de Estado da Cultura

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 1339200104253 – Apoio a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

On de lia-se:

### 9. DO CACHÊE DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.2. O teto de recebimento para cada credenciado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), durante a vigência do presente edital.

Leia-se:

### 9. DO CACHÊE DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.2. O teto de recebimento para cada credenciado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), durante a vigência do presente edital.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura



**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social - SERIS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E:34000.000000947/2022

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para execução de serviços de manutenção em redes hidráulicas.

Prazo para envio de proposta: **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações – site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 – Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguiha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Lenorman Amâncio

Administrador Técnico de Aquisição

Mat. 9051-4

PORTARIA/SERIS Nº 463/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício GAPRE nº 0073/2022, oriundo da Prefeitura Municipal de Penedo do Estado de Alagoas, expedido em 20 de abril de 2022, constante no Processo SEI/AL nº E:34000.0000009983/2022;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os Servidores Públicos, abaixo relacionados, para compor Comissão, sob a presidência do primeiro, objetivando deliberar acerca da solicitação contida no aludido Ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**MEMBROS DA COMISSÃO**

- I - MILTON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - Policial Penal, Chefe Especial de Gestão Penitenciária, Matrícula nº 29.630-9 (Presidente);
- II - MARCIANO ALEX DA SILVA - Policial Penal, Chefe Especial de Unidades Penitenciárias, Matrícula nº 53.010-7;
- III - JOSÉ RUBENS SILVA CAVALCANTE LINS - Policial Penal, Chefe de Segurança e Disciplina, Matrícula nº 53.198-7;
- IV - RODRIGO DE LIMA E SILVA - Policial Penal, Chefe do Presídio do Agreste, Matrícula nº 53.307-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**Protocolo 644175**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA G P CASTRO REPREGERAÇÃO EIRELI-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000005983/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, CNPJ nº 20.279.762/0001-86. CONTRATADA: A empresa G P CASTRO REPREGERAÇÃO EIRELI-ME., CNPJ nº 08.295.518/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 031/2017; 1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Guilherme Pereira Castro, pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral

Responsável pela resenha

**Protocolo 644118**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

**DECLARAÇÃO**

Processo nº E:01800.0000032783/2021

Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela junto a Associação dos Moradores do Residencial Graciliano Ramos / CNPJ sob o nº 35.742.477/0001-27 e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI [12585098](#), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI [12575539](#), bem como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 25 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**DECLARAÇÃO**

Processo nº E:01800.0000027374/2021

Interessado: 13ªGERE

RECONHEÇO a dívida em tela junto a Associação dos Moradores do Residencial Graciliano Ramos / CNPJ sob o nº 35.742.477/0001-27 e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI [12567120](#), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI [12565139](#), bem como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 24 de maio de 2022

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**DECLARAÇÃO**

Processo nº E:01800.0000011696/2022

Interessado: 2Escola Estadual de Educação Básica e Profissional José Aprígio Brandão Vilela

RECONHEÇO a dívida em tela em favor da Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ SAAE/ Teotônio Vilela CNPJ: 11.513.268/0001-43 e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, como informa despacho [12511006](#) e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício 2022, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 23 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**DECLARAÇÃO**

Processo nº E:01800.0000028546/2021

Interessado: Gerência Regional de Educação - 5ª Região (SEDUC 5GERE)

RECONHEÇO a dívida em tela junto ao Sr. Antonio Carlos da Silva / CPF: 238.806.274-87 e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI [12510764](#), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI [12496569](#), bem como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 20 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

## DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000027890/2021

Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela junto a Sra. Adriana Lima Fontes Moura / CPF: 679.304.764-72 e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 12510681, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 12496487, bem como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 20 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 10.806/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011153/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

Nome: Maria Roselma Arcaño da Silva

Cargo: PROFESSORA

CPF: 591.098.824-72

RG: 892650-SSP-AL

Matrícula: 824471-5

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 16/05/2022

DESTINO: 09/05/2022 - Coruripe - Visita à gestão

10/05/2022 - Anadia - Visita à gestão

11/05/2022 - Maceió - Reunião

12/05/2022 - Junqueiro - Visita à gestão

13/05/2022 - Teotônio Vilela - Visita à gestão

16/05/2022 - Campo Alegre - Visita à gestão

OBJETIVO: As visitas técnicas terão como objetivo monitorar o cumprimento de carga horária de servidores efetivos e monitores, analisar de maneira minuciosa registros e cumprimento dos horários de HTPC, atualização de pontos de meses anteriores e acompanhamento das reposições, horas excedentes e outras.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 19 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 10.807/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011153/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

Nome: Anézia de Fátima Bento de Carvalho

Cargo: PROFESSOR

CPF: 025.418.304-24

RG: 1.433.218-SSP-AL

Matrícula: 49188-8

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 16/05/2022

DESTINO: 09/05/2022 - Coruripe - Visita à gestão

10/05/2022 - Anadia - Visita à gestão

11/05/2022 - Maceió - Reunião

12/05/2022 - Junqueiro - Visita à gestão

13/05/2022 - Teotônio Vilela - Visita à gestão

16/05/2022 - Campo Alegre - Visita à gestão

OBJETIVO: As visitas técnicas terão como objetivo monitorar o cumprimento de carga horária de servidores efetivos e monitores, analisar de maneira minuciosa registros e cumprimento dos horários de HTPC, atualização de pontos de meses anteriores e acompanhamento das reposições, horas excedentes e outras.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 19 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 10.808/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011153/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

Nome: Genivânia Justino dos Santos

Cargo: PROFESSORA

CPF: 035.859.984-96

RG: 2003001120551-SSP-AL

Matrícula: 0052223-6

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 16/05/2022

DESTINO: 09/05/2022 - Coruripe - Visita à gestão

10/05/2022 - Anadia - Visita à gestão

11/05/2022 - Maceió - Reunião

12/05/2022 - Junqueiro - Visita à gestão

13/05/2022 - Teotônio Vilela - Visita à gestão

16/05/2022 - Campo Alegre - Visita à gestão

OBJETIVO: As visitas técnicas terão como objetivo monitorar o cumprimento de carga horária de servidores efetivos e monitores, analisar de maneira minuciosa registros e cumprimento dos horários de HTPC, atualização de pontos de meses anteriores e acompanhamento das reposições, horas excedentes e outras.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 19 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 10.913/2022

Dispõe sobre a designação e dispensa dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, o Processo Administrativo Eletrônico nº E: 01800.0000025462/2021.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL; CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 12.893/2021, que Institui a Comissão de Gestão das bolsas de pesquisa para Mentoria e Monitoria para estudantes e professores da Rede Pública Estadual de Alagoas, no âmbito do Convênio SEDUC nº 001/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 13.491/2021 que dispõe sobre a designação dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO o EDITAL SEDUC/FAPEAL Nº 01/2021 convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, de acordo com o que estabelece o presente Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Coordenador(a) do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF
9ª	Coordenador Mentor na Unidade de Ensino	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO	Cédila Denize Calazans Batista	957.122.165-15



Art. 2º Designar Coordenador(a) do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF
9ª	Coordenador Mentor na Unidade de Ensino	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO	MARICLÉZIA BATISTA ROCHA	856.914.105-04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 10.933/2022

Dispõe sobre a designação e dispensa dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, o Processo Administrativo Eletrônico n° E: 01800.0000025462/2021.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC N° 12.893/2021, que Institui a Comissão de Gestão das bolsas de pesquisa para Mentoria e Monitoria para estudantes e professores da Rede Pública Estadual de Alagoas, no âmbito do Convênio SEDUC n° 001/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC N° 13.491/2021 que dispõe sobre a designação dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO o EDITAL SEDUC/FAPEAL N° 01/2021 convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, de acordo com o que estabelece o presente Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Coordenador(a) do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF
12ª	Coordenador Mentor na Unidade de Ensino	Escola Estadual Cônego Amando de Gusmão	Erica Mali Rosas Silva	888.599.244-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 10.934/2022

Dispõe sobre a designação e dispensa dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, o Processo Administrativo Eletrônico n° E: 01800.0000025462/2021.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC N° 12.893/2021, que Institui a Comissão de Gestão das bolsas de pesquisa para Mentoria e Monitoria para estudantes e professores da Rede Pública Estadual de Alagoas, no âmbito do Convênio SEDUC n° 001/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC N° 13.491/2021 que dispõe sobre a designação dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO o EDITAL SEDUC/FAPEAL N° 01/2021 convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, de acordo com o que estabelece o presente Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Coordenador(a) do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF
12ª	Coordenador Mentor na Unidade de Ensino	Escola Estadual Ozória de Moura Lima	Deyse Mirelle Rocha Costa	023.284.735-55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 10.928/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI n° E: 01800-0000013967/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000011948/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 10.929/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000013970/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000011956/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 10.926/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI n° E: 01800-0000013958/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000007565/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los

no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.  
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.927/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000013962/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000011948/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.925/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000013949/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000007565/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.930/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000013973/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000011956/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.920/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000013871/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000006091/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.923/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000013876/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000004279/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.921/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000013873/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000006091/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.922/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000013875/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para,

sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.000004279/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 204/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU O LANÇAMENTO PROCEDENTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, conforme o Acórdão CTE-2C nº 425/2015, publicado no D.O.E., de 06 de abril de 2022.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 128.837,58 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 42.945,86 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) a título de ICMS, e R\$ 85.891,72 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

A DA S AMORIM - EPP  
CACEAL: 24602331  
PROCESSO SF Nº 1500-032984/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.01251-001

Maceió, 30 de maio de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

**Protocolo 644140**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 205/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada e seu sócio-administrador, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR O LANÇAMENTO IMPROCEDENTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, conforme o Acórdão CTE-2C nº 291/2018, publicado no D.O.E., de 06 de abril de 2022.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
CACEAL: 24900014  
PROCESSO SF Nº 1500-017507/2006  
AUTO DE INFRAÇÃO: 027966  
Sócio-Administrador  
JOAO ALVES NETO  
CPF: 532.740.165-00

Maceió, 30 de maio de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

**Protocolo 644141**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 206/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA de Julgamento do CTE que, por unanimidade de votos, não conheceu do Recurso Ordinário, por entender que a matéria nele discutida é de competência do Secretário de Estado da Fazenda, conforme Acórdão CTE-2C nº 010/2022, publicado no D.O.E., de 27 de abril de 2022.

O processo será encaminhado para o Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, para que sejam adotadas as providências previstas no art. 12, §§ 1º e 2º, e no art. 13 do RPAT.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 65.149.197/0001-70  
PROCESSO SF Nº 1500-002687/2020

Maceió, 30 de maio de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

**Protocolo 644145**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 207/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu sócio-administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por UNANIMIDADE de votos, conheceu do recurso ordinário, negando-lhe provimento e mantendo a decisão singular em aplicar os efeitos darevelia, conforme o Acórdão CTE-1C nº 110/2021, publicado no D.O.E., de 30 de dezembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após esta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

DICINA INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
TABACOS LTDA - ME  
CACEAL: 24298359  
PROCESSO SF Nº 1500-001645/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64703-003  
Sócio-administrador  
MARIO OLIVEIRA LACOURT NETO  
CPF: 12053320818

Maceió, 30 de maio de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara do CTE

**Protocolo 644146**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0044/2022

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

ADRIANA DE OLIVEIRA ANTUNES 39475892800  
CACEAL: 247.93225-6  
PROCESSO SF-EPT-1500-500242/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089541001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
39475892800/ADRIANA DE OLIVEIRA ANTUNES

ALEX SANDRO DA SILVA TRANSPORTE  
CACEAL: 24756455-9  
PROCESSO SF-EPT-1500-500086/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7090531001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
05366383498/ALEX SANDRO DA SILVA

ALMIR RAMOS DOS SANTOS – EPP  
CACEAL: 24726867-4  
PROCESSO SF-EPT-1500-500077/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089544001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
72495804420/ALMIR RAMOS DOS SANTOS

AUTO POSTO MANGA LARGA LTDA  
CACEAL: 24106641-7  
PROCESSO SF-EPT-1500-500367/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7061390002  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
21588970400/GILENO ALVES DE LIMA

C.H. SOARES CONFECÇÕES – ME  
CACEAL: 24213892-6  
PROCESSO SF-EPT-1500-500172/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7090583001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
84193018415/CARLOS HENRIQUE SOARES

CARLEANDRO ALEXANDRE DOS SANTOS – EPP  
CACEAL: 24497203-6  
PROCESSO SF-EPT-1500-500254/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7090087001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
07702357436/CARLEANDRO ALEXANDRE DOS SANTOS

COMERCIAL PETROPOLIS DE ALIMENTOS EIRELI  
CACEAL: 24757496-1  
PROCESSO SF-EPT-1500-500402/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7090505001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
03741377147/MAURY DE FARIA CINTRA

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A  
CACEAL: 24106771-5  
PROCESSO SF-EPT-1500-500370/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7090153002  
CPF E NOME DO(S) DIRETOR(S):  
53783816815/ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO  
17363020191/EDUARDO ELIAS ZAHNAN FILHO  
34795505845/PEDRO JOAO ZAHNAN TURQUETO

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A  
CACEAL: 24106771-5  
PROCESSO SF-EPT-1500-500372/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7090153003  
CPF E NOME DO(S) DIRETOR(S):  
53783816815/ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO  
17363020191/EDUARDO ELIAS ZAHNAN FILHO  
34795505845/PEDRO JOAO ZAHNAN TURQUETO

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A  
CACEAL: 24106771-5  
PROCESSO SF-EPT-1500-500373/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7090153001  
CPF E NOME DO(S) DIRETOR(S):  
53783816815/ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO  
17363020191/EDUARDO ELIAS ZAHNAN FILHO  
34795505845/PEDRO JOAO ZAHNAN TURQUETO

D R FERRO EIRELI  
CACEAL: 24743783-2  
PROCESSO SF-EPT-1500-501424/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089126002  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
08263934460/DHAGSON ROGENY FERRO

DAVID MARQUES DA SILVA MACHADO 13606272430  
CACEAL: 24735349-3  
PROCESSO SF-EPT-1500-500274/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7090111001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
13606272430/ DAVID MARQUES DA SILVA MACHADO

DOMINGOS E LIMA LTDA – EPP  
CACEAL: 24244371-0  
PROCESSO SF-EPT-1500-501125/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088694001  
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
00774823445/DANIELE CHRISTIANE LEMOS GONCALVES  
34921842434/HILTON DOMINGOS DOS SANTOS

DROGA RAPIDA MACEIO LTDA – ME  
CACEAL: 24285219-0  
PROCESSO SF-EPT-1500-501404/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088527002  
CPF/CNPJ E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
37637783812/WELLINGTON ANASTACIO ROSA  
17341968000184/GAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
LTDA.  
17479717000160/E B A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES  
LTDA.  
29016244808/WILLIAM RAIMUNDO ROSA  
37331821890/GILMAR AURELIO JUSTINO

DROGA RAPIDA MACEIO LTDA - ME  
CACEAL: 24213539-0  
PROCESSO SF-EPT-1500-501347/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088517001  
CPF/CNPJ E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
37637783812/WELLINGTON ANASTACIO ROSA  
17341968000184/GAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
LTDA.  
17479717000160/E B A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES  
LTDA.  
29016244808/WILLIAM RAIMUNDO ROSA  
37331821890/GILMAR AURELIO JUSTINO

DROGA RAPIDA MACEIO LTDA – ME  
CACEAL: 24221791-5  
PROCESSO SF-EPT-1500-501345/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088540001

CPF/CNPJ E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
37637783812/WELLINGTON ANASTACIO ROSA  
17341968000184/GAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
LTDA.  
17479717000160/E B A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES  
LTDA.  
29016244808/WILLIAM RAIMUNDO ROSA  
37331821890/GILMAR AURELIO JUSTINO

DROGA RAPIDA MACEIO LTDA – ME  
CACEAL: 24225738-0  
PROCESSO SF-EPT-1500-501438/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088543001  
CPF/CNPJ E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
37637783812/WELLINGTON ANASTACIO ROSA  
17341968000184/GAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
LTDA.  
17479717000160/E B A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES  
LTDA.  
29016244808/WILLIAM RAIMUNDO ROSA  
37331821890/GILMAR AURELIO JUSTINO

DROGA RAPIDA MACEIO LTDA – ME  
CACEAL: 24238398-0  
PROCESSO SF-EPT-1500-501405/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088548001  
CPF/CNPJ E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
37637783812/WELLINGTON ANASTACIO ROSA  
17341968000184/GAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
LTDA.  
17479717000160/E B A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES  
LTDA.  
29016244808/WILLIAM RAIMUNDO ROSA  
37331821890/GILMAR AURELIO JUSTINO

DROGA RAPIDA MACEIO LTDA – ME  
CACEAL: 24240231-3  
PROCESSO SF-EPT-1500-501346/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088500001  
CPF/CNPJ E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
37637783812/WELLINGTON ANASTACIO ROSA  
17341968000184/GAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
LTDA.  
17479717000160/E B A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES  
LTDA.  
29016244808/WILLIAM RAIMUNDO ROSA  
37331821890/GILMAR AURELIO JUSTINO

DROGA RAPIDA MACEIO LTDA – ME  
CACEAL: 24240256-9  
PROCESSO SF-EPT-1500-501394/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088549002  
CPF/CNPJ E NOME DO(S) SÓCIO(S):  
37637783812/WELLINGTON ANASTACIO ROSA  
17341968000184/GAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
LTDA.  
17479717000160/E B A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES  
LTDA.  
29016244808/WILLIAM RAIMUNDO ROSA  
37331821890/GILMAR AURELIO JUSTINO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
EM MACEIÓ, 30 DE MAIO DE 2022

Jeovanes de Oliveira Silva  
Subchefe da Central de Processos

Pag.3/3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 208/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e sua sócia-responsável, a seguir identificada, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do Recurso

Ordinário pela intempestividade na interposição, lançamento procedente, conforme o Acórdão CTE-2C n° 139/2019, publicado no D.O.E., de 08 de abril de 2022. De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

MARIA DE FATIMA TORRES GOMES ME  
CACEAL:  
24106280  
PROCESSO SF N° 1500-009866/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO: 90.15607-001  
Sócia-Responsável  
MARIA DE FATIMA TORRES GUEDES  
CPF: 238.186.974-34

Maceió, 30 de maio de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2º Câmara - CTE

**Protocolo 644148**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 209/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu sócio-responsável a seguir identificado, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por UNANIMIDADE, conheceu do RECURSO ORDINÁRIO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância para JULGAR O LANÇAMENTO NULO POR VÍCIO FORMAL, em razão da utilização de alíquota em desacordo com o “Simples Nacional”, conforme o Acórdão CTE-2C n° 359/2016, publicado no D.O.E., de 13 de abril de 2022.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que o processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006. E, na seqüência, encaminhado à Superintendência da Receita Estadual - SRE - para que, se for o caso, promova novo lançamento do crédito tributário, nos termos do art. 173, II, CTN, vez que o original restou anulado por vício formal.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

ALEXANDRE ZEFERINO DA ROCHA - ME  
CACEAL: 24847058  
PROCESSO SF N° 1500-019872/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.01137-001  
Sócio-responsável  
ALEXANDRE ZEFERINO DA ROCHA  
CPF: 007.836.894-46

Maceió, 30 de maio de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2º Câmara - CTE

**Protocolo 644150**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 210/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de

26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que julgou o lançamento parcialmente procedente, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas nas sessões de julgamentos, conforme o Acórdão CTE-2C n° 364/2016, publicado no D.O.E., de 13 de abril de 2022.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 8.928,69 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 2.976,23 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), a título de ICMS, e o valor de R\$ 5.952,46 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

LISBOA TENÓRIO & CIA LTDA - ME  
CACEAL: 24602389  
PROCESSO SF N° 1500-041314/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.19191-001

Maceió, 30 de maio de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

**Protocolo 644152**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do CTE, na Sessão Ordinária de n° 02, realizada em 06/05/2022.

PROCESSO N°: 1500-038542-2013  
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.21519-001  
AUTUADA: M C F JAMBO JÚNIOR BEBIDAS EIRELI - ME (antigo JAMBO BEBIDAS LTDA)  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 241.05429-0  
CNPJ N°: 35.636.703/0001-95  
TIPO: RECURSO ESPECIAL

RELATOR(A): MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA  
JULGADORES PRESENTES: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA, ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, MARIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, ELKA GONÇALVES LIMA, VITOR DI GUARALDI MONTEIRO, LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
PRESIDENTE DO PLENO DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
SESSÃO PLENO N° 02 - REALIZADA EM 06/05/2022

ACÓRDÃO DO PLENO DO CTE N° 69/2022

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS EM OPERAÇÕES INTERNAS. LEVANTAMENTO FISCAL. INSUFICIÊNCIA DE CAIXA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ACÓRDÃOS COM ENTENDIMENTOS DE QUESTÕES JURÍDICAS DIVERGENTES ENTRE CÂMARAS DO CTE. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso Especial, mantendo o Acórdão n. 84/2021, proferido pela 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, que julgou O LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no valor de R\$

663.901,90 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais e noventa centavos), sendo R\$ 442.601,27 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e vinte e sete centavos) relativos ao ICMS e R\$ 221.300,63 (duzentos e vinte e um mil, trezentos reais e sessenta e três centavos) decorrentes da multa aplicada pela penalidade prevista no art. 79, da Lei n° 5.900/96, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art. 89 da Lei n° 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto n° 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça  
Presidente do Pleno do CTE  
Marcello Quirino Costa da Silva  
Relator

Secretaria do CTE, Maceió, em 30 de Maio de 2022.  
Deusiene de Brito Mendes  
Mat. 81.897-6

**Protocolo 644196**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 463/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: CONE TEMAERIA EIRELI  
CACEAL: 24325267-6

PROCESSO N° E: [01500.0000014213/2022](#)

Maceió, 30 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

**Protocolo 644120**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 462/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho n° 12650053 no Processo n° E: [01500.0000014415/2022](#)

Considerando que foi constatado que o local dos estabelecimentos é incompatível com o ramo de atividades exercidas, conforme diligência realizada

RESOLVE:

Convocar os contribuinte abaixo relacionados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para adequar as instalações as atividades exercidas. Findo o prazo determinado, assim não proceder terão suas inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 4º, § 1º e art. 12, inciso II, “b”, e o § 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, inciso XX da Instrução Normativa SEF n° 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24024987	ACHEPLUS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
24106739	FRIMAX ENGENHARIA LTDA - EPP
24350703	LCP CONSTRUTORA LTDA



24012560	PROSEGUITECNOLOGIAEM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA E IN
----------	---

Maceió, 30 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

**Protocolo 644122**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 464/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado no Despacho SEFAZ GT AUTO N° 11704582 no Processo n° E:01500.0000010253/2022

Considerando que o contribuinte abaixo não exerce atividades no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado pelo Edital GECAD n° 271/2022, publicado no D.O.E. do dia 29 de Março de 2022, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4° do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: FRIGOTIL FRIGORIFICO DE TIMON S/A  
CACEAL: 24268096-8  
PROCESSO: E:01500.0000010253/2022  
ORDEM DE SERVIÇO: 7090193

Maceió, 30 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

**Protocolo 644126**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 465/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, /Malha Fiscal do Programa Contribuinte Arretado Lei 8085/2018;

Considerando que os contribuintes abaixo não exercem atividades no endereço indicado no cadastro, conforme diligências efetuadas, e que foram intimados pelo Edital GECAD n° 264/2022, publicado no D.O.E. do dia 29 de Março de 2022, e que não regularizaram suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4° do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: RN COMERCIO VAREJISTA S.A  
CACEAL: 24464259-1  
PROCESSO: E:01500.0000009938/2022  
ORDEM DE SERVIÇO: 7090978

RAZÃO SOCIAL: PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA  
CACEAL: 24482791-5  
PROCESSO: E:01500.0000009939/2022  
ORDEM DE SERVIÇO: 7090977

RAZÃO SOCIAL: IGOR ANDRE PEREIRA LIMA DA SILVA EPP  
CACEAL: 24283111-7  
PROCESSO: E:01500.0000009940/2022  
ORDEM DE SERVIÇO: 7090975

RAZÃO SOCIAL: JOSE LEANDRO DE SOUSA AMORIM  
CACEAL: 24272463-9  
PROCESSO: E:01500.0000009941/2022  
ORDEM DE SERVIÇO: 7090980

Maceió, 30 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

**Protocolo 644127**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 466/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando n° E:27/2022/IMFC - PARCELAMENTO DE DÉBITOS do Programa Contribuinte Arretado Lei 8085/2018 no Processo n° E:01500.0000009891/2022;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado pelo Edital GECAD n° 261/2022, publicado no D.O.E. do dia 29 de Março de 2022, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4° do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: 148 COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME  
CACEAL: 24296852-0  
PROCESSO N° E:01500.0000009891/2022  
DILIGÊNCIA FISCAL N°: 11668976

Maceió, 30 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

**Protocolo 644132**

EDITAL GJ N.º 154/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve

Fica a Empresa MILTON AUGUSTO SANTOS - ME, Caceal n° 24.078.911-3, e seu sócio abaixo qualificado, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância n.º 22.192/2022, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO N°: 1500-014488-00/1500-034749-01 E CJ-18.866-02  
AUTO DE INFRAÇÃO: 024332, protocolado em 08.09.2000.  
AUTUADA: MILTON AUGUSTO SANTOS  
ENDEREÇO: AV CAPITÃO MARINHO FALCÃO 906 - SANTO EDUARDO  
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.078.911-3  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 24.253.437/0001-03  
AUTUANTE: MARIA RENAULDE DE MELO  
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.192/2022

EMENTA - Procedimento ordinário - ICMS - Obrigação principal - Falta de recolhimento de ICMS devido sob o regime de substituição tributária - Impugnação apresentada fora do prazo legal - Intempestividade - REVELIA.

Assim posto, decido pela ocorrência da REVELIA relativa ao lançamento levado a efeito através do Auto de Infração nº 024332, protocolado em 08.09.2000, em virtude da caracterizada intempestividade da defesa apresentada pela autuada, com o consequente encerramento do processo na primeira instância administrativa. Ressalvo à autuada, ainda, o direito de recorrer desta decisão, na forma e prazo estabelecidos na Lei nº 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

EMPRESA: MILTON AUGUSTO SANTOS - ME  
CACEAL Nº: 24078911-3  
ENDEREÇO: AV CAP. MARINHO FALCAO Nº 906 CJ. STO. EDUARDO  
BAIRRO: POCO  
MUNICÍPIO: MACEIO/AL  
CEP: 57036540

SÓCIO ADMINISTRADOR: MILTON AUGUSTO SANTOS  
CPF/CNPJ: 19042132434  
ENDEREÇO: R DR JOSE SAMPAIO LUZ Nº340 APTO 503  
BAIRRO: PONTA VERDE  
MUNICÍPIO: MACEIO/AL  
CEP: 57035260

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 30 DE MAIO DE 2022

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

**Protocolo 644154**

EDITAL GJ N.º 155/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte:

Fica a Empresa ESPETO DO PICUÍ CHURRASCARIA LTDA - EPP, inscrição Caceal nº 242255361, e seus sócios abaixo qualificados, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.771/06, alterada pela Lei nº 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância nº 21.787/2020, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-020862/2014  
PROCESSOS ANEXOS: 1500-200082/2014; 1500-036164/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.28183-002, PROTOCOLIZADO EM 03/07/2014  
SUJEITO PASSIVO: "ESPETO DO PICUÍ CHURRASCARIA LTDA - EPP"  
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.25536-1 - INSCRIÇÃO FEDERAL: 11.860.957/0001-24  
AUTUANTE: AGENOR TENÓRIO DE HOLANDA JÚNIOR  
JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO  
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.787/2020

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 1) Extravio de livros e documentos fiscais. 2) Apresentação ao auditor fiscal autuante, em sede de diligência requisitada pela Representação Fiscal, de parte da documentação tida como extraviada - especificamente, apresentação dos livros -, conforme informação do referido autuante, reconhecida e acatada pela Representação Fiscal. 3) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 4) Reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, em face da procedência parcial do lançamento (art. 48, I, Lei Estadual nº 6.771/06).

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos arts. 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular: a) julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário instrumentalizado pelo Auto de Infração nº 70.28183-002, protocolizado em 03/07/2014, por ter a autuada infringido as normas primárias do art. 119, II, "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.900/96, bem como o art. 49, III do Regulamento do ICMS/91; b) sancionar a autuada com as multas previstas no art. 119, II, "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico (isto é, antes da computação de

juros, atualização e acréscimos legais), o montante de R\$ 555.058,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais), correspondente às multas previstas no art. 119, II, "a" e "b", combinado com o art. 135-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrado nesta Decisão, mais respectivos juros, atualização monetária e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 na Lei nº 6.771/06.

3. Em face da PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO e do que dispõem os arts. 48 e 49, § 1º, da Lei nº 6.771/06, vão os autos ao Conselho Tributário Estadual, para reexame necessário (duplo grau de jurisdição administrativa necessário).

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

EMPRESA: ESPETO DO PICUI CHURRASCARIA LTDA - EPP  
CACEAL Nº: 242255361  
ENDEREÇO: AV LOURIVAL MELO MOTA Nº 17160 A  
CIDADE UNIVERSITARIA  
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL  
CEP: 57072000

SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCIO TAIRAM DOS SANTOS SILVA  
CPF/MF Nº 130.022.924-19  
ENDEREÇO: OTR SELMA BANDEIRA Nº5 QD H1  
BENEDITO BENTES II  
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL  
CEP: 57.086-256

SÓCIO: GEOVANI OLIVEIRA DOS SANTOS  
CPF/MF Nº 106.251.834-95  
ENDEREÇO: RUA SEVERINA ALVES BATISTA DO CARMO  
VALENTINA  
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA/PB  
CEP: 58.064-689

Gerência de Julgamento, Maceió, 30 de maio de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

**Protocolo 644160**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 470/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: S M LOPES GOMES  
CACEAL: 24361660-0

PROCESSO Nº E: [01500.0000015652/2022](https://www.al.gov.br/proc/01500.0000015652/2022)

Maceió, 30 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

**Protocolo 644168**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo nº E:01500.0000017639/2022, que tem como objeto a Aquisição de Sacos Plásticos.

OBJETO: Saco Plástico Transparente

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail [ceacompras@sefaz.al.gov.br](mailto:ceacompras@sefaz.al.gov.br)

**Protocolo 644188**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 56/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 208/2022 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
27/05/2022	24027029-0	44.982.166/0001-26	MONDRIANNA ELLIDA TAVARES NOGUEIRA 07530408402	E:01500.0000017506/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,  
em Maceió, 30 de Maio de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

**Protocolo 644173**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD Nº 471/2022

RAZÃO SOCIAL: J ANGELO DOS S SOARES  
CACEAL: 24781285-4

PROCESSO Nº E: [01500.0000016676/2022](#)

Maceió, 30 de Maio de 2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

**Protocolo 644169**

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS (POLC/AL)  
EDITAL Nº 4 – POLC/AL, DE 27 DE MAIO DE 2022

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E PATRIMÔNIO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE OFICIAL COMBATENTE E DE SOLDADO COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
EDITAL Nº 19 – PMAL, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SE-PLAG/AL), tendo em vista as impugnações deferidas, torna públicas a retificação dos subitens 5.1.2 e 5.6.1 do Edital nº 1 – POLC/AL, de 27 de abril de 2022, conforme a seguir especificado.

[...]

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021.

[...]

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado na primeira etapa do concurso, será convocado, antes da convocação para o curso de formação profissional, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, da Lei nº 14.126/2021 e da Lei Estadual nº 8.460/2021.

[...]

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS torna público o resultado provisório na avaliação psicológica, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE

10080880, Adriano da Silva Rocha / 10011825, Adriene de Jesus Marchiori / 10087692, Alcides Tenorio da Silveira / 10057336, Alexandre Rosa da Silva dos Santos / 10046196, Allano Gustavo Monteiro Santos Junior / 10080227, Arthur Plinio Ramos de Oliveira / 10014096, Caio Cesar Dias Matos / 10010642, Carla de Azevedo Vital / 10011515, Catarine Regea Cavalcante Peixoto Silva / 10029534, Cristhian Lucas Santos Oliveira / 10029206, Cynthia Kaline Santana Silva / 10005627, Daniel Lima Bitencourt de Souza / 10003559, Daniel Machado da Silva Neto / 10009283, Daniel Silva da Cruz Santana / 10029443, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10015184, Danillo Cavalcante Nazario / 10033432, David Piter Ferreira de Oliveira / 10005562, David Souza de Melo Oliveira / 10086477, Diego Rodrigo Lagedo Santana / 10067202, Ericson Simiao Alves / 10005580, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10013826, Gustavo Macedo Andrade Monteiro / 10083960, Iran Alves da Silva Junior / 10032943, Italo Matheus Fonseca Barbalho / 10000330, Joao Arthur Pereira da Paz / 10006556, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10076141, Joao Victor Melo Coutinho / 10044014, Joao Vitor Calixto Rocha / 10075141, Jor-

ge Mesquita Junior / 10084302, Jose Aldair Ferreira Felix / 10079574, Jose Borba Gomes Neto / 10046655, Jose Ferreira dos Santos Junior / 10067054, Jose Mateus Nunes dos Santos / 10081953, Jose Rodrigo Serra Miziara / 10006008, Kaio Coura Melo Pacheco / 10046711, Kelyv Macedo dos Santos / 10077162, Lamartine de Araujo Mara Junior / 10070372, Leonardo Amadeu Araujo de Oliveira / 10089815, Leonny de Oliveira Santos / 10063538, Lucas Rafael Nunes Santos / 10045872, Luis Felipe da Silva / 10009422, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10002290, Madson Filipe Santos Viana Henrique / 10002536, Marcelly Roberta Trajano da Silva / 10068736, Marconde Philippe Santos Silva / 10084258, Maria Eduarda Santos Lira / 10003980, Nayara Condja Ferreira do Nascimento / 10077653, Nicolas Monteiro de Araujo / 10046574, Paulo Rodrigo Tenorio Calaca / 10062318, Pedro Antonio Bulhões Oliveira Holanda / 10072477, Pedro Vinicius Guedes Braga / 10012685, Pedro Vitor Albuquerque Ribeiro Acioli / 10029433, Rafael Jordao de Barros Goes / 10005481, Relvis Antofran Honorato da Silva / 10006247, Ricky Andrey Santos Andrade / 10099542, Rodolfo Jose Oliveira Lima / 10056339, Rodrigo Chaves dos Santos / 10072819, Rogerio Willian Souto Tavares / 10036103, Romilson Lessa Araujo Filho / 10017813, Soraia Ferreira da Silva / 10095056, Tainnes Costa Araujo / 10054601, Teofanes Augusto Lins da Silva / 10019952, Vinicius Julio Silva de Farias / 10017523, Weldes Mota Santos / 10046030, Wellington Felipe Florencio da Silva.

#### 1.1.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE

10067763, Abdenego Matos Sobral da Silva / 10007175, Abednego Teixeira Ribeiro / 10010712, Adailton Paciencia Guimaraes / 10000988, Adalberto de Lima Junior / 10075006, Adalto Araujo de Carvalho Junior / 10019075, Adeildo Marques dos Santos Junior / 10005133, Adeilton Jose dos Santos / 10036427, Adler Victor Andrade Oliveira de Jesus / 10026126, Adrael Adriano Rodrigues Silva / 10003282, Adriano Amorim de Almeida / 10010543, Adriano Luis de Freitas / 10019443, Adrielly Carla Santos Silva / 10011602, Adriene de Jesus Marchiori / 10037887, Agda Julia Livino dos Santos / 10022762, Agna Costa Anjos / 10034626, Aiany Maria Kellyroz Felix / 10005982, Aislana Alves de Oliveira Cintra / 10024315, Akyra Kellyston Pereira Lages Ferro / 10031575, Alan de Lira Ramos / 10044476, Alane Medeiros Farias / 10085071, Albert da Rocha Siqueira / 10011113, Alberto Alves de Melo Neves / 10018100, Alberto Rayka Oliveira Carvalho / 10002076, Aldair Santos Souza / 10016945, Aldivan Lucas de Oliveira Santos / 10045168, Alef Barbosa de Lira / 10003850, Alef Ribeiro Souza / 10069394, Aleff Bruno Gama da Silva / 10009665, Alex Julian da Silva Siqueira / 10066063, Alexandra Araujo Vieira do Nascimento / 10038372, Alexandra Blyanca Braz Lins / 10023940, Alexandre de Jesus Lou / 10057338, Alexandre Rosa da Silva dos Santos / 10009348, Alessander Savio Silveira Rocha / 10037963, Alessandro Soares de Lira / 10042969, Aline Cerqueira Paranhos Capito / 10069043, Aline Correia do Nascimento / 10002539, Aline Ramos Orsi / 10009221, Aline Stephanie de Assis / 10050404, Alisson Carlos Bezerra de Melo / 10039987, Alisson Davy Ferreira de Barros / 10062310, Alisson dos Santos Silva / 10005700, Alisson Douglas dos Santos Souza / 10027238, Alisson Pires Bitencourt / 10040666, Alisson Santos da Silva / 10074295, Allan Karlos Correia da Silva / 10053756, Allander Daivison dos Santos / 10024027, Allatas Sousa da Silva / 10056611, Allef Elias Mendonca Andrade / 10015627, Allef Gois de Oliveira Nascimento / 10007385, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10069701, Allysson de Mendonca Patriota / 10026942, Aloizio Simoes de Oliveira Junior / 10033029, Alvaro Kennedy Ferreira dos Santos / 10042958, Alvaro Victor Santos Santana / 10008017, Alyssa Tawanne dos Santos / 10010726, Alysson Arthur da Silva Santos / 10046577, Alysson Augusto Silva da Rocha / 10077738, Alysson Evangelista de Araujo Santos / 10014016, Alysson Jose Melo de Lima / 10033170, Alysson Nunes da Silva / 10028236, Alysson Stephany da Silva / 10066443, Alysson Teixeira Freires / 10084569, Amanda de Albuquerque Nunes / 10023847, Amanda Dourado Costa e Silva / 10003263, Amanda Gabriela Cavalcante Oliveira / 10045137, Amanda Hevelin Arruda Paz dos Santos / 10051791, Amanda Lucena de Araujo / 10085128, Amanda Nunes de Oliveira / 10009337, Amanda Santos Souza / 10031882, Amynda Enza Rocha Sequeira Gomes / 10034657, Ana Caroline Silva Gomes / 10008453, Ana Clara dos Santos / 10060846, Ana Luiza da Silva Nascimento Auto / 10016905, Ana Maria Torres de Paula / 10075390, Anderson Jose de Oliveira Bezerra / 10026627, Anderson Lima Ferreira / 10012361, Anderson Lucas Braz Rangel / 10030538, Anderson Luiz Santos / 10022460, Anderson Matheus de Azevedo Souza / 10054005, Anderson Matheus de Oliveira Amaral Santana / 10000865, Anderson Matheus Santos de Mendonca / 10001065, Anderson Ricardo de Lima / 10001832, Anderson Sampaio de Deus Freire / 10049753, Anderson Vinicius Rodrigues Vitorino / 10033633, Anderson Willams Avelino Quirino / 10087603, Andre Francisco de Araujo Bandeira / 10041326, Andre Luiz Correa Rodrigues / 10010093, Andre Luiz Oliveira do Amaral / 10024621, Andre Luiz Ramos Costa Filho / 10029566, Addressa do Nascimento Cassiano / 10004293, Addresson Santana Curato das Neves / 10004831, Andrey Andrade Souza / 10069827, Andrey Bernardes de Siqueira Lopes / 10005096, Andrezza dos Santos Dantas / 10054117, Anne Caroline Oliveira Motta / 10024953, Anne Caroline Tourinho Galvao dos Santos / 10016851, Anne Karolinne de Souza Silva / 10045779, Antonio Dagoberto Moura Araujo / 10001211, Antonio Fraga Soares Junior / 10002768, Antonio Simplicio Marinho de Barros / 10015277, Antony Aislana Lima da Silva / 10055605, Antony Mateus Lima de Jesus / 10012800, Anverton Valenca Reino / 10083405, Anyelle Rhaysa Batista da Silva / 10024316,

Apolonio Manoel da Silva Neto / 10013209, Ariel dos Santos Lima / 10018664, Ariqueues Acioly de Castro / 10000143, Arison Luis Rodrigues Alves Bezerra / 10060845, Arthur Borges da Silva / 10000648, Arthur Costa Santana / 10063704, Arthur de Alcantara Rodrigues / 10013958, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10084656, Arthur Rodrigues dos Santos / 10000600, Arthur Rodrigues Souza Silva / 10001456, Artur Mateus da Silva / 10037480, Artur Victor Siqueira da Silva / 10024683, Aryana Marcia Caraubá Balbino / 10026476, Aslan de Mendonca Patriota / 10007676, Augusto Carlos Dade da Paz Junior / 10041837, Augusto Rocha Teixeira / 10004389, Aysllan Alecio dos Santos / 10011880, Barbara Soares Tenorio Amaral / 10028184, Beatriz da Costa Vieira / 10066088, Bernardo Maia Nobre de Paiva / 10018971, Brenda Mirelly Gomes da Silva de Franca / 10036646, Breno Augusto Freitas da Silveira / 10080107, Breno Jose Alves Coelho / 10088676, Breno Oliveira Santos / 10016262, Bruna Candida Gomes do Nascimento / 10060565, Bruna Esther Andrade Fradique / 10050120, Bruna Natalia Correia Reis / 10028534, Bruna Natielly de Almeida Santos / 10039164, Bruno Alves Ferreira / 10016828, Bruno Cesar de Gusmao Pedrosa Neves / 10053265, Bruno de Franca Santos / 10000088, Bruno Emanuel Bezerra / 10022244, Bruno Eugenio Pacelli de Oliveira / 10006351, Bruno Henrique dos Santos / 10002166, Bruno Humberto de Paiva Soares / 10059467, Bruno Leonardo Nery de Freitas / 10069559, Bruno Leonardo Santana Simoes de Lima / 10056300, Bruno Lira da Silva / 10031211, Bruno Mendes Ferreira / 10025296, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10083182, Bruno Rafael dos Santos Silva / 10028896, Bruno Rodrigues da Silva / 10018729, Bruno Santos de Oliveira / 10068766, Bruno Tavares Miranda / 10064531, Caio Vitor Silva Braga / 10002837, Caique Braulio Tavares Dantas / 10069229, Caique Santos de Melo / 10081746, Camila Karen Barros Cavalcanti / 10004932, Camila Lemos Santos / 10049412, Camilo de Oliveira Cruz / 10028535, Camilo Raoni Francisco Santos / 10071253, Carine Miranda da Silva / 10010611, Carla de Azevedo Vital / 10035529, Carlos Alberto Paixao Sales Junior / 10013300, Carlos Daniel da Silva Ananias / 10000069, Carlos Eduardo de Melo Gomes / 10027005, Carlos Eduardo Vieira da Silva / 10060425, Carlos Henrique da Silva / 10077087, Carlos Henrique Malta Vieira Junior / 10009588, Carlos Henrique Rodrigues de Albuquerque / 10021775, Carlos Jorge Barros Martins Junior / 10024039, Carlos Ramalho dos Santos / 10006414, Carlos Vitor Natividade da Silva / 10028420, Carolina Dantas Alves / 10014959, Cassio Vinicius Anjos de Lima / 10011527, Catarine Regea Cavalcante Peixoto Silva / 10054607, Celia Caroline Maria Silva de Melo / 10092880, Celio Ferreira de Oliveira Filho / 10005758, Celso Canuto Ribeiro / 10009265, Chespton Kaique Augustinho Macena / 10000499, Christian da Silva Nascimento / 10091428, Cicero Douglas Silva dos Santos / 10043817, Cicero Jacinto da Silva Neto / 10030652, Claudemir Bruno Azevedo da Silva / 10024311, Claudio Pedro Paulino Filho / 10041260, Claudivan Nascimento da Silva / 10071144, Clayton da Silva Lima / 10071059, Clecio Crispiniano Rodrigues / 10014099, Cledson Rosendo dos Santos / 10091201, Clementino Anizio Lins / 10042318, Cleverton Ferreira Silva / 10036061, Cleverton Felipe de Oliveira Ramos / 10041043, Clevton de Paula Cavalcante Junior / 10021598, Cleydson Macgyver Oliveira Silva / 10022123, Cleyreane Fernanda da Silva Leitao / 10003910, Cleyton Manoel Amorim Paixao / 10038275, Crystian Silva Ferreira / 10013508, D Angellis Steffany Santos de Melo / 10062370, Damiao Barros dos Santos / 10027433, Daniel Candido de Alcantara / 10057309, Daniel Feitosa Santos / 10043911, Daniel Ferreira Gomes da Silva / 10045172, Daniel Henrique de Oliveira Souza / 10036799, Daniel Henrique de Souza e Silva / 10031149, Daniel Henrique Lopes dos Santos / 10005612, Daniel Lima Bitencourt de Souza / 10004564, Daniel Santos Silva / 10031491, Daniel Silva da Cruz Santana / 10004300, Daniel Soares do Nascimento / 10002577, Daniel Vitor Ferreira da Silva / 10026864, Daniela Oliveira Santos / 10025711, Daniela Pereira de Lira / 10045182, Daniela Santos de Alencar / 10030774, Danielle Rocha Rezende / 10036176, Danielly Barboza de Souza / 10029456, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10093133, Danillo Almeida Silva / 10015185, Danillo Cavalcante Nazario / 10011450, Danillo Oliveira de Almeida / 10034477, Danilo Barros Maia de Souza / 10060057, Danilo da Silva Azevedo / 10035900, Danilo Dalavega Correa de Santana / 10051241, Danilo de Barros Cavalcanti / 10102378, Danilo dos Santos Silva / 10039805, Danilo Franca de Oliveira Filho / 10009740, Dannyel Andre dos Santos Bomfim / 10042825, Danyela Santos de Oliveira Rodrigues Nunes / 10021462, Danyele Karolline da Silva Sousa / 10065799, Darlla Duarte Nunes / 10027451, Darlyson Jose da Silva Santos / 10059715, Davi Alencar da Silva Torres / 10042835, Davi dos Santos Rodrigues / 10006845, Davi Ferreira Aquino / 10040129, Davi Silva de Amorim / 10000094, Davi Virtuoso Rodrigues Ferreira / 10025345, David Ferreira Lima / 10017840, David Jonathas Rocha da Silva / 10076854, David Klaesman da Silva / 10005049, David Lucas Soares da Silva / 10033440, David Piter Ferreira de Oliveira / 10019694, David Teixeira Brito Santos / 10029616, Davson Augusto Feitoza Melo / 10071205, Dayanne Silva Carvalho / 10050546, Daysianne Braga Fernandes / 10026379, Daysyelle Maria Leandro Silva / 10016400, Dayvid Firmindo de Oliveira / 10035724, Dayvid Rafael da Silva / 10013212, Debora Viviane dos Santos Silva / 10039780, Deiziane Ferreira Carvalho / 10075721, Demetrius Henrique de Souza Pinto / 10024040, Denilson Pereira Ferreira / 10033211, Denis de Almeida Araujo / 10070398, Denisson Santos Bezerra / 10007269, Devysson Silva / 10004905, Deyvisson dos Santos Barbosa / 10038595, Diego Alves de Lima / 10025632, Diego Cabral de Macedo / 10023177, Diego Rafael da Costa Amorim /

10097259, Diego Viana Almeida Faria / 10002830, Diney Ryan Rocha Araujo / 10069450, Diogo Alvaro Correia Laurindo de Cerqueira / 10005524, Diogo Espinhara Oliveira / 10075553, Djohn Lucas Leandro dos Santos / 10012802, Dominique Gabriel Tavares Cavalcante / 10033312, Douglas Alves da Silva / 10044982, Douglas Nascimento de Souza / 10033861, Dowglas Weverton Silva Nogueira / 1002598, Draynne Tayna Costa Moraes / 10005197, Dyogo Addison Silva / 10069407, Edinaldo Severino da Silva / 10019084, Edivalter Alves da Silva / 10085238, Edivan Moises da Silva / 10001903, Edson Moreira Santos / 10074569, Edson Quintino da Silva Junior / 10058367, Edson Siqueira Cavalcante Pinto / 10078856, Eduardo de Oliveira / 10043046, Eduardo Felipe Martins Gomes / 10009854, Eduardo Gomes da Silva / 10055804, Eduardo Henrique Paffer Padilha / 10015486, Eduardo Jorge Sarmento Lopes / 10071653, Eduardo Klismann Wanderley Emiliano de Souza / 10061491, Eduardo Lima dos Santos / 10059802, Eduardo Lucas Nascimento dos Santos Marques / 10081056, Eduardo Mateus Brito Padilha / 10032632, Eduardo Mauricio Torres / 10046690, Eduardo Pedro Lins de Araujo / 10026028, Edynandes Julio da Silva / 10019885, Elaine Cristina de Lima / 10080122, Elbes de Farias dos Santos / 10048191, Elias da Silva Ferreira / 10102476, Elielson da Silva Leite / 10042455, Elisson Junio Oliveira de Souza / 10000202, Eliza Mayara da Silva Ribeiro / 10006663, Elton Levi Alves / 10006243, Elysson Farias dos Santos / 10019245, Emanuel Alves Trajano / 10018849, Emanuel Galdino de Farias / 10056166, Emerson Costa da Matta / 10053386, Emerson Ferreira dos Santos / 10007580, Emerson Pereira do Amaral / 10024903, Emilianie Maria da Silva / 10011463, Emily Stephanie de Araujo Taveiros / 10099651, Emmanuel Vinicius Duarte Barros Correia / 10000891, Emmanuely Palmeira Camelo / 10020646, Enoque Gutierrez Oliveira Jacinto / 10054994, Enrich Salomao Barbosa da Silva / 10065857, Eric Darllan Valenca Lima Soares / 10060973, Eric Santos do Couto / 10009355, Eric Souza de Melo / 10020179, Erick Henrique Eudocia Peixoto Coppini / 10075304, Erick Jose da Silva Gomes / 10002971, Ericka Estefany Cabral da Silva / 10006903, Ericksson Avila Almeida Neto / 10063487, Ericson Simiao Alves / 10070684, Erinaldo de Carvalho Junior / 10041634, Erinaldo Ferreira de Oliveira / 10001648, Estefhanny Toscano Soares / 10013723, Eudes Caetano dos Santos / 10040970, Evandro Michael Costa Pereira / 10035645, Evanilson Nunes de Souza / 10044067, Eveline Costa de Moura / 10018635, Everton Matthaus Gomes Ferreira / 10008761, Everton Max Domingos Andrade / 10031362, Evilaine Santos Nascimento / 10009595, Ewerton Antonio Marinho de Oliveira / 10079335, Ewerton de Paula Neri Santos / 10036188, Ewerton Douglas Lins dos Santos / 10028902, Ewerton Elizeu Florentino Bispo / 10071389, Ewerton Jose dos Santos Moura / 10031306, Ewerton Leonardo dos Santos Silva / 10070834, Eweson da Silva Veiga / 10102974, Ezequiel Jhonnathan Vieira de Melo / 10000419, Fabio Artur da Silva Melo / 10054498, Fabio da Silva Rocha / 10024897, Fabio Reis Santos / 10016151, Fabio Santos Vasconcelos / 10074225, Fabiula Inaja Costa Oliveira / 10005305, Fabricio Manoel Simoes de Alcantara / 10064957, Fagner de Jesus Andrade / 10010955, Fagner Franca Cavalcante / 10038777, Felipe Alberto Albuquerque Vieira / 10064188, Felipe Barreto da Silva / 10025099, Felipe Branco de Moura Silva / 10024328, Felipe Costa Oliveira / 10071054, Felipe da Silva Lima / 10023993, Felipe do Nascimento Carvalho / 10017131, Felipe dos Santos Souza / 10006163, Felipe Douglas Paulino Arestides / 10015191, Felipe Fernandes Souza / 10073952, Felipe Henrique Ferreira Costa Rocha / 10012086, Felipe Lucio Cavalcante / 10050095, Felipe Souza Lima / 10011180, Felipe Teles de Menezes / 10002156, Fellepe de Jesus Mendes Andrade / 10078546, Fernando Pereira Guimaraes Filho / 10006309, Filipe Brian Silva / 10021936, Filipe Bruno de Andrade / 10023401, Filipe Calixto Marques / 10017694, Filipe Marley Xavier de Barros / 10045075, Flavia Maria Batista Honorato / 10043862, Floriano Junior de Oliveira Santos / 10014385, Franklin Luiz Soares dos Santos / 10018693, Franklin Isley Pereira de Azevedo / 10069353, Fyllipe de Santana Dias / 10000311, Gabino Nunes Barbosa Barros / 10017274, Gabriel Aragao de Sousa Andrade / 10047816, Gabriel da Costa Felix / 10036216, Gabriel de Castro Dantas Cavalcante / 10016862, Gabriel de Gois Silveira Amor / 10015534, Gabriel de Melo Brasil / 10048373, Gabriel de Morais Marinho / 10087904, Gabriel Fernandes dos Santos Luz / 10051987, Gabriel Garcia Nunes Vieira / 10054653, Gabriel Henrique Barbosa da Silva Roque / 10026261, Gabriel Monteiro de Assuncao / 10081753, Gabriel Ramos Damasceno / 10031042, Gabriel Rocha Duarte / 10028786, Gabriel Rodrigues da Silva Lima / 10015207, Gabriel Souza Oliveira Silva / 10036197, Gabriel Vitor Mendonca Santos / 10041054, Gabriela Cruz Siqueira / 10001400, Gabryela Souza Silva Guimaraes / 10018803, Genesis de Moura Barbosa / 10034631, Geovane Ananias Barbosa Filho / 10036339, Geovanny Melo Vanderlei / 10041270, Gerefeson Martins da Silva / 10076972, Getulio Oliveira dos Santos / 10093821, Gian Claude Van Gomes de Almeida / 10007656, Gicelio Correia Lima / 10049581, Gilberto Paes da Silva Neto / 10051983, Gilton Ribeiro Gomes Junior / 10038001, Gilvan Alves do Vale Junior / 10020009, Gilviano Gutemberg dos Santos Silva / 10009400, Gleicieli da Silva Felix / 10009066, Grasiel Sousa Menezes / 10064097, Grazielly Farias Lopes / 10024768, Guilherme Antonio Lima dos Santos / 10034165, Guilherme da Costa Silva / 10007938, Guilherme Gustavo Figueiredo Silva / 10018285, Guilherme Henrique Brandao Brito / 10028240, Guilherme Medeiros Rocha / 10086205, Gustavo Alexandre Soares de Lima / 10030628, Gustavo Antonio Ceciliano de Macedo / 10052346, Gustavo Dantas dos Anjos / 10034808, Gustavo Ferreira Vasconcelos / 10090762, Gustavo Gomes Cus-

todio / 10060668, Gustavo Henrique Ribeiro Codeceira Silva / 10013848, Gustavo Macedo Andrade Monteiro / 10075273, Gutemberg Silva Cavalcanti / 10005759, Hagata Isabelle Souza da Costa / 10029529, Havanny Nayara Lemos Santos / 10014709, Hebert Lafayete Francisco da Silva / 10089013, Heberton da Costa Silva / 10025666, Heitor Victor Marques Melo da Silva / 10073707, Heitor Vilela Dalmeida / 10063497, Heklevison Alex Barros Moura / 10002983, Helber Matheus de Andrade Santos / 10015760, Helder Rodrigues Pereira / 10003246, Helio Henrique Rodrigues Leao / 10084948, Hemilly Dryelly Gomes da Silva / 10057898, Hendrick Enrique de Farias Alexandre / 10062062, Henrique Rozendo de Albuquerque / 10012643, Herbert Omena Duarte de Oliveira / 10005687, Hercules Lima da Silva / 10052782, Hiago Antonio Bastos da Costa / 10011230, Hiago Antonio Tavares Nunes / 10077833, Highlander da Silva Cavalcanti / 10010839, Higor Carlos do Nascimento / 10065235, Hilderson Silva de Azevedo / 10029786, Hitalo Matheus Ferraz Pereira / 10050622, Hitala Ribeiro Correia / 10008593, Huck Matheus Tenorio Vilela / 10006402, Hudo Almeida Damaso Tenorio / 10035036, Hudson Justino da Silva / 10013583, Hudson Vasconcelos de Freitas Costa / 10050310, Hugo Leonardo Vieira Santos Leal / 10016864, Hugo Roberto Silva Santos / 10023071, Hugo Tavares de Melo / 10038909, Hugo Vinicius Alves de Souza / 10049132, Humberto Dias Lima Neto / 10062184, Hygor Ysrael Santos Andrade / 10005976, Iago Jose de Lima Silva / 10017342, Iasmim Gonzaga de Melo / 10010062, Iataanderson Souza Olinda / 10029982, Icaro Farias Aragao / 10071492, Icaro Silva Menezes / 10032568, Ideilton Nunes Rodrigues Cezario / 10039056, Igor Hemerson Alves da Costa / 10043969, Igor Mateus Lima Ferreira / 10008605, Igor Nascimento Veiga / 10000032, Igor Pereira Silva / 10039594, Igor Philipe Lins de Alcantara / 10010627, Igor Rafael Alves Moraes Santos / 10002018, Igor Rudson Nascimento da Silva / 10043090, Iljhoney Manoel da Silva / 10057815, Ingrid Brunna da Silva Araujo / 10060908, Iolanda Patricia de Araujo Gomes Costa / 10066368, Irley Alessandro da Silva Pereira / 10058128, Isaac dos Santos Alves / 10004190, Isabel Karollyne de Lima Portela / 10045087, Isabella Nascimento Amorim / 10001919, Isabelly Vitoria Santos Gomes Silva / 10040762, Isadora Chrystianna Marques Tavares Pitombeira / 10044465, Isadora da Rocha Oliveira / 10002642, Isadora Eduarda Barros Braz de Carvalho / 10032842, Isaque David da Silva Ribeiro / 10063749, Ismael dos Santos / 10044339, Ismael Lucas dos Santos Silva / 10002617, Ismaelly Suaily Trajano de Freitas / 10025349, Israel Silva dos Santos / 10096143, Itallo Leal Santana / 10014920, Italo Augusto Pino de Lima / 10010791, Italo dos Santos Silva / 10050459, Italo Duan de Ataíde Gomes / 10084600, Italo Jose Melo de Mendonca / 10032932, Italo Matheus Fonseca Barbalho / 10070118, Italo Rangel Alves Sampaio / 10035081, Italo Thiago Soares Feitosa / 10003305, Italo Vasco da Cruz / 10067235, Itamara Barbosa Tavares / 10029332, Ivan Paranhos Arena Neto / 10002703, Ivanilson Lima dos Santos / 10018291, Ivete Mendes Felix Silva Neta / 10025399, Ivo Antonio da Silva / 10027888, Ivonaldo Vanderlei de Carvalho / 10040104, Iza Rodrigues Vitorino / 10007343, Jadson Oliveira Ferreira / 10018807, Jaedson Titico Saturnino / 10011414, Jaelson da Silva Santos / 10036258, Jakeline da Silva Santos / 10023125, James Roberto de Almeida Cavalcante / 10017848, Jarlan Jose da Silva / 10006276, Jean Carlos Oliveira Acioli / 10060681, Jeancarlo Silva da Rocha / 10025921, Jefferson Alves Torres / 10027558, Jefferson David dos Santos / 10043638, Jefte Roberto Campos da Silva / 10019163, Jeremias dos Santos Dantas / 10005869, Jesina Maria da Silva / 10007912, Jessica dos Santos Nascimento / 10092467, Jessica Fernanda da Silva Cruz / 10065628, Jessica Martiliano de Oliveira / 10004977, Jessica Sardanha de Lima / 10006128, Jhonatta Kayk da Silva / 10014169, Jian Carlos Feitosa da Silva / 10053343, Joabson Jardian Ferreira da Silva / 10034471, Joalisson Silva Nascimento / 10022292, Joana Maria Silva de Siqueira / 10014989, Joanderson Silva Pereira / 10005847, Joao Antonio Ferreira Albuquerque / 10000314, Joao Arthur Pereira da Paz / 10023981, Joao Arthur Souza Correa / 10053131, Joao Batista Leite dos Santos / 10017498, Joao Carlos Valerio Vieira de Albuquerque / 10071602, Joao Luiz Alves Oliveira / 10001090, Joao Luiz de Almeida Bisneto / 10067084, Joao Marcos Silva dos Santos / 10054112, Joao Matheus da Silva / 10034633, Joao Paulo Barbosa da Silva / 10039218, Joao Paulo de Oliveira Santos / 10020367, Joao Paulo de Sousa Ferreira Borges / 10036183, Joao Paulo Nunes Alves / 10013746, Joao Paulo Ribeiro Goncalves / 10009863, Joao Pedro de Sousa Lira / 10030854, Joao Pedro Quiorato Silva / 10087338, Joao Philippe Lima Santos / 10020294, Joao Victor Barbosa Teles / 10029150, Joao Victor Cavalcante da Silva / 10009232, Joao Victor de Farias dos Santos / 10013607, Joao Victor do Nascimento Farias / 10021127, Joao Victor Ferreira Damasceno / 10068417, Joao Victor Limeira Pimentel / 10003560, Joao Victor Mota Silva / 10084226, Joao Vitor Zacarias Tigre / 10059319, Joao Vittor Marcelino da Silva Vieira / 10074181, Johnatha Pinto Cardoso / 10020446, Jonas Marcelo Barbosa de Melo / 10009808, Jonata Bezerra Silva / 10003393, Jonatas Jeronimo da Rocha / 10006541, Jonathan Lucas Rodrigues de Barros / 10000029, Jonathan Soares de Souza Santos / 10005063, Jonathas Barbosa Lira Gomes / 10047781, Jonathas dos Santos Teixeira / 10078160, Jonathas Leandro dos Santos / 10031866, Jonnathan Giovanni Silva Pereira / 10006349, Jony Vinicius da Silva Cavalcanti de Lira / 10103128, Jorge Henrique Tavares Bento / 10096044, Jorge Laerson dos Santos Alves / 10073746, Jorge Luis Lemos da Rocha / 10054694, Jorge Luiz Soares Melo Neto / 10086021, Jose Anderson de Melo Cardoso / 10028339, Jose Anselmo Santos Souza / 10021604, Jose Cicero Lopes da Silva Junior / 10067737, Jose Cicero



Tertulino Andrade / 10006955, Jose Costa Silva / 10036980, Jose Danilo Cabral Canuto / 10064139, Jose de Carvalho Lima Junior / 10012947, Jose Eduardo Casiano / 10021548, Jose Emanuel Ferreira da Silva / 10065831, Jose Erenildo Alves da Silva / 10035911, Jose Eugeniariason Azevedo da Silva / 10008687, Jose Everton Monteiro do Nascimento / 10008109, Jose Felipe Silva de Omena / 10024909, Jose Fernando dos Santos Junior / 10028582, Jose Fernando Pacheco / 10006192, Jose Gabriel Borba Gomes de Barros / 10044189, Jose Gilberto de Oliveira Junior / 10013289, Jose Guilherme de Andrade Ferreira Sitonio / 10037156, Jose Henrique Nunes Angelo / 10000423, Jose Jayro Tenorio de Souza / 10004341, Jose Lucas de Lima Gomes / 10060699, Jose Lucas de Souza Andrade / 10022208, Jose Lucas Santos Azevedo / 10050876, Jose Lucas Vieira Delgado / 10030448, Jose Luciano Barbosa da Silva Junior / 10049225, Jose Luis Eduardo Pedrozo dos Santos / 10045363, Jose Marcelo dos Santos / 10002217, Jose Marcone Pereira / 10017960, Jose Marlon Araujo dos Santos Junior / 10067058, Jose Mateus Nunes dos Santos / 10054213, Jose Matheus Albuquerque de Farias / 10008511, Jose Ricardo da Silva Filho / 10006984, Jose Ricardo de Carvalho Junior / 10059535, Jose Ricardo Silva Araujo / 10082796, Jose Roberto de Farias Souza / 10048625, Jose Rogerio Lino dos Santos / 10052489, Jose Valeriano Junior / 10009652, Jose Victor Pereira da Silva / 10052719, Jose Walisson da Silva Santos / 10065098, Jose Walter de Araujo Rocha Junior / 10006742, Jose Wenderson dos Santos Cerqueira / 10015831, Jose Wilames de Melo Silva / 10000652, Jose Wilson de Lima Junior / 10032920, Jose Winicius Sampaio Santos / 10060762, Josefa Emanuelle Nobre Silva / 10008314, Josenido Barbosa de Oliveira / 10045826, Josenildo da Silva Nascimento / 10049093, Josimar Ferreira Dias / 10093495, Josivaldo Farias Santos / 10040026, Josue Santos Conceicao / 10077510, Jotahi Rodrigues Ferreira Pino / 10030402, Jozaualdo Francisco dos Santos Junior / 10008741, Juarez Ferreira do Nascimento Junior / 10040504, Juclian de Souza Queiroz / 10020241, Juliana Maria Pereira da Silva / 10011611, Juliane Medeiros Cordeiro / 10041588, Julio Cesar Barboza da Silva / 10103111, Julio Cesar da Silva Santos / 10045150, Julio Cesar dos Santos Vercosa / 10001109, Julio Cesar Florentino Bento / 10082271, Julio Cesar Lopes Soares / 10024367, Julio Cesar Melo de Souza / 10068004, Jully Rossana Oliveira Barbosa / 10040009, Jussara Goncalves dos Anjos / 10005956, Kaio Coura Melo Pacheco / 10053242, Kalliane Teixeira dos Santos / 10057625, Kallel Bandeira Ventura / 10004826, Karina de Oliveira Vilela / 10052867, Karylla Mirelly Andrade e Silva / 10081737, Kelber da Silva Bandeira / 10082684, Kelven Soares Muniz / 10063511, Kelvin Kleber Oliveira de Lima / 10007128, Kelvin Messias Alves / 10077861, Kelven Pereira Soares / 10051315, Kennedy Lincoln Silva Sales / 10005461, Kesly Felipe Leite de Lima / 10055082, Keveny Eduardo Silva / 10029656, Klebson Ferreira da Silva / 10003832, Kledson Philipe de Lima Portela / 10019178, Klevillin Arthur Albuquerque Santos / 10020886, Kleyton Palmeira do O / 10019427, Lais Oliveira Lessa / 10022413, Laissa Yasmim Teixeira da Costa Leao / 10007270, Lamenia Rodrigues Gomes de Oliveira / 10031367, Lara Yohana Correia Gomes / 10058595, Larissa Brito Siqueira / 10011987, Larissa Dantas Oliveira Araujo / 10017065, Larissa de Oliveira Santos / 10084839, Larissa Helen de Jesus Santos / 10059946, Lariza Rayane Silva dos Santos / 10068844, Larayssa Karolyne Rocha Neto / 10037531, Laura Vitoria Santos Nascimento / 10046701, Layanne Vanessa Teles Pinheiro / 10018215, Leandro da Costa Veiga / 10071649, Leandro Jose da Conceicao Dias / 10023455, Leandro Jose da Silva Santos / 10029528, Leandro Leite Alves / 10053249, Leandro Matheus Bezerra dos Santos / 10094403, Leivysson Fernando da Silva / 10010969, Lenildo Sebastiao Silva Santos / 10000108, Lenilson Barbosa Santos e Silva / 10034508, Lenilson Ferreira da Costa / 10054625, Lenisson de Almeida Teles da Silva / 10072660, Leomar Ferreira Brandao / 10015385, Leonam Gaudencio Ferreira / 10006281, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10058754, Leonardo Brito dos Santos / 10056714, Leonardo Bruno Castro de Almeida / 10042566, Leonardo Cordeiro da Cruz / 10038652, Leonardo Gustavo Santos Maninho / 10015020, Leonardo Lacerda Rocha / 10030508, Leonardo Mota Nascimento / 10044255, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10061399, Leonardo Vinicius Rodrigues Almeida / 10016761, Leonidas Barbosa da Silva Filho / 10037426, Leticia Lidia Cezar Cavalcante / 10002917, Leticia Oliveira da Silva / 10003918, Lizandra Emanuelle Alves de Siqueira / 10044561, Lorena Avila Fernandez / 10010594, Lorena Donald Gusmao / 10045676, Lourival Leite da Costa Junior / 10008917, Luan Athas de Matos Franca / 10030666, Luan Ricardo dos Santos Freire / 10001676, Luan Victor de Oliveira Silva / 10058969, Luana de Franca Ferreira / 10048943, Luana Soares Honorato de Souza / 10004308, Luanderson Carlos de Lima Silva / 10022103, Luanesson Castro de Melo / 10040564, Luanna Karla Melo da Silva / 10029727, Luanna Marques da Silva / 10044433, Lucas Abreu Barbosa da Silva / 10068980, Lucas Alencar de Oliveira / 10014877, Lucas Alisson Ribeiro Gomes dos Santos / 10030702, Lucas Alves Rodrigues / 10046871, Lucas Antonio Holanda da Silva / 10059316, Lucas da Silva Lira / 10043180, Lucas da Silva Souza / 10030354, Lucas de Melo Figueiredo / 10049279, Lucas dos Anjos Machado / 10045414, Lucas dos Santos Silva / 10016037, Lucas Eduardo Cordeiro Lima / 10016168, Lucas Emanuel Felix de Oliveira / 10056831, Lucas Emmanuel Gomes Peixoto / 10078387, Lucas Emmanuel Lopes da Paz / 10036861, Lucas Farias Amorim / 10015485, Lucas Francisco da Silva / 10002910, Lucas Gabriel Goncalves Mendes / 10013902, Lucas Leite Assis / 10074902, Lucas Lima Ferreira de Espindola / 10016160, Lucas Machado Gouveia Ferreira / 10019693, Lucas Manoel de Araujo Silva / 10001874, Lucas

Matheus da Rocha Silva dos Anjos / 10087013, Lucas Matheus de Mendonca Costa Trindade / 10016549, Lucas Matheus Lima da Silva / 10024689, Lucas Otavio Vieira de Souza / 10034338, Lucas Santos da Silva / 10002537, Lucas Vinicius Gomes dos Santos / 10046294, Lucas Wellington Gomes Dantas / 10019560, Lucas Marcell Lirio Passos / 10054149, Luciano Arthur Paffer Padilha / 10041113, Lucimarcos Vasconcelos da Silva Junior / 10063038, Lucio Robert Santos Santana / 10008800, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10044524, Luis Felipe Correia Bezerra Pinheiro / 10004610, Luis Felipe Ferreira Honorio / 10063910, Luis Felipe Rodrigues Bezerra / 10034089, Luis Fernando dos Santos de Araujo / 10025430, Luis Fernando Rocha dos Santos / 10016664, Luis Filipe Gomes de Loiola / 10004331, Luiz Alberes Bispo de Almeida / 10029511, Luiz Carlos dos Santos Junior / 10024863, Luiz Eduardo da Silva Omena Leite / 10050196, Luiz Eduardo de Oliveira Carvalho / 10000739, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10047711, Luiz Emanuel de Araujo Oliveira / 10035272, Luiz Felipe da Silva Barbosa / 10016280, Luiz Felipe dos Santos / 10061699, Luiz Felipe Felix da Silva / 10054705, Luiz Fernando dos Santos Araujo / 10023675, Luiz Fernando Vieira de Araujo / 10009456, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10054888, Luiz Gustavo Tavares de Abreu / 10011566, Luiz Henrique da Silva Dantas / 10022266, Luiz Victor Silva Santos / 10073057, Luzia Raquel de Albuquerque Pereira / 10036449, Maclane Soares Ribeiro / 10018171, Madson Andreone Bonfim da Silva / 10072085, Madson Felipe Alves da Paixao Nobre / 10002389, Madson Matheus dos Santos Cabral / 10044933, Magno Mairan Santos Paim / 10052823, Maira Carvalho Lacet / 10033417, Maira da Silva Omena Moraes / 10077613, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10051631, Manoell Aphonso Gonzaga Fontes / 10032818, Manuela Cleide da Silva Gomes Santos / 10025725, Maraisy Maria Fragoso Guedes de Oliveira / 10067845, Marcelino Soares Damasceno Junior / 10050753, Marcelo Adriano Viana Piropo / 10028943, Marcelo Barbosa Albuquerque / 10080673, Marcelo de Assis Muniz Barbosa / 10000475, Marcelo Gomes Vanderlei da Silva / 10002742, Marcelo Silva de Campos / 10077285, Marcilia Silva Galdino Filha / 10057214, Marcio Adriano da Silva Peixoto Junior / 10011071, Marcio Daniel Pereira dos Santos / 10081577, Marcione Correia de Oliveira Lima Filho / 10053937, Marcos Alexandre dos Santos Freire / 10018838, Marcos Andre Santos Pessoa / 10079355, Marcos Carvalho dos Santos / 10005128, Marcos Paulo Paiva Torres de Castro / 10083508, Marcos Rafael Silva de Barros / 10000242, Marcos Vinicius da Silva / 10032498, Marcos Vinicius Magalhaes Ferreira / 10010794, Marcos Vinicius Viana Maranhao / 10019526, Marcos Xavier de Sousa / 10043323, Maria Bianca de Oliveira Dias / 10013366, Maria Celina Raimundo da Silva / 10063058, Maria Clara Rocha Santos / 10009687, Maria Laysa Pamela da Silva Melo / 10000387, Maria Nathalia de Lima Ferreira / 10025435, Maria Victoria Davinis Aragao / 10000346, Mariana Teodosio de Oliveira / 10009843, Mario Jorge / 10098159, Mario Silva dos Santos / 10073010, Marisa Nathyelle Oliveira Silva / 10064978, Marivam de Souza Felix / 10020124, Mateus Barreto dos Santos / 10046007, Mateus Carvalhal Malaquias / 10068596, Mateus de Moraes Lopes / 10079201, Mateus Leonardo Santos Lima / 10083886, Mateus Pessoa Rios / 10049044, Mateus Ramos Santos / 10080578, Mateus Roberto de Souza Silva / 10027221, Mateus Simao da Silva Soares / 10031710, Mateus Vinicius Ramos da Silva / 10012362, Matheus Alves de Lira / 10036935, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10078675, Matheus Barros Pinheiro de Lima / 10082015, Matheus Candido Silveira / 10083733, Matheus Carvalho Nascimento / 10047874, Matheus de Almeida Souza / 10025978, Matheus de Sousa Santos / 10066353, Matheus Douglas Almeida Nascimento / 10002763, Matheus Felipe Medeiros de Lira / 10007204, Matheus Ferreira de Farias / 10100355, Matheus Henrique da Luz e Silva / 10048086, Matheus Jose de Paiva / 10028009, Matheus Macario Alves dos Santos / 10045797, Matheus Moura de Araujo / 10009392, Matheus Pontes Cotta de Mello / 10046475, Mathias Bezerra do Nascimento / 10072063, Maturg Souza Rocha / 10056524, Maxuel Oliveira da Silva / 10001137, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10073316, Maxwell Alves do Nascimento Ferreira / 10030336, Mayara Eduarda Ferreira Mendes / 10019347, Maykon Silva Brito das Neves / 10008198, Mayra Alessandra Oliveira Silva / 10013564, Mayra Vanderlei de Melo Oliveira / 10031404, Michael de Oliveira Cruz / 10073379, Michel Ruicard Paiva Tomaz / 10021178, Michele Romana da Silva Barbosa / 10080228, Mickael Marques Monteiro de Carvalho / 10056015, Miguel Junio dos Santos Azevedo / 10030809, Milena Rocha Santana Ferreira / 10013792, Milene de Queiroz Santos / 10021830, Milton Carlos Santos Figueiredo Filho / 10004953, Milton Nunes Filho / 10042556, Miqueias Patricio Farias de Carvalho / 10046858, Mirliany Marques de Albuquerque / 10095473, Mislayne Maria de Sa Aragao / 10013341, Moises da Silva Oliveira / 10015666, Moises Mota do Nascimento Junior / 10070103, Monica Luzia da Silva Lima / 10004471, Monica Silva de Azevedo / 10030862, Mylena Prata Correia / 10005046, Myllena Cardoso Costa / 10059267, Nadson Oliveira Ribeiro / 10001487, Naftali Bispo de Oliveira / 10014940, Naiane Rodrigues Nascimento / 10070867, Natacha Bertoldo Santos / 10078471, Nathalia Camilo de Moraes / 10047120, Nathanyel Ewerthton Alves dos Santos / 10030673, Nayane Vitoria Lucena Almeida / 10003336, Nayara Rayane Fraga de Souza / 10004242, Nayedson Pereira Rodrigues / 10010412, Nelito Guilherme da Silva Gouveia / 10026282, Nicolas de Lima Lopes Galindo / 10074523, Nicolas Maicon dos Santos / 10100164, Nicolas Moura Dorta / 10094366, Nicole Mirelle Teixeira de Brito / 10056601, Nilza Graciele Limeira de



Melo Bonfim / 10062143, Nirlando Araujo de Melo / 10002227, Niverton Raphael Santos Lima / 10082448, Nivia Pereira da Silva / 10007556, Oscar Cavalcante Costa / 10077972, Oscar Pereira Neto / 10062141, Osiel Joaquim de Santana Junior / 10011054, Osman Catarina Sobrinho / 10005201, Osman Rocha / 10016773, Otavio Francisco Rodrigues de Andrade / 10056446, Otavio Rubens Tavares da Silva / 10008952, Otavio Stuart / 10027305, Pablo D Lucas Souza Gouveia / 10077503, Pablo Henrique Fernandes Moraes / 10045496, Pablo William Mariz Duarte dos Santos / 10000212, Pamella Jessica Nascimento dos Santos / 10055526, Patricio dos Santos Almeida / 10000254, Patrick Allan Silva dos Santos / 10039705, Paula Mirella Lira Andrade / 10000509, Paulo Anderson da Silva Santos / 10000390, Paulo Andrade de Lacerda Filho / 10022825, Paulo Diego de Oliveira / 10043372, Paulo Henrique Rodrigues dos Santos Silva / 10023887, Paulo Ivo Silva Costa / 10007272, Paulo Ricardo da Silva Bispo / 10034002, Paulo Ricardo Santos das Neves / 10006393, Paulo Vitor Bandeira Silva / 10073177, Paulo Vitor dos Santos Leite / 10066808, Paulo Vitor dos Santos Silva / 10039404, Pedro Henrique Bezerra Santos / 10002860, Pedro Henrique da Silva Ferreira / 10089764, Pedro Henrique Maia dos Santos Dantas / 10063147, Pedro Henrique Mancini de Jesus / 10065223, Pedro Jorge de Souza e Silva / 10003441, Pedro Lucas de Lima Pereira / 10000804, Pedro Lucas Santiago de Almeida / 10019208, Pedro Magno Santos Canoa / 10009347, Pedro Oliveira Avelino Silva / 10062308, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10067482, Pedro Santos Barbosa / 10034805, Pedro Victor Cipriano dos Santos / 10000798, Pedro Vinicius Guedes Braga / 10097522, Philippe de Andrade Linhares Silva / 10080296, Placido Francisco Inacio Neto / 10059603, Priscila Dangelis Silva / 10015356, Rafael Alves Aquino / 10059856, Rafael Barros de Castro / 10014892, Rafael Cezario Cirino Souza / 10035705, Rafael dos Santos Silva / 10001324, Rafael Jorge Cavalcante Silva / 10032162, Rafael Santana Freitas / 10064251, Rafael Vicente da Silva / 10001064, Rafaela Cabral de Omena / 10015419, Rafaela Medeiros Alves Pedrosa / 10071988, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10077311, Ramiro Nicolodi Gomes / 10001972, Ramon de Santana Cunha / 10057047, Raphael Albuquerque Chaves / 10001657, Raphael Lira Simoes / 10007091, Raphael Menezes Oliveira / 10015321, Raquel Goncalves de Araujo Coelho / 10004762, Rauan Yuri Santos de Santana / 10000150, Reginaldo Medeiros Junior / 10034638, Rena da Silva Xavier Filho / 10028128, Renald Alan da Silva Lima / 10031262, Renan Siqueira de Souza / 10045192, Renata Bello Vasconcelos / 10063037, Renata Domingos Ferreira da Rocha / 10045674, Renato Costa dos Santos / 10025491, Renato do Nascimento Ferreira / 10043798, Renato Lucas Leite Amorim / 10058521, Rene Ventura Loiola Carlos / 10070866, Rherald Cesar Ferreira dos Santos / 10010731, Rhillary Stefani Felix Duarte / 10033903, Ricardo Cesar de Almeida Beltrao Junior / 10096920, Ricardo Laurindo Correia / 10000635, Riviani Gois Monteiro / 10051133, Roberto Carlos Amaral Moraes Costa / 10069262, Roberto Gabriel Xavier Ribeiro Alencar / 10008220, Roberto Italo Luiz da Silva / 10006287, Roberto Lucio Cesar Xavier / 10006990, Roberto Ricardo da Silva / 10012376, Rodolfo de Oliveira Santos / 10015917, Rodolfo Jose Costa de Holanda Cavalcanti / 10028093, Rodolfo Lucas Santos Marinho de Lima / 10101485, Rodrigo Carvalho da Silva / 10077994, Rodrigo Fraga Santos / 10012085, Rodrigo Silvestre da Silva / 10068914, Rodrigo Vasconcelos de Sales / 10040536, Romario Emanuel Silva de Melo / 10008609, Romario Silva Donato / 10036120, Romilson Lessa Araujo Filho / 10061195, Ronaldo Alexandre de Lima Junior / 10085587, Ronaldo da Silva Ferreira / 10082647, Ronaldo Evangelista Martins / 10036933, Ronieri Karlisson Oliveira Silva / 10048013, Ronivaldo de Santana Reis / 10092613, Rosana da Silva Lisboa / 10065239, Ruan Henrique dos Santos Ferreira / 10066475, Ruan Victor Araujo Tenorio / 10015807, Rubens Luiz Lemos de Oliveira Soares / 10071208, Ruhan Henrique Vieira Feltrim / 10020708, Rycharder Alexandre Figueiredo Pessoa de Barros / 10025536, Sabrina Jaiane Silva Souza / 10057069, Samantha Garcia Santos / 10055220, Samio Stherfanno Santos da Silva / 10088133, Samuel dos Santos Silveira / 10049608, Sara Noemi da Silva Rezende / 10022023, Savio Augusto Ferreira Borges / 10043781, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10086077, Selton Santos Gomes / 10008483, Sergio Correia Lima / 10103000, Sergio Murilo Cavalcanti da Silva Filho / 10043392, Sidney Calado / 10011618, Silas da Silva Santos / 10023946, Silas Feitosa do Nascimento Soares / 10040699, Silvan Vieira Lins / 10000318, Silvio Ferreira Persiano / 10017796, Soraia Ferreira da Silva / 10058024, Stelio Novais de Carvalho Junior / 10026796, Stephanny Sheyla de Lima Cunha / 10043318, Sweldo Brito da Silva Alves Bandeira / 10002225, Synd Hawany da Silva Ramos / 10008445, Taciana Conde Ferreira Borba / 10006856, Tacio Jose Nascimento dos Santos / 10090257, Tacita Karine Pereira de Souza / 10002717, Taiane de Souza Torquato / 10045704, Tais Stefanine da Silva Santos / 10011968, Tarcisio Alves Sobral Neto / 10037094, Tarcisio Dias da Silva / 10029957, Tarciso Silva Carvalho / 10008234, Tathiane Silva Moraes Gomes / 10023775, Tavio David da Silva / 10008878, Thairine Fabricia da Silva / 10078172, Thais Mayara Almeida de Oliveira / 10037108, Thales Mykael Gomes de Andrade / 10045278, Thallyson dos Santos Silva / 10000983, Thamiros Dayane Lima Caetano / 10074715, Thamiros Pereira dos Santos / 10039257, Thawallacy Ruan da Silva / 10098369, Thayna Garcia da Silva Lino / 10000082, Thiago Ferreira dos Santos / 10079062, Thiago Jose Sobral Carvalho / 10010010, Thiago Luis de Mesquita Cabral / 10011903, Thiago Luiz Carnauba Marques / 10019749, Thiago Matheus Albuquerque Barbosa / 10009308, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10056207, Thiago Wamberg Augusto da Silva /

10041377, Thierry Alexandre Izidio / 10041973, Thomas Linneker Alves de Omena / 10074450, Thomas Richard Bezerra de Lima / 10050199, Thulio Eduardo Guedes Souza / 10033126, Tiago Barbosa Leandro / 10013052, Tiago Heverton Richene de Arruda / 10029745, Tiago Simao da Silva / 10024772, Trycia Ryane de Freitas Silva / 10060538, Tulio Barreto do Couto Soares / 10017169, Tulio Gustavo Soares de Oliveira / 10070263, Ubiratan Geraldo Pereira Neto / 10001097, Uilson Leite Monteiro Filho / 10060303, Valdeir Ueslei Matos de Oliveira / 10025136, Valesca dos Santos Reboucas / 10015116, Valter Felipe de Albuquerque Silva / 10016298, Vanessa da Silva Ferreira de Melo / 10063914, Vanessa Gomes dos Santos / 10008993, Vanessa Lessa Pereira / 10002444, Vanielly Andrade Pereira / 10049582, Venancio Ferreira da Silva / 10044674, Victor Germano dos Santos Porfiro / 10023884, Victor Hugo Emiliano Santos / 10033991, Victor Hugo Holanda Pacheco Nunes / 10047760, Victor Jose Peixoto Soares / 10050591, Victor Lima da Silva / 10038925, Victor Lopes Simoes Figueiredo / 10047412, Victor Luis Almeida de Vasconcelos / 10072071, Victor Paes da Silva / 10048827, Victor Raphael Leandro de Moura / 10034416, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10005686, Victor Willyan Malaquias da Silva / 10097889, Vinicius Brandao de Oliveira / 10016328, Vinicius Cavalcante Dantas Amorim / 10057387, Vinicius de Oliveira dos Santos / 10034567, Vinicius de Queiroz Bezerra / 10019063, Vinicius Eduardo da Silva Bezerra / 10010348, Vinicius Jose Almeida Rozendo / 10026347, Vinicius Lemos de Lira / 10044111, Vinicius Manoel Pereira da Silva Santos / 10002199, Vinicius Santana Joaquim / 10013782, Vinicius Tavares Borges / 10008987, Vitor da Silva Custodio / 10019014, Vitor Douglas Veras Ribeiro / 10061411, Vitor Gabriel Cabral da Silva / 10004781, Vitor Hugo da Silva / 10001578, Vitor Manoel da Silva / 10010305, Vitor Souza da Silva / 10067039, Vitoria Mirelle Custodio Freire / 10049691, Viviane Nunes Silva / 10049614, Viviany Ferreira da Silva / 10043374, Vycitor Hugo Silva Lins Ferreira / 10015174, Wagner dos Santos Barbosa / 10057244, Wagner Vitalino da Silva / 10023092, Walex Silva Santos / 10003963, Walisson Bruno Pereira Cavalcante / 10044469, Walisson Ferreira Correia / 10010919, Walmario Nascimento Menezes / 10072845, Wanderson Berg Nascimento Silva / 10019233, Wanderson Firmino Costa / 10011922, Wanderson Martins Rosendo / 10015731, Wandick Alves Carneiro Junior / 10055215, Warley Soares Silva / 10021375, Warryson Roberto da Silva Reis / 10079297, Washington Luiz Santos de Souza / 10076853, Wellington da Silva / 10007244, Weliton Lima da Silva / 10013883, Weliton Miguel dos Santos / 10062849, Wellerson Junio Pinheiro da Rocha / 10051477, Wellington de Oliveira Santos / 10001828, Wellington Jonathan Dantas de Melo / 10057106, Wendell Gustavo Ferreira Neto / 10002563, Wenderson Soares de Franca / 10055312, Wenes Bergui Timoteo Silva / 10025544, Wesley Augusto Bispo Santana / 10026105, Wesley Juliano Silva Guimaraes / 10004006, Wesley Paulo dos Santos Silva / 10054925, Wesley Roberto Laurindo Cavalcante da Silva / 10081925, Willames Ribeiro Costa / 10019753, Williams Luis da Silva / 10031915, William Augusto dos Santos / 10032268, William das Virgens Souza / 10052610, Williams Pinto da Silva / 10067203, Willian Antonio Gomes Albuquerque / 10009464, Willy Lopes dos Santos / 10030908, Wilson Nunes de Souza / 10069178, Wilson Victor Alves Martins / 10073875, Winicios Kennedy da Silva Nascimento / 10007073, Wisela Vieira de Castro / 10070210, Wislon dos Santos Jesus / 10058956, Yago Lacerda Santos / 10053293, Yale Ramos da Costa / 10041257, Yally Gabriela Pereira Lopes da Silva / 10001804, Yaslan Rozendo de Lima / 10042355, Yasmim Marcela Gomes dos Santos / 10061669, Ygor de Jesus Passos / 10030405, Yuri Alves Meneses.

1.1.2.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10095822, Gerleson Ribeiro de Melo.

## 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

### 2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de link específico, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), a ser disponibilizado no período das 10 horas do dia 2 de junho de 2022 às 18 horas do dia 3 de junho de 2022.

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo-síntese e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo síntese apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O parecer psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 10 horas do dia 13 de junho de 2022 às 18 horas do dia 14 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

### 2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital n° 1 – PMAL, de 17 de maio de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), na data provável de 29 de junho de 2022.

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

## Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA N° 007/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL

Processo Administrativo n° 35032.0000001769/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/SETRAND/DER-AL, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante ENGEMATLOC – TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA., em face da decisão de julgamento de Habilitação que Comissão de Licitação a declarou desclassificada da disputa, onde se decidiu conhecer do recurso formulado, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão proferida pela Turma 1 da CPL/SETRAND-DER/AL, visto que a licitante não apresentou o mínimo exigido de acervo técnico operacional. Nos termos do art. 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, o Secretário de Estado da SETRAND manteve na íntegra a decisão da Comissão. Os autos do processo licitatório E: 35032.0000001769/2021 encontram-se com vistas no SEI aos interessados.

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA

Presidente

Comissão Permanente de Licitações - CPL/SETRAND/DER-AL

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

### SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO N° 044/SAQ/SEPREV

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo: E:30004.0000001648/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: [cotacao.seprev@gmail.com](mailto:cotacao.seprev@gmail.com)

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 26 de maio de 2022.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS

Supervisora de Aquisição

Mat. 134-1

Protocolo 644193

### SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO N° 045/SAQ/SEPREV

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo: E:30004.0000001438/2022

Objeto: Aquisição de aparelhos e centrais telefônicas.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: [cotacao.seprev@gmail.com](mailto:cotacao.seprev@gmail.com)

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 30 de maio de 2022.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS

Supervisora de Aquisição

Mat. 134-1

Protocolo 644194

## Secretaria de Estado da Saúde

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8233/2017 – AQUISIÇÃO DE DESCONGELADOR DE PLASMA E CRIOPRECIPITADO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 31 de maio de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20619/2016 – Contratação de serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE IMUNOHEMATOLOGIA com fornecimento de reagentes e materiais. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 31 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, vem informar o resultado do julgamento da habilitação do referido chamamento, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de Serviço de Assistência Domiciliar - Home Care, prioritariamente voltado ao cumprimento às decisões judiciais, nas suas modalidades de Atendimento Domiciliar e Internação Domiciliar (Baixa, Média e Alta Complexidade com ou sem ventilação, de conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e seus Anexos, considerando HABILITADA a empresa: HELP HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 12.900.589/0001-63, por atender as exigências do edital. Fica INABILITADA, por não atender aos termos do edital, a empresa: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCACAO, CULTURA E SAUDE - INTECS, CNPJ 17.215.491/0001-90, por descumprimento ao item 5.6.3 (ausente comprovação de inscrição no CNES), conforme Ata n° 04 da reunião de julgamento do chamamento público n° 003/2022, que será publicada no nosso site <https://www.saude.al.gov.br/>, nos termos do item 16 do Edital a interessada que não foi credenciada, poderá protocolizar por e-mail: [homecare.sesau@gmail.com](mailto:homecare.sesau@gmail.com), no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição dos recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados da publicação do resultado Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Após este período, deverá iniciar novo trâmite para o credenciamento.

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

Mônica Maria de Melo Lins  
Coordenadora Home Care – SUAS – Mat.82  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 793/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000008314/2021

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 792/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000000730/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO DISTRATO N° 012/2022  
DISTRATO DO CONTRATO N°. 194/2020- SESAU  
Processo administrativo n°. 2000.14473/2022

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, CPF n.º. 803.583.814-87

DISTRATADO (A): ALEUDE KADMO DE LIMA SANTOS, CPF 699.728.004-82

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n.º. 194/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 24 de agosto de 2020, o qual teve como fundamento os arts. 226 e 227, Inciso I, da Lei Estadual 5.247, de 26.07.1991(Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas) e a Lei Estadual n.º. 6.018, de 01.06.1998, que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.14473/2022, pedindo seu desligamento a partir de 04 de maio de 2022, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde, CPF n.º. 803.583.814-87 - distratante e ALEUDE KADMO DE LIMA SANTOS, CPF 699.728.004-82 - distratado(a).

## Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 041 / 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora KEILA SILVA COSTA, Assessora Técnico de Finanças, CPF n° 100.416.854-31, matrícula n° 339-5, como a representante na função de Controladora Interna desta Secretaria do Trabalho e Emprego, inscrita no CNPJ n° 03.589.899/0001-18 e do Fundo Estadual do Trabalho, inscrita no CNPJ n° 34.484.090/0001-55 junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 30 de maio de 2022.

MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES  
Secretário de Estado

Protocolo 644136

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

PORTARIA/SEDETUR N° 192/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS MODESTO TENORIO RIBEIRO, matrícula n° 13.333-7, portador do CPF n° 223.127.814-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETÁ-

RIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR Nº 193/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000732/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELA CHAVES VASCONCELOS

Cargo: Gerente de Design e Artesanato

CPF: 030.779.904-23

RG: 00000001585127 SSP AL

Matrícula: 85-0

Nº DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 20/06/2022 até 27/06/2022

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Acompanhamento da montagem da Exposição Preciosa - Acervo de Peças de Mestre Artesãos Alagoanos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, 23.695.0009.4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
Secretário Executivo

PORTARIA/SEDETUR Nº 194/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000732/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA CAROLINA GURGEL DOS SANTOS LIMA

Cargo: Supervisor de Artesanato

CPF: 103.850.264-04

RG: 000000035754753 SEDS AL

Matrícula: 451-0

Nº DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PERÍODO: de 20/06/2022 até 27/06/2022

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Acompanhamento da montagem da Exposição Preciosa - Acervo de Peças de Mestre Artesãos Alagoanos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão ou 23.695.0009.4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
Secretário Executivo

PORTARIA/SEDETUR Nº 195/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000720/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA CAROLINA GURGEL DOS SANTOS LIMA

Cargo: Supervisor de Artesanato

CPF: 103.850.264-04

RG: 000000035754753 SEDS AL

Matrícula: 451-0

Nº DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

PERÍODO: de 05/07/2022 até 18/07/2022

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Acompanhar a montagem, desmontagem e coordenar a comercialização, junto aos artesãos, dos produtos artesanais alagoanos selecionados, através do edital 002/2022, para participar da 22ª FENEARTE que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão ou 23.695.0009.4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
Secretário Executivo

PORTARIA/SEDETUR Nº 196/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000720/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANNE KAROLINE FERREIRA SANTOS

Cargo: Assessora Técnica - AST 1

CPF: 114.421.954-01

RG: 38159600 SSP AL

Matrícula: 463-4

Nº DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

PERÍODO: de 05/07/2022 até 18/07/2022

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Acompanhar a montagem, desmontagem e coordenar a comercialização, junto aos artesãos, dos produtos artesanais alagoanos selecionados, através do edital 002/2022, para participar da 22ª FENEARTE que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão ou 23.695.0009.4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
Secretário Executivo

PORTARIA/SEDETUR Nº 197/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000720/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELA CHAVES DE VASCONCELOS

Cargo: Gerente de Design e Artesanato

CPF: 030.779.904-23

RG: 00000001585127 SSP AL

Matrícula: 85-0

Nº DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 05/07/2022 até 18/07/2022

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Acompanhar a montagem, desmontagem e coordenar a comercialização, junto aos artesãos, dos produtos artesanais alagoanos selecionados, através do edital 002/2022, para participar da 22ª FENEARTE que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão ou 23.695.0009.4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
Secretário Executivo

PORTARIA/SEDETUR N° 198/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000738/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA CAROLINA GURGEL DOS SANTOS LIMA

Cargo: Supervisor de Artesanato

CPF: 103.850.264-04

RG: 0000000035754753 SEDS AL

Matrícula: 451-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 07/06/2022 até 07/06/2022

DESTINO: Pilar/AL

OBJETIVO: Entrega da Carteira Nacional do Artesão e do Kit Artesão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão ou 23.695.0009.4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA/SEDETUR N° 199/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000738/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANNE KAROLINE FERREIRA SANTOS

Cargo: Assessora Técnica – AST 1

CPF: 114.421.954-01

RG: 38159600 SSP AL

Matrícula: 463-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 07/06/2022 até 07/06/2022

DESTINO: Pilar/AL

OBJETIVO: Entrega da Carteira Nacional do Artesão e do Kit Artesão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão ou 23.695.0009.4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA/SEDETUR N° 200/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000738/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELA CHAVES DE VASCONCELOS

Cargo: Gerente de Design e Artesanato

CPF: 030.779.904-23

RG: 000000001585127 SSP AL

Matrícula: 85-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/06/2022 até 07/06/2022

DESTINO: Pilar/AL

OBJETIVO: Entrega da Carteira Nacional do Artesão e do Kit Artesão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão ou 23.695.0009.4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25 e 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC SEI N° 12590300, e no Despacho PGE-PLIC-CD SEI N° 12271249 e no que consta nos autos do Processo Administrativo n.º E:02900.0000000607/2022, que tem por objeto a realização do evento “7ª Edição da Convenção de Vendas CVC 2022”, o qual ocorrerá na cidade de Maceió/AL, entre os dias 07 a 12 de junho de 2022, cujo objetivo é transmitir conteúdo relacionado à metas de vendas e suas ferramentas, conteúdo e estratégias de marketing e trade, tendências e novidades do mercado do turismo e economia, premiação dos melhores resultados e performances e também promover a confraternização entre os líderes das lojas e time corporativo CVC, além de colocar em contato a força de vendas da CVC e os principais parceiros do trade turístico, perfazendo o valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), cuja empresa contratada será a TC WORLD PUBLICIDADE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.745.804/0001-52.

Maceió - AL, 30 de maio de 2022.

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo

## Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC/AL

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° PO/AL-020/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Processo: E:02102.0000000598/2022.

Extrato: n° 038/2022.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o n° 023.049.014-09.

CONTRATADA: FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, n° 1179, CEP: 57.312-675, Novo Horizonte, Arapiraca/AL, representada pela Empresária Individual, Sr.ª Maria Rutiana Freire Monteiro, inscrita no CPF sob o n° 027.269.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2022 a 27/08/2022, perfazendo o montante de R\$ 6.006,1540 (seis mil seis reais e quinze centavos) para este período, o valor mensal do Contrato nº PO/AL-020/2019, que era de R\$ 8.268,6671 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 99.224,0047 (noventa e nove mil duzentos e vinte e quatro reais), passará a ser de R\$ 9.031,7440 (nove mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 108.380,9280 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), em razão da repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56 e SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000035/2022 (SEI nº 12191990), Medida Provisória nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022; e Decreto Municipal nº 9.042 de 21 de janeiro de 2021 para tarifa de transporte público em Maceió/AL, correspondendo a 9,23% de aumento no custo da contratação, referente ao período de 01/01/2022 a 27/08/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 12235477).

ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

VALOR DO CONTRATO: Após o procedimento da repactuação de preços, previsto no subitem 1.1, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL e seu 2º Termo Apostilamento, passará de R\$ 99.224,0047 (noventa e nove mil duzentos e vinte e quatro reais) para R\$ R\$ 108.380,9280 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), a partir de 01/01/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, será de R\$ 9.031,7440 (nove mil trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 6.006,1540 (seis mil seis reais e quinze centavos) para o período de 01/01/2022 a 27/08/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR da Perícia Oficial do Estado; Programa de Trabalho nº 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza de Despesa nº 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional); R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000.

BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado (SEI nº 12192471), IN Nº AMGESP 003/2015, à legislação trabalhista, previdenciária e tributária de regência, com a Convenção Coleva de Trabalho entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56 e SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000035/2022 (SEI nº 12191990), Medida Provisória nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 (SEI nº 12192123); e Decreto Municipal nº 9.042 de 21 de janeiro de 2021 (SEI nº 12192124) para tarifa de transporte público em Maceió/AL.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, Maria Rutiana Freire Monteiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

**Protocolo 644179**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2019 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A GUARNECE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Processo: E:02102.0000001129/2022.

Extrato: nº 039/2022.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: GUARNECE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.634.867/0001-03, e estabelecida na estrada dos Guaranis, nº 98, Quadra 5, nº 19, Serraria, CEP: 57046-100, Maceió - AL, email: segurancaguarnece@hotmail.com, representada por Sr. Jorge Silva Coutinho, inscrita no CPF sob o nº 386.840.207-15, documento de identidade RG 3.063.087-8-SJDS-AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2022 a 05/11/2022, perfazendo o montante de 54.615,1679 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e dezessete centavos) para este período, o valor mensal do Contrato nº PO/AL-029/2019, que era de R\$ 54.681,86 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 656.182,34 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 59.950,21 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 719.402,47 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), em razão da repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho entre Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDICATO DOS EMP EMP DE SEG VIGILANCIA NO EST DE AL e SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000014/2022 (SEI nº 12131824), correspondendo a 9,63% de aumento no custo da contratação, referente ao período de 01/01/2022 a 05/11/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 12137604).

ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

VALOR DO CONTRATO: pós o procedimento da repactuação de preços, previsto no subitem 1.1, o valor global anual estimado da execução contratual, passará de R\$ R\$ 656.182,34 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 719.402,47 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01/01/2022 até 05/11/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022 até 05/11/2022, será de R\$ 59.950,21 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de 54.615,1679 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e dezessete centavos) para o período de 01/01/2022 a 05/11/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho nº 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da Despesa: 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional); R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000.

BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Nota Técnica (SEI nº 12132356) da Procuradoria Geral do Estado, Instrução Normativa nº AMGESP 003/2015, à legislação trabalhista, previdenciária e tributária de regência, Medida Provisória nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, e Decreto Municipal nº 9.042 de 21 de janeiro de 2021 para tarifa de transporte público em Maceió/AL.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, Jorge Silva Coutinho pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

**Protocolo 644180**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.000000479/2022.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de seringas de 10 ml (dez mililitros) e seringas de 20 ml (20 mililitros), destinados à utilização da Polícia Científica do Estado de Alagoas e seus Institutos subordinados, nos moldes dos artigos 72 e 95 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

NOME DO CREDOR: I. C. N. M. COMERCIO DE MATERIAL HOSP. EIRELI.  
CNPJ/CPF: 30.271.032/0001-92.

ENDEREÇO: Rua Regina Cordeiro Lins, 121, Gruta de Lourdes, Maceió-AL.

Valor Total: R\$ 706,10 (setecentos e seis reais e dez centavos).

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas

**Protocolo 644116**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
Nº 037/ASSTAQ/POLC/AL/2022  
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº E:02102.0000000481/2022.

Objeto: Trata-se de uma solicitação visando a aquisição de 400 (quatrocentos) discos compactos - Cd/Dvd para uso dos setores da Polícia Científica do Estado de Alagoas e Institutos subordinados.



Mais informações: através do e-mail [setorcompras.polcal@gmail.com](mailto:setorcompras.polcal@gmail.com), telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.  
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
Manoel Messias Moreira Melo Filho  
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

**Protocolo 644119**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
N° 038/ASSTAQ/POLC/AL/2022  
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:  
Processo Administrativo n° E:02102.0000001338/2022.

Objeto: Trata-se de uma solicitação visando a aquisição de macacões de proteção XXG para suprimento da demanda do Almoarifado desta Polícia Científica.

Mais informações: através do e-mail [setorcompras.polcal@gmail.com](mailto:setorcompras.polcal@gmail.com), telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.  
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
Manoel Messias Moreira Melo Filho  
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

**Protocolo 644134**

**Delegacia Geral da Policia Civil**

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0131/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP n° 0169/2021-CPJR-1,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20 e KELLY KRISTYNNNE A. DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 30 de maio de 2022.

Delegado FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO  
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo n° 20105.000016022/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: ACESSO A INTERNET FIXA (BANDA LARGA), conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao estudo técnico preliminar através do e-mail: [compraspc.al@hotmail.com](mailto:compraspc.al@hotmail.com)/ [cotação@pc.al.gov.br](mailto:cotação@pc.al.gov.br). Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo n° 20105.000001882/2022. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referencia através do e-mail: [compraspc.al@hotmail.com](mailto:compraspc.al@hotmail.com)/ [cotação@pc.al.gov.br](mailto:cotação@pc.al.gov.br). Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo n° 20105.000021844/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRAS, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referencia através do e-mail: [compraspc.al@hotmail.com](mailto:compraspc.al@hotmail.com)/ [cotação@pc.al.gov.br](mailto:cotação@pc.al.gov.br). Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

PORTARIA PC/AL N° 1867/2022

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Eletrônico E:20105.0000007892/2022, bem como na Instrução Normativa n° 01/2018 do Tribunal de Contas de Alagoas, que dispõe sobre criação e designação da servidora para atender as funções de Controlador Interno ou semelhante,

RESOLVE:

I) Designar a servidora Sandra Carneiro da Cunha Moraes, Agente de Polícia, Matrícula: 301.359-6 e CPF n° 777.520.154-15, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções advindas da referida Instrução Normativa como responsável pelo Controle Interno desta Instituição.

II) Esta portaria entra em vigor 23.05.2022

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo n° 20105.00003726/2022. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: KIT CRONÓGRAFO BALÍSTICO, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referencia através do e-mail: [compraspc.al@hotmail.com](mailto:compraspc.al@hotmail.com)/ [cotação@pc.al.gov.br](mailto:cotação@pc.al.gov.br). Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo n° 20105.00003879/2022. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de material de segurança e sinalização, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referencia através do e-mail: [compraspc.al@hotmail.com](mailto:compraspc.al@hotmail.com)/ [cotação@pc.al.gov.br](mailto:cotação@pc.al.gov.br). Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

PORTARIA/PCAL N° 1738/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000006253/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL N° 1102/2022, datada de 26/04/2022, e publicada no D.O.E. do dia 28/04/2022, que designou autoridade policial para apuração de crime.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 1739/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo n° E:20105.0000006253/2022, RESOLVE designar, em caráter especial, a Delegada de Polícia Civil TEILA ROCHA NOGUEIRA para presidir o Inquérito Policial n° 486/2022, relativo ao Boletim de Ocorrência n° 00006535/2022-A01, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 1740/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000014102/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL N° 2770/2021, datada de 11/08/2021, e publicada no D.O.E. do dia 13/08/2021, que designou autoridade policial para apuração de crime.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1741/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000014102/2021, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil TEILA ROCHA NOGUEIRA e FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para, sob a presidência da primeira, dar prosseguimento às investigações relativas ao Inquérito Policial nº 6965/2021, devendo concluir o procedimento investigatório no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1742/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000001346/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 3972/2021, datada de 13/12/2021, e publicada no D.O.E. do dia 14/12/2021, que designou autoridades policiais para apuração de crime.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1743/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo nº E:20105.0000001346/2021, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS, JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS, CAYO RODRIGUES SILVA e FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO para dar continuidade ao Inquérito Policial nº 125/2017, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 0700-C17-0958, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1744/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000012120/2020, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 1780/2021, datada de 24/05/2021, e publicada no D.O.E. do dia 26/05/2021, que designou autoridade policial para apuração de crime.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1745/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo nº E:20105.0000012120/2020, RESOLVE designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para presidir o Inquérito Policial nº 7314/2020, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1746/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000008362/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 332/2021, datada de 27/01/2021, e publicada no D.O.E. do dia 29/01/2021, que designou autoridade policial para apuração de crime.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1747/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo nº E:20105.0000008362/2022, RESOLVE designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para presidir o Inquérito Policial nº 10780/2019, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 104869/2019, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1748/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000008373/2022, RESOLVE revogar a Portaria nº 7227/2018-DGPC/GD, datada de 06/12/2018, e publicada no D.O.E. do dia 13/12/2018, que designou autoridade policial para apuração de crime.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1749/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo nº E:20105.0000008373/2022, RESOLVE designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para presidir o Inquérito Policial nº 08/2010 - 4ºDRP, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 0500-I/10-0012, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1750/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000008376/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 449/2020, datada de 21/02/2020, e publicada no D.O.E. do dia 27/02/2020, que designou autoridade policial para apuração de crime.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1751/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo nº E:20105.0000008376/2022, RESOLVE designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para presidir o Inquérito Policial nº 6416/2019, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 63707/2019, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1752/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000012911/2021, RESOLVE revogar a Portaria 2223/2021, datada de 28/06/2021, e publicada no D.O.E. do dia 05/07/2021, que designou autoridade policial para apuração de crime.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 1753/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo nº E:20105.0000012911/2021, RESOLVE designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para presidir o Inquérito Policial nº 7699/2021, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 82105/2021, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA PC/AL Nº 1912/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000008050/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor ANTHONNY SOARES ROSA, matrícula nº 000.371-9, portador do CPF nº 056.090.754-08, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA,

da unidade DELEGACIA DO 56° DP DE GIRAU DO PONCIANO, para a unidade DELEGACIA DO 83° DP DE SÃO BRAZ, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1910/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000008050/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE, matrícula n° 000.215-1, portador do CPF n° 070.484.134-76, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 56° DP DE GIRAU DO PONCIANO, para a unidade DELEGACIA DO 85° DP DE PORTO REAL DO COLÉGIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1911/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000008050/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor JOAO MARCOS SANTOS DA SILVA, matrícula n° 066.007-8, portador do CPF n° 605.780.924-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 105° DP DE MAR VERMELHO, para a unidade DELEGACIA DO 56° DP DE GIRAU DO PONCIANO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1979/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000008055/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor MARCIO REBELO DE OLIVEIRA, matrícula n° 301.183-6, portador do CPF n° 021.231.524-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE VIÇOSA, para a unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1913/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000008050/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor ROBERTO TEIXEIRA DE MENDONÇA, matrícula n° 051.247-8, portador do CPF n° 841.268.254-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 105° DP DE MAR VERMELHO, para a unidade DELEGACIA DO 83° DP DE SÃO BRAZ, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1978/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000008055/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula n° 000.194-5, portador do CPF n° 024.005.595-03, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA, para a unidade DELEGACIA 85° DP DE PORTO REAL DO COLÉGIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1868/2022

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Eletrônico E:20105.0000007892/2022, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 2447/2021, de 15 de julho de 2021, que resolveu designar a servidora Valeria Macedo Maciel, Escrivã de Polícia, Matrícula: 000.315-8 e CPF 050.778.204-65, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções advindas da Instrução Normativa n° 01/2018 do Tribunal de Contas de Alagoas, como responsável pelo Controle Interno desta Instituição.

Esta portaria entra em vigor 23.05.2022

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1980/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n° 20105.0000006749/2022;

RESOLVE:

-Revogar a PORTARIA PC/AL N° 0158/2022, de 11/05/2022, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor IVANILDO VIRGINIO FERREIRA, matrícula n° 071.439-9, portador do CPF n° 348.746.074-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 117° DP - BRANQUINHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105.00000021633/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de Silhueta 3D para fins de instrução no estande de tiro, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referencia através do e-mail: [compraspc.al@hotmail.com](mailto:compraspc.al@hotmail.com) / [cotação@pc.al.gov.br](http://cotação@pc.al.gov.br). Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

## PORTARIA PC/AL Nº 1981/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000005104/2022;

## RESOLVE:

-Suspender as férias do servidor ALVARO JOSE DA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 300.468-6, portador do CPF nº 040.504.514-09, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/05/2022, cujo lapso remanescente de 20 (vinte) dias, será usufruído oportunamente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de maio de 2022

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

## PORTARIA PC/AL Nº 1982/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000006874/2022;

## RESOLVE:

-Suspender as férias do servidor ANDERSON DANIEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 300.647-6, portador do CPF nº 019.493.184-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09/05/2022, cujo lapso remanescente de 19 (dezenove) dias, será usufruído oportunamente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de maio de 2022

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

### Comando Geral da Policia Militar

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 97/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000008274/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JÉSSICA MACHADO DUARTE, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 096.849.684-93. Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 98/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administra-

tivo nº: 1206.0000005735/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de EDMILSON PEREIRA DO ROSÁRIO JÚNIOR, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 034.222.474-32. Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 99/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000047079/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ITAMARA PEREIRA TORRES BORBA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 043.141.574-96. Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 100/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000003381/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 24.472.748/0001-55. Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 101/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000000229/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de IZABEL MARINHO DE FREITAS, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 042.685.014-95. Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 102/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000033838/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de THIAGO ROBERTO PEREIRA LOPES, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 063.883.394-92. Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº /2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: , RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de , inscrito sob CPF/CNPJ nº: . Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL

**EDITAL N° 035/2022-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CBI/2022**

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso Básico de Inteligência - CBI, edição 2022, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000001247/2022:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:  
TC PM, Helson De Azevedo Souza Neto, Organização de Inteligência de Segurança Pública, 03 h/a; Cap PM, Diego Mahatma de Moraes, Documentos de Inteligência, 04 h/a; Cap PM, David Anderson de França César Silva, Operações I, 04 h/a; Ten PM, Ismael da Guia Silva, Cidadania e Direitos Humanos, 02 h/a; Ten PM, Victor Santos Lopes Sampaio, Contraineligência, 06 h/a; Ten PM, Victor Santos Lopes Sampaio, Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência de Segurança Pública, 06 h/a; Ten PM, Fabrício Leite Sales, Operações II, 04 h/a; Ten PM, Victor Santos Lopes Sampaio, Produção do Conhecimento I, 05 h/a; Ten PM, Victor Santos Lopes Sampaio, Produção do Conhecimento II, 05 h/a; Ten PM, Andre Luis Souza de Figueiroa, Rotina de Operações de Inteligência, 02 h/a.

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Quartel em Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM  
Comandante da APMSAM

**EDITAL N° 036/2022-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CPAR/2022**

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural - CPAR, edição 2022, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000013110/2022:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:  
TC PM, Mario Cesar Monte De Arruda Falcao Junior, Antecedentes Históricos, Evolução e Análise Do “Novo Cangaço”, 10 h/a; TC PM, Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Teoria Geral De Patrulha, Armamento e Equipamentos Rurais, 10 h/a; Maj PM, Henrique Jatobá Correia, Atividade de Inteligência Em Operações Especiais, 10 h/a; Maj PM, Juliano Farias de Lima, Orientação e Navegação Policial, 10 h/a; Cap PM, Bráulio Rodrigo Silva De Souza, Técnicas De Camuflagem, 10 h/a; Cap PM, Victor Luís de Almeida e Silva, Rastreamento e Contra-Rastreamento, 10 h/a; Cap PM, Diego Sarmento Firmino, Patrulha Rural Motorizada, 10 h/a; Cap PM, Fernando Almeida de Araujo, Abordagens a Edificações Rurais, 10 h/a; Cap PM, Diego Pereira de Oliveira, Busca e Varredura, 10 h/a; Ten PM, Filipe Almeida de Araujo, Formação e Conduta De Patrulha Rural a Pé, 20 h/a; Ten PM, Fernando Tiago dos Santos, Operações Ribeirinhas, 20 h/a; Ten PM, Joacy Galdino da Silva Junior, Socorro De Urgência, 10 h/a; Ten PM, Filipe Almeida de Araujo, Técnica De Ação Imediata Em Campo Aberto e Em Áreas De Mata Atlântica, Semi-Árido e Caatinga, 20 h/a;

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Quartel em Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM  
Comandante da APMSAM

**Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL**

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N° 101/2022– CEDEC/AL  
ESCALA DE SERVIÇO – JUNHO/2022

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, torna pública a Escala de Serviço de Plantão de 12 doze horas do mês de JUNHO/2022 dos praças da CEDEC:

ESCALA DE SERVIÇO – JUNHO/2022	
2º SGT BM MAT. 80598-0 A JÚNIOR	13, 18, e 24
2º SGT BM MAT. 26514-4 ALDÉRICO	04, 10, 16, 22 e 28
2º SGT BM MAT. 71698-7 MARTINS	03, 09, 15, 20 e 28
3º SGT BM MAT. 80681-0 EDWARD	01, 06, 12, 20 e 25
3º SGT BM MAT. 36766-4 VICTOR MANOEL	05, 11, 17, 23 e 30
3º SGT BM MAT. 27059-8 CALADO	03, 09, 15, 21 e 26
CB BM MAT. 26691-4 MIRANDA	02, 07, 13, 21 e 29
CB BM MAT. 29224-9 TAMIRYS	02, 08, 14, 19 e 27

Valor unitário da verba de alimentação 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

\*Retificação da NP n° 095/2022-CEDEC, publicada no DOEAL n° 1830, de 27 de maio 2022, pág. 172, correção no período de serviço.

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió-AL, 27 de maio de 2022.

Moisés Pereira de Melo  
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N° 102/2022 – CEDEC

ESCALA DE PRONTIDÃO DEFESA CIVIL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Prontidão devido as fortes chuvas que assolam o Estado de Alagoas.

ESCALA MAIO – TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
7498-5	644.025.684-04	TEN CEL BM MOISES PEREIRA DE MELO	28,29 e 30
80832-6	041.207.374-97	MAJ BM ALLAN CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA	28,29 e 30
51405-5	055.580.284-16	CAP BM DOUGLAS JOSE DE OLIVEIRA GOMES BARROS	28,29 e 30
53456-0	049.422.624-29	CAP BM JOSÉ AUGUSTO DE MOURA NEVES	28,29 e 30
51404-7	056.783.724-67	1º TEN BM DILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO	28,29 e 30
71783-5	986.429.444-04	1º TEN BM JAZON BATISTA DOS SANTOS	28,29 e 30
71848-3	699.470.824-15	2º TEN BM MARIA BELISÂNGELA MOURA BRAZ	28,29 e 30
71692-8	678.213.324-53	SUB TEN BM WAUDERIS BEZERRA DE MAGALHÃES MAURICIO	28,29 e 30
80684-6	018.939.674-17	SUB TEN BM ALEX SANDER PACHECO FREITAS	28,29 e 30



80754-0	023.921.574-56	SUB TEN BM WELLINGTON JOSÉ NUNES DA SILVA	28,29 e 30
80747-8	007.537.554-08	SUB TEN BM SILVIO ROBERTO AZEVEDO DE OMENA	28,29 e 30
6462-9	495.264.134-15	1º SGT BM SERGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	28,29 e 30
80612-9	940.266.454-87	2º SGT BM MAT. JOSÉ IVALDO PEREIRA	28,29 e 30
80598-0	032.748.604-09	2º SGT BM ANTONIO AVELINO DE ALCANTARA JUNIOR	28,29 e 30
26514-4	037.952.134-28	2º SGT BM ALDERICO FERREIRA DA SILVA	28,29 e 30
80680-3	045.706.974-02	2º SGT BM VINICIUS ROCHA RIBEIRO	28,29 e 30
27485-2	025.245.074-40	3º SGT BM FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA	28,29 e 30

36766-4	050.417.624-22	3º SGT BM VICTOR MA-NOEL LIMA DE ARAÚJO	28,29 e 30
27059-8	001.050.914-30	3º SGT BM CÉLIO DE BARROS CALADO	28,29 e 30
29224.9	071.754.754-03	CB BM TAMIRYS MARIA MEDEIROS MACEDO	28,29 e 30

Valor unitário verba de alimentação: R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 27 de maio de 2022.

Moisés Pereira de Melo  
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

2ª EDIÇÃO  
**À VENDA**  
ADQUIRA EM  
IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

*Receitas*  
DAS  
**IRMÃS ROCHA**  
2ª EDIÇÃO

**CULINÁRIA E MEMÓRIA**  
Ingredientes alagoanos reunidos  
em dois saborosos volumes

IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS



# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ WANDERLEY NETO**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILA DA SILVA FERRAZ**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANEO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**

IMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

### Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
AMGESP N° 138/2022 - DOE e DOU

Processo: 2000-4195/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 15.129/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;  
Data de realização: 14 de julho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-13475/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.267/2022;  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de mão-de-obra e reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, de aparelhos médicos-hospitalares;  
Data de realização: 11 de julho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-31963/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.268/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos de apoio e cuidados intermediários;  
Data de realização: 07 de julho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-8062/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.269/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de medicamentos;  
Data de realização: 12 de julho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-422/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.270/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de laboratório (cepa padrão) - PLS N° 041/2022;  
Data de realização: 11 de julho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-27257/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.271/2022;  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Prestação de serviço de marcenaria, conforme projeto básico, com fornecimento de material, mão de obra e instalação do mobiliário sob medida;  
Data de realização: 11 de julho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

\*Processo: 2000-30933/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.272/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de medicamentos;  
Data de realização: 14 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
Consoante preceitua o art.19, do Decreto Estadual n° 68.118/19, o Edital poderá ser publicado no sítio eletrônico aludido em até 8 (oito) dias úteis anterior a data da abertura da sessão.  
UASG: 925998;  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.  
Informações:  
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 30 de maio de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti  
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços  
Protocolo 644183

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP- 11.327/2021  
Processo n° 2000. 1069/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA  
CIRURGIA VASCULAR - CAIXA DE TRANSPLANTE  
2 DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS**  
Destinados à Administração Pública Estadual.

Itens 01, 02 e 05;

EMPRESA
<b>URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ 26.628.908/0001-38</b>
ITEM 01: Valor unitário: 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos); Valor global: 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
ITEM 02: Valor unitário: 57,00 (cinquenta e sete reais); Valor global: 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
ITEM 05: Valor unitário: 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); Valor global: 2.089,92 (dois mil oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
<b>Valor total: R\$ 2.859,42 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)</b>

Itens 03 e 04;

EMPRESA
<b>ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 08.697.852/0001-91</b>
ITEM 03: Valor unitário: 255,55 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: 2.299,95 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
ITEM 04: Valor unitário: 216,66 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); Valor global: 1.299,96 (um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
<b>Valor total: R\$ 3.599,91 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)</b>

Valor total dos itens adjudicados: **R\$ 6.459,33 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**

Maceió, 30 de maio de 2022.

**Carla Carvalho de Albuquerque Lins**  
Assessora Técnica de Pregão

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.174/2022  
Processo n° 2000.30983/2021 - SESAU  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 03:

EMPRESA
SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.037.851/0001-70.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) Valor global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Valor total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
Maceió, 30 de maio de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 644143**

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.779/2021  
Processo n° 02000.0000021581/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 36.925.507/0001-01
ITEM 01: Valor unitário R\$ 4.104,93 (quatro mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos); Valor global: R\$ 4.104,93 (quatro mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos);
Valor total: R\$ 4.104,93 (quatro mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos);

Valor total do item adjudicado: R\$ 4.104,93 (quatro mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos);

Maceió, 30 de maio de 2022

Rafael Souza Guimarães Assunção  
Assessor Técnico de Pregão

**Protocolo 644137**

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- N° 10.156/2022  
Processo n° 2000-30381/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Itens 02, 09, 15, 17 e 22

EMPRESA
AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.276.904/0001-20
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 260,0000 (duzentos e sessenta reais); Valor global: R\$ 520,0000 (quinhentos e vinte reais).
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 410,0000 (quatrocentos e dez reais); Valor global: R\$ 410,0000 (quatrocentos e dez reais).
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 51,0000 (cinquenta e um reais); Valor global: R\$ 204,0000 (duzentos e quatro reais).

ITEM 17: Valor unitário: R\$ 180,0000 (cento e oitenta reais); Valor global: R\$ 1.800,0000 (mil e oitocentos reais).
ITEM 22: Valor unitário: R\$ 160,0000 (cento e sessenta reais); Valor global: R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais);
Valor total: R\$ 3.254,0000 (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)

Itens 14, 16 e 32:

EMPRESA
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 08.697.852/0001-91
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 65,0300 (sessenta e cinco reais e três centavos); Valor global: R\$ 390,1800 (trezentos e noventa reais e dezoito centavos).
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 78,6500 (setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 471,9000 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).
ITEM 32: Valor unitário: R\$ 35,5000 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 71,0000 (setenta e um reais).
Valor total: R\$ 933,0800 (novecentos e trinta e três reais e oito centavos)

Itens 07, 08, 29 e 31:

EMPRESA
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 08.697.852/0001-91
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 11,0000 (onze reais); Valor global: R\$ 11,0000 (onze reais)
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 11,3600 (onze reais e trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 124,9600 (cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
ITEM 29: Valor unitário: R\$ 14,1500 (quatorze reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 452,8000 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
ITEM 31: Valor unitário: R\$ 15,0000 (quinze reais); Valor global: R\$ 480,0000 (quatrocentos e oitenta reais).
Valor total: R\$ 1.068,7600 (um mil e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Itens 01, 06, 11,13, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27 e 28

EMPRESA
URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 850,0000 (oitocentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 850,0000 (oitocentos e cinquenta reais)
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 75,2300 (setenta e cinco reais e vinte e três centavos); Valor global: R\$ 150,4600 (cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 100,0000 (cem reais); Valor global: R\$ 1.500,0000 (mil e quinhentos reais).
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 29,6500 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 533,7000 (quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 703,1500 (setecentos e três reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 4.218,9000 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e noventa centavos).
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 67,6000 (sessenta e sete reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 135,2000 (cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 90,0000 (noventa reais); Valor global: R\$ 180,0000 (cento e oitenta reais).
ITEM 21: Valor unitário: R\$ 60,9000 (sessenta reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 121,8000 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos).
ITEM 24: Valor unitário: R\$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos); Valor global: : R\$ 76,9000 (setenta e seis reais e noventa centavos)
ITEM 26: Valor unitário: R\$ 42,8500 (quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: : R\$ 299,9500 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

ITEM 27: Valor unitário: R\$ 57,1400 (cinquenta e sete reais e quatorze centavos); Valor global: : R\$ 399,9800 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
ITEM 28: Valor unitário: R\$ 80,0000 (oitenta reais); Valor global: : R\$ R\$ 80,0000 (oitenta reais).
Valor total: R\$ 8.546,8900 (oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 13.802,7300 (treze mil e oitocentos e dois reais e setenta e três centavos)

Maceió, 30 de maio de 2022.

Luiz Felipe Lopes Sarmiento  
Assessor Técnico de Pregão

**Protocolo 644149**

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- N° 10.188/2022  
Processo n° 4105-297/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 03) - PLS  
N° 026/2022

Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI CNPJ: 00.889.590/0001-55
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 6,5300 (seis reais e cinquenta e três centavos); Valor global: R\$ 5.145,6400 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 5,7300 (cinco reais e setenta e três centavos); Valor global: R\$ 68,7600 (sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 7,4100 (sete reais e quarenta e um centavos); Valor global: R\$ 25.008,7500 (vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 7,5800 (sete reais e cinquenta e oito centavos); Valor global: R\$ 13.644,0000 (treze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 10,0800 (dez reais e oito centavos); Valor global: R\$ 21.329,2800 (vinte e um mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos);
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 21,7400 (vinte e um reais e setenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 35.566,6400 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 4,7600 (quatro reais e setenta e seis centavos); Valor global: R\$ 5.854,8000 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos); Valor global: R\$ 10.480,4100 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos);
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 3,4300 (três reais e quarenta e três centavos); Valor global: R\$ 1.248,5200 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 4,1900 (quatro reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 3.402,2800 (três mil e quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos);
Valor total: R\$ 121.749,0800 (cento e vinte e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 121.749,0800 (cento e vinte e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)

Maceió, 30 de maio de 2022.

Luiz Felipe Lopes Sarmiento  
Assessor Técnico de Pregão

**Protocolo 644153**

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 10.199/2022

Processo nº E:02100.0000006914/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMADORAS PORTÁTEIS

PROPOSTA VENCEDORA:

Proposta vencedora item 01:

EMPRESA
ALEXANDRE FREIRE CNPJ: 39.334.587/0001-00
ITEM 01: Valor unitário R\$ 2.733,30 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Valor global: R\$ 8.199,90 (oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Valor total do item adjudicado: R\$ 8.199,90 (oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Maceió, 30 de maio de 2022  
Ruan Klinsman Colácio da Silva  
Progeioiro**Protocolo 644187**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.0000000103/2020 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA IMPACTO MED EIRELI - EPP

## 1. RELATÓRIO

Em 05 de Fevereiro de 2020, a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa IMPACTO MED EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.109.731/0001-30, visto que a empresa não cumpriu com o fornecimento dos itens referente aos empenhos nº 2019NE08700, 2019NE08701, 2019NE08702, 2019NE08703 e 2019NE08704 (ARP Nº 157/2019).

Convem informar que o Pregão Eletrônico nº 10.031/2019, teve por objeto AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ,destinado à Administração Pública Estadual, (processo administrativo nº. ° 41010.9205/2019).

Em despacho D- AMGESP-SUPRO (Doc. SEI nº [2713313](#)) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 06 de Março de 2020 (Doc. SEI nº 2876372), para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade. Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI nº [10609601](#)), através -e-mail (Doc. Sei Nº [10629623](#)) e de publicação do diário oficial do dia 17 de Fevereiro de 2022 (Doc. Sei n. [11125220](#)), porém não apresentou defesa.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto Estadual nº 1.424/03 e o Decreto Estadual nº 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:  
Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela

empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa IMPACTO MED EIRELI - EPP por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

## 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa IMPACTO MED EIRELI - EPP em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual nº 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAI, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 18 de Abril de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral  
Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5Wagner Morais de Lima  
Diretor - Presidente  
Mat. 93-0**Protocolo 644155**

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (MATERIAL CIRÚRGICO). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE O ITEM 11 (CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FRONHA, MATERIAL \* 100% ALGODÃO, GRAMATURA CERCA DE 250, FIXAÇÃO C/ TIRAS) FOI EXCLUÍDO POR FRACASSO NA COTAÇÃO.

PLS N° 057/2022- AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (MATERIAL CIRÚRGICO)

E: 4105.503/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:DUPLO, MATERIAL :100% ALGODÃO,	UNIDADE	4.148	850	4.998
02	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:DUPLO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 125 X 125 CM	UNIDADE	5.806	180	5.986
03	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL, MATERIAL :100%	UNIDADE	3.473	100	3.573
04	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:DUPLO, MATERIAL :100% ALGODÃO	UNIDADE	7.165	750	7.915
05	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X	UNIDADE	3.755	600	4.355
06	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 100 X 100 CM	UNIDADE	3.481	30	3.511
07	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:SIMPLES, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:CERCA DE 200	UNIDADE	6.597	250	6.847
08	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:SIMPLES, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO:	UNIDADE	11.323	300	11.623
09	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:SIMPLES, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 100 X 120	UNIDADE	4.310	400	4.710
10	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FRONHA DE MAYO, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMA DE 270 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 150 X 70 CM	UNIDADE	3.525	200	3.725

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat. 156-2

Protocolo 644117

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADORES. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 075/2022 - AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADORES- PROCESSO: E: 4105-582/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	TOTAL
01	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 120 x 10 cm.	Unidade	100	2.688	2.788
02	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 100 x 10 cm.	Unidade	100	1.248	1.348
03	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 85 x 10 cm.	Unidade	100	1.608	1.708
04	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 65 x 10 cm.	Unidade	100	48	148
05	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 55 x 8 cm.	Unidade	100	1.248	1.348
06	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 30 x 8cm.	Unidade	100	1.608	1.708
07	Colete imobilização, material: tecido sintético e haste de madeira maciça, modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral, tipo fechamento: cintos polipropileno cores diversas,	Unidade	60	12	72
08	Estabilizador, tipo: cabeça em e.v.a. para prancha de resgate, componentes: 4 tiras polipropileno, 76cm, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, características adicionais: 40cm x 25cm	Unidade	200	1.254	1.454
09	Maca de resgate, material: polietileno, tipo: prancha, tamanho: adulto, largura: cerca de 0,40 m, capacidade de carga: até 250 kg,	Unidade	60	4	64

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

Protocolo 644121



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 194/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPE, SUSPENÇÃO, SOL. GOTA, SOLUÇÃO E LOÇÃO) - 02 - PLS N° 133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105.820/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.735/2021

ATA DE RP N° 194/2022

EXTRATO: N° 363/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ:40.788.766/0001-05; Inscrição Estadual: 0943190-06; sediada na Av. Manoel Borba, 720, centro, Afogados da Ingazeira - PE; CEP: 56.800-000; Celular: (87) 3838-1652, E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com; representado pelo Sr (a). Maria do Carmo de Lima e Silva, inscrito no CPF 195.027.884-00 sob o RG 1373258 SSP/PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPE, SUSPENÇÃO, SOL. GOTA, SOLUÇÃO E LOÇÃO) - 02 - PLS N° 133/2021

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 112.595,52 (cento e doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
14	Acetilcisteína, dosagem: mg,ml, indicação: xarope	20 FRASCO C/ 100 ML	13.890	EMS/FRASCO 100,00 ML	6,08	84.451,20
15 (cota)	Acetilcisteína, dosagem: mg,ml, indicação: xarope	20 FRASCO C/ 100 ML	4.629	EMS/FRASCO 100,00 ML NATURA/ QUILO	6,08	28.144,32

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
14	FRASCO C/ 100 ML	13.890	10%	50%	13.890
15 (cota)	FRASCO C/ 100 ML	4.629	10%	50%	4.629

Protocolo 644123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 190/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA EQUINOS (02) - PLS N° 045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME.

PROCESSO: 4105-203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.553/2021

ATA DE RP N° 190/2022

EXTRATO: N° 364/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME; CNPJ: 07.296.219/0001-29; Incrição Estadual: 9043398064, sediada na Rua Benjamin Constant, 1501 - Sala 01 - Bairro Santuário, Siqueira Campos/PR; CEP: 84940-000; Telefone: (43)3571-4474; E-mail: ruralfelix@gmail.com; representada pelo Sr. Eder Rodrigo Felix, inscrito no CPF sob o n° 024.307.269-47.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA EQUINOS (02) - PLS N° 045/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 17.497,40 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
04 (Exclusivo)	Cipermetrina, composição: associada ao clorpirifós e citrônella, concentração: 50 mg,ml + 70 mg,ml + 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução tópica, aplicação: uso veterinário.	20	colosso pour on / frasco 1 litro	Frasco 1,00 L	R\$ 51,87	R\$ 1.037,40
06 (Exclusivo)	Alcatrão vegetal, composição: associado ao triclorfom, concentração: 54% + 0,75%, forma física: unguento, uso: uso veterinário.	200	unguento friezol / pote 250 gr	Pote 250,00 G	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
07 (Exclusivo)	Sais minerais, composição sais minerais: cu, pb, zn, outros componentes: ácido acético, forma farmacêutica 1: solução tópica, aplicação: uso veterinário	200	Pradovillate / frasco 500 ml	Frasco 500,00 ML	R\$ 50,98	R\$ 10.196,00

16 (Exclusivo)	Complexo de ferro dextrano, composição: associado à vitamina b12 + gluconato de cobre, concentração: 100 mg,ml + 100 mcg,ml + 0,22 mg,ml, forma física: suspensão injetável, uso: uso veterinário	200	feron b12 / frasco 100 ml	Frasco 100,00 ML	RS 15,67	RS 3.134,00
-------------------	---	-----	---------------------------	---------------------	----------	-------------

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	IMA	PM	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE AIA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE AIA	TOTAL
04 (exclusivo)	Frasco 1L	-	20	10%	50%	20
06 (exclusivo)	Pote 250 g	-	200	10%	50%	200
07 (exclusivo)	Frasco 500 ml	-	200	10%	50%	200
16 (exclusivo)	Frasco 100 ml	-	200	10%	50%	200

Protocolo 644131

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO EM ALTURA/TERRESTRE (06). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: INFORMAMOS QUE OS ITENS 01 (Articulação de equipamento de elevação de carga, articulação...) FOI EXCLUÍDO DO AVISO, VISTO QUE NÃO HOUVE SUCESSO NA COTAÇÃO DE PREÇOS.

PLS N° 131/2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO EM ALTURA/TERRESTRE 06

PROCESSO: E: 4105-0915/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBM	TOTAL
01	Talha manual, talha manual Descrição Complementar Talha de alavanca fabricada em estrutura de aço oferecendo resistência: Devendo possuir 02 ganchos em aço forjado com trava de segurança para evitar o desengate de material que está sendo usado (corda, corrente, cinta, etc); Deve ser usado em lugares estreitos, ao ar livre e lugares aéreos para o trabalho de puxar e esticar em qualquer ângulo; Deve ter eixo central em ferro fundido nodular, carenagem em chapa de aço; Deve polia em operação em ferro fundido , roldana guia para a corrente de carga e catraca e disco de freio para giro (sobe) e reversão (desce). Capacidade de 6t, altura de elevação de 1,5m; Deve possuir um teste de carga superior a 6t; Deve possuir força de alavanca de aproximadamente de 35kg; Deve possuir uma fileira de corrente com diâmetro de 10mm; Deve ter as seguintes dimensões aproximadas: 530x210x210. Comprimento da alavanca aproximado de 410mm, peso máximo de 31kg.	Unidade		19	19
02	Talha manual, talha manual Descrição Complementar Guincho de alavanca com capacidade de aproximadamente de 3,2 toneladas; Deve possuir cabo de aço do guincho de alavanca de aproximadamente de 16mm com comprimento mínimo de 20metros; O Corpo de alavanca deve ter em torno de 660mm e altura de 300mm; O gancho deve possuir em torno de 100mm; A alavanca deve ter tamanho máximo de 1,2m, sendo a medida distribuída em duas partes; Deve possuir em torno de 50kg	Unidade		26	26
03	Luva de protecao - cinta de elevacao , suspensao, luva de protecao - cinta de elevacao , s Descrição Complementar Cinta para elevação e movimentação de carga: Deve possuir excelente resistência, flexibilidade e facilidade de manuseio; Deve suportar uma carga de até 10 toneladas; Deve possuir largura de, aproximadamente, 11mm; Deve atender a NBR 15637	Unidade		35	35
04	Eslinga de carga, eslinga de carga Observação: descrição complementar Cintas tubular confeccionada em 100% poliéster em anel de sustentação, com ganchos em suas extremidades, devendo ter, 04 pernas, atendendo ao que prescreve a NBR 15637. Deve possuir fator de segurança 4:1.	Unidade		19	19
05	Grampo, material: aço, diâmetro: 1,2 pol, aplicação: manilha Descrição Complementar Alças com rosca tipo grampo manilha: Deve possuir acabamento galvanizado a fogo; Deve ser confeccionado em aço com pino reforçado de aço; Deve possuir carga de trabalho de 20KN; Deve possuir carga de ruptura mínima de 60KN; Deve possuir peso máximo de 300g; Deve ser manilha curva de pino roscado	Unidade		53	53
06	Luva de protecao - cinta de elevacao , suspensao, luva de protecao - cinta de elevacao , s Descrição Complementar Fita catraca - equipamento utilizado para amarração e elevação de carga, permitindo imobilização de carga em diversas viaturas do CBMAL: A fita deve ser confeccionada em poliéster de dimensões aproximadas 50mm x 15m; Deve ter um tracionador, sendo uma catraca em aço de alta resistência, com mecanismo de tracionamento, trava de fácil manejo.	Unidade		35	35

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat.156-2

Protocolo 644135

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 196/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (02) PLS 127/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RICARDO SANTORO DE CASTRO.

PROCESSO: 4105.911/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.098/2021

ATA DE RP N° 196/2022

EXTRATO: N° 365/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RICARDO SANTORO DE CASTRO; CNPJ: 28.378.820/0001-30; Inscrição Estadual: 647.943.421.119; sediada na : Av. Lécio Anawate 200, Distrito Industrial , São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.035-190, Telefone: (17) 3212-1331; E-mail: licitacao01@rcmmagazine.com.br; representado por Ricardo Santoro de Castro, inscrito no CPF 291.321.828-80 sob o RG n° 33.533.639-5 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (02) PLS 127/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 167.574,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
01 (EXCLUSIVO)	DESCRIÇÃO CATMAT Corda, material: poliamida, tipo: trançado (tipo "a"), diâmetro: 11 mm, aplicação: múltiplo uso, características adicionais: semi-estático DESCRÃO COMPLEMENTAR Corda semi-estática de alta performance de 11mm de diâmetro. • Deve ser utilizadas com cabos da vida, servindo para fazer alto-seguro; • Devem atender as normas NR 35, NBR 15986 e EN 1891; • Deve possuir alma em poliamida e capa de poliéster de baixo alongamento; • Deve vir em rolos de 100m cada com extremidades livres; • Deverá possuir resistência de ruptura mínima de 3,814; • Deverá possuir força de travamento de 207kgf; • O alongamento entre 50 e 150 kg de 1,8%; • O deslizamento da capa deverá ser de 18,73mm; • Deverá ter encolhimento de 1,6%; • A massa da capa e alma deverá atender aproximadamente de 44% para primeira e 56% para alma.	Metro	3.834	Polaris/ 11mm	11,00	42.174,00
12	DESCRIÇÃO CATMAT Machadinha, material: aço inoxidável, tipo cabo: borracha, comprimento: 33 cm, largura lâmina: 7,50 cm, peso: 0,57 g, função: saca-prego, aplicação: camping DESCRÇÃO COMPLEMENTAR MACHADINHA PARA BOMBEIRO: • Deverá ser confeccionada em corpo de aço inox e cabo de borracha texturizado e anti-deslizante. Deverá possuir as seguintes medidas aproximadas: comprimento de 34cm e; lâmina de 7,5cm; • Deverá ter fio de corte, extrator de pregos e farpas no corpo da lâmina; • Deverá vir com estojo de segurança para cabeça do machado e vir com suporte para ser acoplada ao cinto abdominal (cinto tipo alemão).	Unidade	428	Nautika/dan	220,00	94.160,00
13 (cota)	DESCRIÇÃO CATMAT Machadinha, material: aço inoxidável, tipo cabo: borracha, comprimento: 33 cm, largura lâmina: 7,50 cm, peso: 0,57 g, função: saca-prego, aplicação: camping DESCRÇÃO COMPLEMENTAR MACHADINHA PARA BOMBEIRO: • Deverá ser confeccionada em corpo de aço inox e cabo de borracha texturizado e anti-deslizante. Deverá possuir as seguintes medidas aproximadas: comprimento de 34cm e; lâmina de 7,5cm; • Deverá ter fio de corte, extrator de pregos e farpas no corpo da lâmina; • Deverá vir com estojo de segurança para cabeça do machado e vir com suporte para ser acoplada ao cinto abdominal (cinto tipo alemão)	Unidade	142	Nautika/dan	220,00	31.240,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	METRO	3.834	-	10%	50%	3.834
12	UNIDADE	428	-	10%	50%	428
13 (cota)	UNIDADE	142	-	10%	50%	142

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 003/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS- PROCESSO: E: 4105-065/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: liposomal, aplicação: injetável	fr-amp	27.660		27.660
02	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	fr-amp	320.492	28.848	349.340
03	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Frasco c/ 100mL	282.670	6.096	288.766
04	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	fr-amp	168.080	8.304	176.384
05	Teicoplanina, dosagem: 400 mg, indicação: injetável	fr-amp	40.040	804	40.844
06	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg/ml, indicação: solução injetável	amp 2 mL	82.588	1.320	83.908
07	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	fr-amp	44.150	12.300	56.450
08	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	fr-amp	55.603	4.950	60.553
09	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	fr-amp	12.873	300	13.173
10	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	fr-amp	234.740	7.500	242.240

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

**Protocolo 644158**

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 036/2022 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 02- PROCESSO: E: 4105-403/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias,	Unidade	6.256	20	6.276
02	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 6 french, vias: 2 vias,	Unidade	3.978	300	4.278
03	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias,	Unidade	44.725	764	45.489
04	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias,	Unidade	45.302	272	45.574
05	Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus,	Unidade	13.198		13.198
06	Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto,	Unidade	10.936		10.936
07	Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil,	Unidade	5.538		5.538
08	Cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 1,00 m, largura: 0,50 m,	Unidade	4.477		4.477
09	Agulha anestésica, aplicação: p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 17 g x 3 1,2”,	Unidade	5.803		5.803
10	Dreno cirúrgico, modelo: kehr em “t”, material: borracha, calibre: 12 french,	Unidade	2.356		2.356
11	Cânula aspiração manual intra-uterina, material: polímero, ponta: ponta distal fechada, c, orifício lateral, haste: haste semirrígida, graduada, calibre: cerca de 10 mm,	Unidade	624		624
12	Cânula aspiração manual intra-uterina, material: polímero, ponta: ponta distal fechada, c, orifício lateral, haste: haste semirrígida, graduada, calibre: cerca de 12 mm,	Unidade	749		749
13	Cânula aspiração manual intra-uterina, material: polímero, ponta: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, haste: haste semirrígida, graduada, calibre: cerca de 4 mm,	Unidade	749		749
14	Cânula aspiração manual intra-uterina, material: polímero, ponta: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, haste: haste semirrígida, graduada, calibre: cerca de 5 mm,	Unidade	749		749
15	Cânula aspiração manual intra-uterina, material: polímero, ponta: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, haste: haste flexível, graduada, calibre: cerca de 6 mm,.	Unidade	749		749
16	Cânula aspiração manual intra-uterina, material: polímero, ponta: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, haste: haste semirrígida, graduada, calibre: cerca de 8 mm,	Unidade	749		749
17	Cânula aspiração manual intra-uterina, material: polímero, ponta: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, haste: haste semirrígida, graduada, calibre: cerca de 7 mm,	Unidade	749		749

18	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto,	Unidade	52.395	6.653	59.048
19	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil,	Unidade	12.022	1.205	13.227
20	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: pvc radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm,	Unidade	733	960	1.693
21	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 22 gau, comprimento: cerca 20 cm,	Unidade	3.838	730	4.568

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

Protocolo 644159

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 198/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (02) PLS 127/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

PROCESSO: 4105.911/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.098/2021

ATA DE RP N° 198/2022

EXTRATO: N° 367/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; CNPJ: 13.241.077/0001-03; Inscrição Estadual: 336.558.510.113; sediada na Rua Padre João Álvares, 589 - Jd. Vila Galvão - Guarulhos - SP- CEP: 07056-000,, Telefone:(11)2937-2732 / 2937-2759; E-mail: premierseg@gmail.com; representado por Vitor Sbeghen Filizzola, inscrito no CPF 229.446.558-09 sob o RG n° 28.199.006-2 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (02) PLS 127/2020;  
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 88.504,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
08	Joelheira, material: poliuretano, termoplástico, tipo: anatômica acolchoada, tamanho: variado, cor: preta, características adicionais: base em espuma vinílica acetinada, uso: unilateral, tipo forro: tecido de malha DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR JOELHEIRA: • Deve ter couraça de polímero de alta resistência a abrasão e choque, devendo possuir dimensões mínimas de 14,0cm de largura de 17,5cm de altura; • Deve possuir rebites que não enferrujam de diâmetro aproximado de 1,4cm; • Deve possuir sistema de absorção de baixa densidade e pouca deformidade; • Deve possuir tecido frontal resistente a abrasão. Deve possuir forro interno de poliéster; • Deve possuir sistema de travamento por velcro e fitas, de aproximadamente, 40mm de largura. Deve vir na cor preta. Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecimento: 100%	Par	449	FILIZZOLA/JL-01	148,00	66.452,00
09 (cota)	Joelheira, material: poliuretano, termoplástico, tipo: anatômica acolchoada, tamanho: variado, cor: preta, características adicionais: base em espuma vinílica acetinada, uso: unilateral, tipo forro: tecido de malha DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR JOELHEIRA: • Deve ter couraça de polímero de alta resistência a abrasão e choque, devendo possuir dimensões mínimas de 14,0cm de largura de 17,5cm de altura; • Deve possuir rebites que não enferrujam de diâmetro aproximado de 1,4cm; • Deve possuir sistema de absorção de baixa densidade e pouca deformidade; • Deve possuir tecido frontal resistente a abrasão. Deve possuir forro interno de poliéster; • Deve possuir sistema de travamento por velcro e fitas, de aproximadamente, 40mm de largura. Deve vir na cor preta. Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecimento: 100%.	Par	149	FILIZZOLA/JL-01	148,00	22.052,00



DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
08	PAR	449	-	10%	50%	449
9 (cota)	PAR	149	-	10%	50%	149

Protocolo 644161

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 183/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E CÁPSULAS 03- PLS N° 146/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI.

PROCESSO: 4105-1113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.044/2022

ATA DE RP N° 183/2022

EXTRATO: N° 366/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 36.191.620/0001-00; Inscrição Estadual: 165057531; sediada na Rua Buenopolis 200 - 35 Bi, Feira De Santana-BA; CEP 44094594; Telefone: (75) 4009-7198; E-mail: sac@mshosp.com.br; representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim De Santana, inscrito no CPF sob o n° 013.762.285- 64.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E CÁPSULAS 03- PLS N° 146/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 6.007,04 (seis mil, sete reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01 (Exclusivo)	B a c l o f e n o , concentração: 10 mg	39.520	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,1520	R\$ 6.007,04

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	COMPRIMIDO	39.520	10%	50%	39.520

Protocolo 644162

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 199/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (02) PLS 127/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.

PROCESSO: 4105.911/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.098/2021

ATA DE RP N° 199/2022

EXTRATO: N° 368/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA; CNPJ: 60.042.686/0001-05; Inscrição Estadual: 635.579.678.115; sediada na : Av Robert Kennedy, n° 675 - JD Calux, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09895-003,, Telefone: (11) 4391-6640; E-mail: http: tatiana.leal@ansell.com; representado por Tatiana Crastechini Leal, inscrito no CPF 225.442.438-64 sob o RG n° 34.235.166-7- SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (02) PLS 127/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
10	Talabarte de salvamento e segurança, talabarte de salvamento e segurança Cinturão abdominal com talabarte de posicionamento de, aproximadamente, 90cm devendo ser confeccionado em corda de poliamida de 12mm e um conector classe T em alumínio: • Cinto deve ser confeccionado em poliéster com algodão; • Deve possuir duas meiaargolas de alumínio laterais (uma em cada lado); • Deve possuir um ajuste na cintura e ter peso máximo de 1150g; • na cor preta	Unidade	428	HÉRCULES/HL001B4	300,00	128.400,00
11 (cota)	Talabarte de salvamento e segurança, talabarte de salvamento e segurança DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR Cinturão abdominal com talabarte de posicionamento de, aproximadamente, 90cm devendoser confeccionado em corda de poliamida de 12mm e um conector classe T em alumínio: • Cinto deve ser confeccionado em poliéster com algodão; • Deve possuir duas meia-argolas de alumínio laterais (uma em cada lado); • Deve possuir um ajuste na cintura e ter peso máximo de 1150g; • Deve vir na cor preta.	Unidade	142	HÉRCULES/HL001B4	300,00	42.600,00

## DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
10	CONJUNTO	428	-	10%	50%	428
11 (cota)	CONJUNTO	142	-	10%	50%	142

Protocolo 644163

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 200/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (02) PLS 127/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA A. L. FORCE COMERCIAL LTDA.

PROCESSO: 4105.911/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.098/2021

ATA DE RP N° 200/2022

EXTRATO: N° 370/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 20.596.450/0001-04; Inscrição Estadual: 90693711-56; sediada na :Rua Sagaragi, n°213, sala 08, Vila Oliveira - CEP: 86.604-092, Telefone: (44) 3226-6472; E-mail: alforce@invictalicitacoes.com.br; representado por Priscila Papale Massote, inscrito no CPF 066.907.616-30 sob o RG n° 34.406.078-0 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (02) PLS 127/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 376.142,00 (trezentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
------	-----------	-------------------	------------	--------------	---------------------	-------------------

06	Bota segurança, material: couro hidrofugado curtido ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bidensidade, tamanho: sob medida, características adicionais: cadarço, biqueira, palmilha tipo strobel, aplicação: uso geral. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CALÇADO DE PROTEÇÃO COM BIQUEIRA MULTIFUNCIONAL: • Deve ser impermeável; • Deve possibilitar igualmente a respiração e deve ter proteção antichamas; • Deve possuir refletivos no calçado; • Deve possuir fechamento por cadarços antichamas e zíper antichamas; • Deve possuir alça de suporte para o calce frontal e traseiro; • Deve internamente acolchoado, com forração em isolamento térmico; • Deve possuir palmilha com antiperfuro; • Deve possuir bico de composite; • O calçado deve ter sistema antichoque; • Deve atender as normas EN 15090:2012 e ter certificação de aprovação válido.	Par	498	GUARTELÁ/FIRE 8 - C.A: 38863	629,00	313.242,00
07 (cota)	Bota segurança, material: couro hidrofugado curtido ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bidensidade, tamanho: sob medida, características adicionais: cadarço, biqueira, palmilha tipo strobel, aplicação: uso geral. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CALÇADO DE PROTEÇÃO COM BIQUEIRA MULTIFUNCIONAL: • Deve ser impermeável; • Deve possibilitar igualmente a respiração e deve ter proteção antichamas; • Deve possuir refletivos no calçado; • Deve possuir fechamento por cadarços antichamas e zíper antichamas; • Deve possuir alça de suporte para o calce frontal e traseiro; • Deve internamente acolchoado, com forração em isolamento térmico; • Deve possuir palmilha com antiperfuro; • Deve possuir bico de composite; • O calçado deve ter sistema antichoque; • Deve atender as normas EN 15090:2012 e ter certificação de aprovação válido.	Par	100	GUARTELÁ/FIRE 8 - C.A: 38863	629,00	62.900,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
06	PAR	498	-	10%	50%	498
07 (cota)	PAR	100	-	10%	50%	100

Protocolo 644165

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 369/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO - PLS N° 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

PROCESSO: 4105.191/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.361/2021

ATA DE RP N° 195/2022

EXTRATO: N° 369/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP; CNPJ: 10.416.895/0001-01; Inscrição Estadual: 90.458.507-62; sediada na Rua Romano Bertagnoli, 419 - CEP - 80.710-060 - Mercês, Curitiba - PR, fone (41) 3085-3266, E-mail: idealseg@yahoo.com.br; representado pelo Sr (a). João Carlos Trentin, inscrito no CPF 146.892.869-49 sob o RG 415.339 SSP-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO - PLS N° 039/2021

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
11	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Vestuario anti - chama, vestuario anti - chama</p> <p>DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: CONJUNTO (CALÇA E BLUSAO) DE COMBATE A INCÊNDIO -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Blusão confeccionado em tecido composto de Para-Aramida, Meta-Aramida e acabamento em Rip Stop, barreira de vapor e barreira térmica em filamento de para-aramida com viscose. Faixas refletivas no tórax, mangas e costas, reforço de cotovelo, nescas no cotovelo, expansores nas costas (região ombro), fechamento frontal com zíper e velcro, bolso para rádio e dois bolsos inferiores embutidos, com tampa, que oferece proteção contra chamas e calor na aproximação em combate a incêndio.</li> <li>Calça confeccionada em tecido composto de Para-Aramida, MetaAramida e acabamento de Rip Stop, barreira de vapor e barreira térmica em filamento de para-aramida com viscose. Faixas refletivas nas pernas, braguilha na vertical com fechamento com velcro, reforço no joelho, expansor acima do reforço de silicone, 2 bolsos cargo lateral na altura do joelho, com tampa que oferece proteção contra chamas e calor na aproximação em combate a incêndio.</li> <li>Suspensório com proteção e extensor lombar, parte traseira fixa e parte frontal com ajuste rápido e fechamento por engate.</li> </ul>	UNIDADE	141	SOSSUL/SOS3500	4.200,00	592.200,00
15 (cota)	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Vestuario anti - chama, vestuario anti - chama.</p> <p>DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: CONJUNTO (CALÇA E BLUSAO) DE COMBATE A INCÊNDIO -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Blusão confeccionado em tecido composto de Para-Aramida, Meta-Aramida e acabamento em Rip Stop, barreira de vapor e barreira térmica em filamento de para-aramida com viscose. Faixas refletivas no tórax, mangas e costas, reforço de cotovelo, nescas no cotovelo, expansores nas costas (região ombro), fechamento frontal com zíper e velcro, bolso para rádio e dois bolsos inferiores embutidos, com tampa, que oferece proteção contra chamas e calor na aproximação em combate a incêndio.</li> <li>Calça confeccionada em tecido composto de Para-Aramida, MetaAramida e acabamento de Rip Stop, barreira de vapor e barreira térmica em filamento de para-aramida com viscose. Faixas refletivas nas pernas, braguilha na vertical com fechamento com velcro, reforço no joelho, expansor acima do reforço de silicone, 2 bolsos cargo lateral na altura do joelho, com tampa que oferece proteção contra chamas e calor na aproximação em combate a incêndio.</li> <li>Suspensório com proteção e extensor lombar, parte traseira fixa e parte frontal com ajuste rápido e fechamento por engate.</li> <li>Os conjuntos (calça e blusão) de combate a incêndio deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M, G e GG.</li> </ul>	UNIDADE	09	SOSSUL/SOS3500	4.200,00	37.800,00

## DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
11	UNIDADE	141	-	10%	50%	141
12 (cota)	UNIDADE	09	-	10%	50%	09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04105.00000137/2019 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA CAVALCANTE & CIA LTDA

1. RELATÓRIO

Em 11 de fevereiro de 2019, a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.655.938/0001-01, uma vez que ofertou melhor lance para os itens 03 e 09 e não enviou a documentação solicitada dentro do prazo, violando o Edital do Pregão Eletrônico n° 10.572/2017 (2418150, 2418161, 2418193, 2418214, 2418219, 2418581, 2418628, 2418704, 2418720), cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à Administração Pública Estadual, (processo administrativo n°.º 4105-574/2017).

Em despacho D-AMGESP-SUPRO (Doc. SEI n° 2617557) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 07 de fevereiro de 2020 (Doc. SEI n° 2635526), para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI n° 10604953), através de publicação do diário oficial do dia 21 de janeiro de 2022 (Doc. Sei n. 10734540), porém não apresentou defesa ao processo administrativo, logrando presumir os fatos imputados que lhes foram imputados como verdadeiros.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei n° 8.666/93, a Lei n° 10.520/02, o Decreto Estadual n.º 1.424/03 e o Decreto Estadual n.º 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe: Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa CAVALCANTE & CIA LTDA por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados os contraditórios e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual n° 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal n° 8.666, de 1993:

I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal n° 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal n° 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual n°.º 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAI, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 18 de Abril de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral  
Coordenador Jurídico  
Mat. 129-5  
Wagner Morais de Lima  
Diretor - Presidente  
Mat. 93-0

Protocolo 644156

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:04105.0000000190/2020 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA L CARLOS LINS DE LIMA ME

1. RELATÓRIO

Em 27 de Fevereiro de 2020, a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa L CARLOS LINS DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.719.446/0001-69, visto que a empresa não assinou o contrato oriundo da Ata de Registro de Preço AMGESP n 202/2017 da qual era beneficiária.

Convém informar que o Pregão Eletrônico n° 10.677/2018, teve por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado à UNCISAL, (processo administrativo n°.º 41010-751/2018).

Em despacho D-AMGESP-SUPRO (Doc. SEI n° 2827581) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 05 de Março de 2020 (Doc. SEI n° 2856094), para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI n° 10606948), através -e-mail (Doc. Sei N° 10627905) e de publicação do diário oficial do dia 31 de janeiro de 2022 (Doc. Sei n. 10900439), porém não apresentou defesa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei n° 8.666/93, a Lei n° 10.520/02, o Decreto Estadual n.º 1.424/03 e o Decreto Estadual n.º 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:



Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa L CARLOS LINS DE LIMA ME por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa L CARLOS LINS DE LIMA ME em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual nº 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAI, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 18 de Abril de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral

Coordenador Jurídico

Mat. 129-5

Wagner Morais de Lima

Diretor - Presidente

Mat. 93-0

Protocolo 644157

No dia 30 de maio de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

- Proc. Nº4105-440/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos 05) - AMGESP;
- Proc. Nº 30004-069/2022 - Aquisição de repelentes - SEPREV;
- Proc. Nº 1206-12969/2022 - Aquisição de equipamento de proteção individual - capacete para policiamento - PMAL;
- Proc. Nº 2100-301/2022 - Aquisição de lâmpadas - SSP;
- Proc. Nº 2102-599/2022 - Repactuação do contrato - POLCAL;
- Proc. Nº 2000-3292/2021 - Aquisição de medicamentos - hormônioterapia - LGBTQIA+ - SESAU;
- Proc. Nº2000-4224/2021 - Aquisição de equipamentos hospitalar - SESAU;
- Proc. Nº 1204-2049/2021- Andamento do processo para SESAU- PGE;
- Proc. Nº 1400-1218/2021 - Aquisição e instalação de 04 (quatro) estufas agrícolas - SEAGRI;
- Proc. Nº 2000-8531/2018 - Aquisição de medicamentos para infecções oportunistas - SESAU;
- Proc. Nº 4105-644/2019- Aquisição de equipamentos hospitalares (05) - AMGESP;
- Proc. Nº 2000-4837/2022 - Aquisição de pás adesivas e baterias para serem utilizados nos desfibriladores externos automáticos do serviço de atendimento móvel de urgência-samu 192- SESAU;
- Proc. Nº 2000-6330/2022 - Aquisição emergencial de lençol de cama com o objetivo de atender as necessidades do hospital geral do estado de alagoas - SESAU;
- Proc. Nº 41010-10656/2022 - Aquisição de medicamentos - UNCISAL;
- Proc. Nº 2000-2150/2019 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares - SESAU;
- Proc. Nº 4799-743/2022 - Contratação de empresa de manutenção de condicionadores de ar - AL PREVIDÊNCIA;
- Proc. Nº 34000-14297/2021 - Aquisição de maquinário/equipamentos necessários para esta gerência de educação - SERIS;
- Proc. Nº 4104-610/2022 - Aquisição de 93 televisores de 55 polegadas e 10 televisores de 50 polegadas - UNEAL;
- Proc. Nº 34000-2845/2019 - Aquisição de equipamentos de proteção individual - epis para execução do "projeto uma nova história" - SERIS;
- Proc. Nº 2000-32528/2021 - Contratação na modalidade de serviço de produção de refeições para as unidades hospitalares e pré-hospitalares - SESAU;
- Proc. Nº 4105-996/2020 - Aquisição de material de salvamento em alturaterrestre 12 - AMGESP;
- Proc. Nº4105-611/2022 - Ônibus escolares- AMGESP;
- Proc. Nº 4105-362/2020 - Aquisição de kits de instrumentais cirúrgicos (02) - AMGESP;
- Proc. Nº4105-599/2022 - Apresentação dos relatórios do plano de teletrabalho referentes aos respectivos estagiários que estão sob supervisão de cada unidade da AMGESP, para SESAU- AMGESP;
- Proc. Nº 20105-6974/2022- Solicitação de ligação do abastecimento de água na delegacia de menores da capital - PCAL;
- Proc. Nº 2100-3235/2022 - Ligação de água - SSP;
- Proc. Nº 41010-4723/2022- Aquisição material de limpeza - UNCISAL;
- Proc. Nº2000-4393/2022 - Aquisição de medicamentos - xaropes, soluções e loções - SESAU;
- Proc. Nº2000-8976/2022 - Aquisição de correlatos - agulhas - SESAU;
- Proc. Nº2000-8964/2022 - Aquisição de materiais de limpeza e expediente - SESAU;
- Proc. Nº2000-4736/2022 - Aquisição de dietas enterais adulto - SESAU;
- Proc. Nº2100-1650/2022 - Aquisição de colchões- NÃO DELEGOU-SE PARA SSP.

Maceió, em 30 de maio de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

Protocolo 644191

**Agência Reguladora de Serviços  
Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL**

**PORTARIA ARSAL N° 294/2022**

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 espedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:  
PROCESSO: (SEI) N° 49070-1987/2022  
BENEFICIÁRIO: João Ygo da Costa Araújo  
MATRÍCULA: 510  
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo  
CPF: 047.053.304-80  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)  
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)  
PERÍODO: 02/06/2022 a 04/06/2022  
DESTINO: Recife/PE.  
VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
OBJETIVO: Reunião e visita técnica com a ANTT para discutir medidas de combate ao transporte irregular de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 3390.14-15, fonte de recursos 0291.

Maceió, 31 de maio de 2022.  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente

**PORTARIA ARSAL N° 295/2022**

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 espedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:  
PROCESSO: (SEI) N° 49070-1993/2022  
BENEFICIÁRIO: Herickys Bruno dos Santos  
MATRÍCULA: 91  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V  
CPF: 102.524.634-27  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00 (noventa reais)  
PERÍODO: 02/06/2022 a 04/06/2022  
DESTINO: Recife/PE.  
VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
OBJETIVO: Reunião e visita técnica com a ANTT para discutir medidas de combate ao transporte irregular de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 3390.14-15, fonte de recursos 0291.

Maceió, 31 de maio de 2022.  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente

**Alagoas Previdência**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 30 de maio de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002612/2022  
Interessado(a): Ana Maria Gusmão de Aguiar Vitorio  
Assunto: Isenção de imposto de renda  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 30 de maio de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001547/2022  
Interessado(a): ITAMAR UCHOA GARCIA  
Assunto: Isenção de imposto de renda  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 30 de maio de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002195/2022  
Interessado(a): Maria José Brandão Costa Melo  
Assunto: Isenção de imposto de renda  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 30 de maio de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002779/2022  
Interessado(a): Olinda Maia de Macedo  
Assunto: Isenção de imposto de renda  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

**Companhia de Edição, Impressão  
e Publicação de Alagoas - CEPAL**

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com) ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 09:00 às 16h.

Maceió, 31 de Maio de 2022.

Antonio Philipe da Silva  
Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2022, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET.

Processo: E:52530.0000000444/2022

Contratante: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Sr. Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF/MF sob o n° 678.444.644-53 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n° 046.992.514-04.

CONTRATADA: VCNET Provedora de Internet LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.888.091/0001-92, situada no(a) Rua Desembargador Tenório, 133 C - Farol - Maceió/AL - CEP 57.050-050, por intermédio de seu representante, Ricardo Bandeira Lacerda brasileiro, casado em regime comunhão de bens, nascido no dia 17 de julho 1970 empresário, portador de cédula de identidade sob n° 1.651.727 SSP/ AL inscrito no CPF sob o n.º 744.249.124-34 residente e domiciliado na rua: José Luiz Calazans, 84 , Edf. Corbusier, apto 101, Jatiuca, Cep. 57035-850 na cidade de Maceió no estado de Alagoas.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet conforme condições, quantidades e exigências. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2022, na classificação: UO: 52530; Grupo Despesas: 3.3.02 - 3.3.02.07; Elemento de despesa: 3.2.01.01.0026; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios. Elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022

GESTOR CONTRATUAL: Fabiana Justina dos Santos Silva, designada Gestor.

FISCAL DO GESTOR DE CONTRATUAL: Pollyanderson da Silva Malaquias Maceió, 30 de maio de 2022.

Mauricio Cavalcante Bugarim.  
Diretor-presidente

### Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 53/2022 - (CLÍNICA BOM JESUS) CLÍNICA MÉDICA BOM JESUS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2022 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da clínica médica e psicológica (CLÍNICA BOM JESUS) CLÍNICA MÉDICA BOM JESUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.674.816/0001-40, estabelecida na Rua Manoel Hora de Mendonça, nº 92, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, CEP: 57.910-000, representada pela Sra. Lavinia Gabrielly da Silva lima, inscrito no CPF sob o nº 125.578.614-05, conforme o Processo E:05101.0000007325/2022, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL, fiscal do contrato, membro da CPL e o(a) representante da empresa.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - EPIV (CASAS DE PLACA) Nº 52/2022 - WAGNER PEREIRA DOS SANTOS (STOP PLACAS)

PROCESSO: E:05101.0000008826/2021, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2022 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da estampadoras de placas de identificação veicular - EPIV (Casas de Placas), WAGNER PEREIRA DOS SANTOS (STOP PLACAS), CNPJ nº 14.269.117/0003-41, Av. Comendador Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-901, BASE LEGAL: Portaria/DETRAN Nº 138/2020, Resolução Contran 780/2019 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, FISCAL DO CONTRATO: Sergio Adriano da Silva de Souza, matrícula 021618-6 ou qualquer servidor da Chefia de Controle de Veículos nas ausências e impedimentos legais. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, a pedido, por igual período, caso cumpridas as exigências constantes na RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019 ; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei 7.768/2015 para conta única do Estado. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sr. Wagner Pereira dos Santos, representante da Estampadora de Placas (Casa de Placa).

Adualdo de Lima Catão  
Diretor Presidente

#### PORTARIA/DETRAN Nº 797/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro nº 053348761-07, pertencente ao condutor (a) LEANE FERREIRA

NOBRE, CPF: 056.283.054-56 em virtude de solicitação espontânea, apurada através do Processo Administrativo SEI: E:05101.000007020/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 27 de maio de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA/DETRAN Nº 809/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000007420/2022, RESOLVE: Dispensar a servidora Helga de Albuquerque Nascimento, Matrícula nº 21324-1, portadora do CPF nº 007.618.044-12, ocupante do cargo de Analista de Trânsito, na unidade da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, da Função Gratificada de Chefe de Folha de Pagamento, a partir de 01/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-presidente

#### PORTARIA/DETRAN Nº 810/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000007420/2022, RESOLVE: Designar a servidora Florinilva Braghin Soares, Matrícula nº 52111-6, portadora do CPF nº 034.419.784-04, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, na unidade da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Folha de Pagamento, a partir de 01/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-presidente

#### PORTARIA/DETRAN Nº 813/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018.

Ao considerar a decisão exarada pela 17ª Vara Criminal da Capital, nos autos nº 8160898-45.2022.8.02.0001;

Ao considerar o quanto exposto no processo administrativo E:05101.0000007343/2022, em especial o Despacho DETRAN CHFROTA (12638686), RESOLVE:

Art. 1º Determinar a utilização dos veículos JEEP/RENEGADE, ano 2017, placa PAY-0374 e AUDI/A3, ano 2015, placa PDS8F54, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas visando atender ao interesse público com a execução de atividades institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 30 de maio de 2022.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 53/2022. (CLÍNICA BOM JESUS) CLÍNICA MÉDICA BOM JESUS LTDA.

Credenciamento da (CLÍNICA BOM JESUS) CLÍNICA MÉDICA BOM JESUS LTDA. Processo SEI E:05101.0000007325/2022, Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. Credenciada: (CLÍNICA BOM JESUS) CLÍNICA MÉDICA BOM JESUS LTDA. CNPJ: 07.674.816/0001-40;

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 – DETRAN/AL, assim como a RELATÓRIO (12532445) e o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (12532495); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor Presidente

## Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DITEAL N° 66/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

### ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, também por concordância das partes, nos autos do processo E:56020.0000000049/2022, considerando ainda a autorização do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira, Docs Sei n°s 12560843 (ata) e 12521773(despacho), lastreados ainda na Nota técnica de autoria da Procuradoria Geral do Estado, que trata da formalização de reajustes de preços contratuais e repactuações(publicada em DOEAL em 26/07/2018), esta Diretoria realiza o presente apostilamento ao Contrato 66/2016, com vistas a sua Repactuação.

Fundados nas planilhas de custos apresentada e ratificada por servidora competente desta Diteal, os preços do Contrato 066/2016 ficam repactuados conforme variação dos componentes dos seus custos, advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2017 e 2018 da categoria profissional.

A repactuação visa o pagamento das diferenças contratuais dos serviços prestados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, durante os meses de janeiro a dezembro de 2017 e janeiro a dezembro de 2018, no valor de R\$ 46.933,92 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Insta destacar preliminarmente que as diferenças de pagamento solicitadas são oriundas do primeiro e segundo TA ao contrato 66/2016, que fizeram previsão do direito da empresa ao reequilíbrio contratual retroativo à janeiro de cada ano(data base da categoria), mas que não foi formalizado pelo órgão.

De fato, a empresa recebeu o valor mensal de R\$ 13.344,00(treze mil trezentos e quarente e quatro reais) nos anos de 2017(1º Termo aditivo) e 2018(2º termo aditivo), quando deveria ter recebido R\$ 14.924,58(catorze mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito reais) no ano de 2017 e R\$ 15.674,58 (quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) no ano de 2018, sendo o valor original reajustado na prática, apenas a partir do 3º Termo Aditivo, que ocorreu em 2019, no qual a Diteal promoveu o reajuste contratual e seu pagamento. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, I, d e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Maceió-AL, 30 de maio de 2022.

Sheila Diab Malu Mat. 38-8  
Diretora Presidente/Diteal

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

PORTARIA/FAPEAL N° 73/2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Alagoas - FAPEAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº60030-0000000625/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

CPF: 275.891.452-20

RG: 1.172.622 SSP/DF

MATRÍCULA N° 80-9

N° DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 08/06/2022 até 13/06/2022

DESTINO: Maceió/Manaus/Maceió

OBJETIVO: Participação no Fórum Nacional CONFAP, a ser realizado nos dias 08 de Junho à 10 de Junho, na cidade de Manaus/AM e visitas técnicas à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, nos dias 11 de Junho e 13 de Junho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1160035141912200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

FÁBIO GUEDES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas-FAPEAL, ratifica a dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, II da Lei Federal de nº 8666/93, em favor da empresa T C DA SILVA ROSAS-ME, C.N.P.J. nº 16.513.231/0001-39, ofertando o valor de R\$ 13.885,62 (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), tendo apresentado a melhor proposta, conforme planilha de formação de preços, SEI:12215281, nos autos nº E:60030.0000000036/2022, para a aquisição de material de limpeza para higienização dos ambientes da Fapeal.

Maceió, 30 de maio de 2022

FÁBIO GUEDES GOMES  
Diretor-Presidente da FAPEAL

## Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL N° 456/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 04104-0000001536/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

CLAUDIONEIDE SILVA SOARES

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - JORNALISTA

CPF: 049.541.344-55

RG: 2008485

Matrícula: 62762-3

N° DE DIÁRIAS: 1(um)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais).

PERÍODO: 25/05/2022 a 26/05/2022.

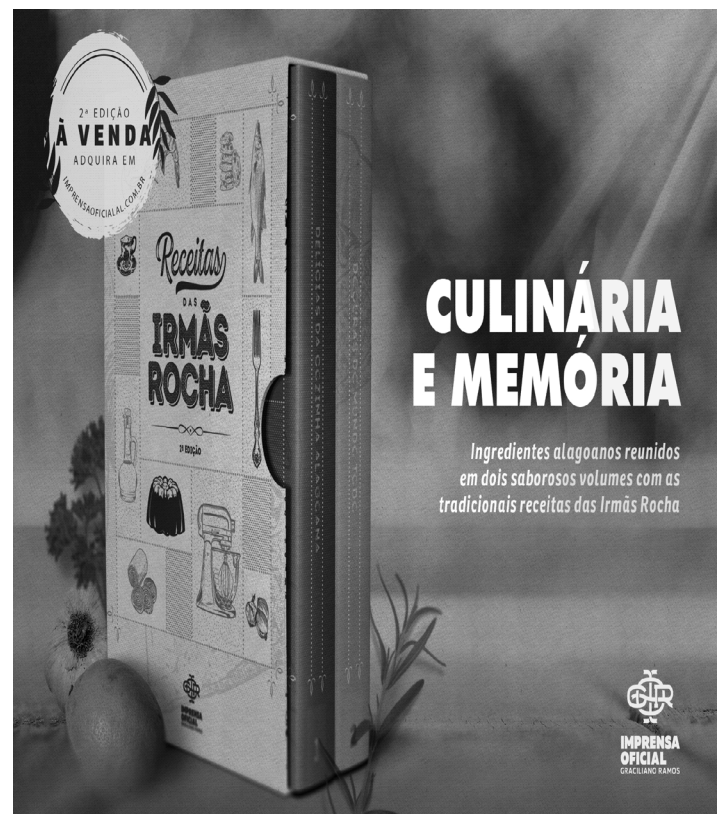
DESTINO: MACEIÓ-AL.

OBJETIVO: Assessorar professor em concessão de entrevista à TV Gazeta, em Maceió, com registro e cobertura para as redes sociais institucionais acerca do projeto Prestando Contas à Receita.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2342 (Manutenção das atividades da Estrutura Geral) - Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários /Tesouro Estadual), Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ODILON MÁXIMO DE MORAIS  
REITOR/UNEAL







## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO N° 82.643, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JAMMERSON OLIVEIRA DE LIMA – Coronel QOC BM, CPF n.º 027.215.254-41, do cargo, de provimento em comissão, de provimento em comissão, de Subcomandante, Nível SCGM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, do Serviço Militar do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Jacques Wolbeck Godoy Amorim – Coronel BM.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

\*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 82.954, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 1700-000003192/2022 RESOLVE conceder exoneração a EMMANUELLE NOGUEIRA DE MEDEIROS TRINDADE, CPF n.º 666.850.875-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.955, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700-000003192/2022, RESOLVE nomear CAMILA BOCKHORNY MENDES, CPF n.º 135.551.177-18, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Emmanuelle Nogueira de Medeiros Trindade.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.956, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 1700-000003192/2022 RESOLVE conceder exoneração a MARCOS ANTONIO MOREIRA CALHEIROS, CPF n.º 140.490.664-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.957, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700-000003192/2022, RESOLVE nomear GUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA, CPF n.º 058.036.384-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcos Antônio Moreira Calheiros

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.958, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 1700-000003192/2022 RESOLVE conceder exoneração a GUSTAV IVES MENDES NICÁCIO VIANA, CPF n.º 058.036.384-80, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Orçamento Público, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.959, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700-000003192/2022, RESOLVE nomear NATHALIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO, CPF n.º 113.169.144-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão,

de Superintendente de Orçamento Público, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência exoneração de Gustav Ives Medes Nicácio Viana.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.960, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 1700-000003192/2022 RESOLVE conceder exoneração a LAVÍNIA GUIMARÃES MATA, CPF n° 926.798.204-44, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente da Escola de Governo, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.961, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700-000003192/2022, RESOLVE nomear EMMANUELLE NOGUEIRA DE MEDEIROS TRINDADE, CPF n° 666.850.875-87, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente da Escola de Governo, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência exoneração de Lavinia Guimarães Mata.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.962, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração ao 2º Sargento PM R/R MAURO JORGE DOS SANTOS PEREIRA, CPF n° 445.168.354-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Militar, Nível ASM-1, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.963, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração ao 3º Sargento PM R/R PM JOSÉ DJÁRIO MESSIAS DOS SANTOS, CPF n° 515.576.494-72, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Militar, Nível ASM-1, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.964, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a 3º Sargento PM R/R DELMA SARMENTO SOUZA, CPF n° 084.672.524-05, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Militar, Nível ASM-1, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.965, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear o 1º Sargento PM R/R MARCOS SILVANO LÍRIO DE FRANÇA, CPF n° 496.117.124-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Militar, Nível ASM-1, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.966, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear o 2º Sargento PM R/R JOSÉ WANDECK BARBOSA DA SILVA, CPF n° 524.642.704-82, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Militar, Nível ASM-1, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.967, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear o 2º Sargento PM R/R JOSÉ HILDO DE OLIVEIRA, CPF n° 678.944.294-49, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Militar, Nível ASM-1, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.968, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear o 2º Sargento PM R/R MAURO JORGE DOS



SANTOS PEREIRA, CPF n.º 445.168.354-87, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Militar, Nível ASM-2, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.969, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear a 3º Sargento PM R/R DELMA SARMENTO SOUZA, CPF n.º 084.672.524-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Militar, Nível ASM-2, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.970, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA, CPF n.º 026.864.894-80, do cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Nível CHG, do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.971, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MÁRCIA GISELDA DE OLIVEIRA BERTO COSTA, CPF n.º 076.785.554-07, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Nível CHG, do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.972, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCIA GISELDA DE OLIVEIRA BERTO COSTA, CPF n.º 076.785.554-07, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo Administrativo, Nível GER, do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.973, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KIEL MARCELO QUINTELA BULHÕES, CPF n.º 885.484.658-91, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo Administrativo, Nível GER, do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Márcia Giselda de Oliveira Berto Costa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.974, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ NUNES FILHO, CPF n.º 164.008.104-63, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Administrativo, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.975, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a KATHIANE JANINE MEDEIROS, CPF n.º 065.863.524-79, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Fortalecimento da Agricultura Familiar, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.976, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ARYANE COSTA MARQUES, CPF n.º 127.923.514-46, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.977, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a REBECCA SOUZA MENEZES, CPF n.º 563.525.901-44, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor Jurídico, Nível ALPS 2, da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.978, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:2100-2797/2022, RESOLVE exonerar, a pedido, EDILSON RESENDE RAMOS DE AQUINO, CPF n° 478.400.564-15, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Projetos e Convênios, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.979, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO, CPF n.º 008.332.494-10, do cargo, de provimento em comissão de Assessor Especial de Comunicação, Nível ASEC, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.980, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO, CPF n.º 008.332.494-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Jornalismo, Nível GER, da Secretaria de Estado da Comunicação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.981, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CICERO RENATO DA SILVA PEREIRA, CPF n.º 093.742.094-89, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.982, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOMYLKE MAGNO BARBOSA LOUREIRO, CPF n.º 077.434.224-29, para exercer o cargo, de provimento em comissão,

de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.983, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a KADMIEL DE FREITAS BEZERRA, CPF n.º 116.946.874-81, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.984, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EDIELMA FLORENTINO DA SILVA, CPF n.º 076.071.734-63, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.985, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCAS JOSÉ BEZERRA DA SILVA, CPF n.º 118.920.094-55, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Edielma Florentino da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.986, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a SARAH DOMINIQUE DA SILVA, CPF n.º 080.331.394-20, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.987, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JUCEDIR MARIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF n.º 661.176.314-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Sarah Dominique da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.988, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ETIENE DOS ANJOS MAGALHÃES, CPF n.º 625.262.194-34, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.989, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear WILSON DA SILVA OLIVEIRA, CPF n.º 445.656.234-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.990, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LAÍS DE MELO BELTRÃO, CPF n.º 108.269.914-40, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.991, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PAULO RODRIGO DOS SANTOS, CPF n.º 291.700.228-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão,

de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.992, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCIA GOMES DOS SANTOS, CPF n.º 098.175.474-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 82.993, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 62, inciso III, da Lei Estadual n° 6.399, de 15 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Assessoria Militar do Gabinete do Governador (AMGG), os servidores militares abaixo relacionados.

POSTO/ GRADUAÇÃO	MAT.	NOME	CPF
Cabo PM	1595-4	VICENTE ANASTÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	063.880.144-37
Cabo PM	1407-9	WEVERTON PINO BEVENUTO	078.477.454-45
Cabo PM	1803-1	OSMAR SAMPAIO ALMEIDA NETO	077.944.294-63

Art. 2º Designar para integrar a Assessoria Militar do Gabinete do Governador (AMGG), os servidores militares abaixo relacionados.

POSTO/ GRADUAÇÃO	MAT.	NOME	CPF
Ten Cel QOC PM	11419-7	EVERALDO LIZIÁRIO DOS SANTOS	994.717.364-04
Maj QOC PM	120071-2	ADEMA SIQUEIRA DA SILVA NETO	041.582.694-23
Sub Ten PM	11716-1	JOSÉ ANDRÉ DA SILVA SANTOS	888.610.744-72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de maio de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Gabinete Civil

PORTARIA N° 489, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE dispensar, os servidores militares abaixo relacionados, do exercício da Função Gratificada de Assessor Militar – NÍVEL FGAM-2.

NOME	POSTO/ GRADUAÇÃO	MAT.	CPF
VICENTE ANASTÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	Cabo PM	1595-4	063.880.144-37
WEVERTON PINO BEVENUTO	Cabo PM	1407-9	078.477.454-45
OSMAR SAMPAIO ALMEIDA NETO	Cabo PM	1803-1	077.944.294-63

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 490, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE designar, os servidores militares abaixo relacionados, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Militar – NÍVEL FGAM-2.

NOME	POSTO/ GRADUAÇÃO	MAT.	CPF
EVERALDO LIZIÁRIO DOS SANTOS	Ten Cel QOC PM	11419-7	994.717.364-04
ADEMA SIQUEIRA DA SILVA NETO	Maj QOC PM	120071-2	041.582.694-23
JOSÉ ANDRÉ DA SILVA SANTOS	Sub Ten PM	11716-1	888.610.744-72

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CGE N° 040/2022.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria CGE n° 039/2022, de 13 de maio de 2022, que resolveu conceder férias a senhora MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES, portadora do CPF n° 977.313.663-91, em razão de exoneração, conforme Processo Administrativo n° E:13010.0000000208/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

## Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

PORTARIA/SECULT N° 26/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Eleíta dos Santos da Silva, matrícula n° 13-2, portadora do CPF n° 495.389.774-91, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no CENTRO DE BELAS ARTES-CENARTE da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT N° 27/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Francisca Fernanda de Vasconcelos Silva, matrícula n° 133-3, portadora do CPF n° 111.492.044-43, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT N° 28/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Izabel Helena Padilha Maia Gomes, matrícula n° 9882-5, portadora do CPF n° 411.137.304-63, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TÉCNICO, lotada no MUSEU FLORIANO PEIXOTO-MUPA da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT N° 29/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Tânia Maria Soares Tenório, matrícula n° 38.431-3, portadora do CPF n° 516.359.094-49, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TÉCNICO, lotada na SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT N° 30/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Vânia Maria dos Santos Oliveira, matrícula n° 47.661-7, portadora do CPF n° 504.866.404-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT N° 31/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor, José Guimarães da Hora, matrícula n° 19.489-1, portador do CPF n° 284.695.994-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/FAPP N° 530/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.00000010993/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar a servidora UELMA PASTORA FERREIRA DIAS, Matrícula n° 51031, portadora do CPF n° 956.703.354-49, ocupante do cargo de 0, na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE OPERACOES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 644128**

PORTARIA/FAPP N° 531/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.00000010993/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ROSIVAL CELESTINO DOS SANTOS, Matrícula n° 50511, portador do CPF n° 757.595.944-00, ocupante do cargo de 0, na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE OPERACOES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 644129**

PORTARIA/FAPP N° 532/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.00000010993/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor HELIO HENDERSON SILVA, Matrícula n° 53221, portador do CPF n° 027.061.834-11, ocupante do cargo de 0, na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE OPERACOES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 644130****Secretaria de Estado da Educação**

PORTARIA/SEDUC N° 9677/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADNA DOMINGOS DANTAS, matrícula n° 82401, portadora do CPF n° 724.170.134-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9678/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADRIANO AUGUSTO PEREIRA, matrícula n° 824457, portador do CPF n° 860.651.904-97, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9671/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALDJANE DE OLIVEIRA, matrícula n° 1259, portadora do CPF n° 057.777.774-22, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9691/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRÉ GUSTAVO PASSOS GARCIA, matrícula n° 910, portador do CPF n° 037.745.824-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9692/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CARLA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 824489, portadora do CPF n° 040.402.994-93, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9675/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA LINS, matrícula n° 296, portadora do CPF n° 019.717.264-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9676/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA LINS, matrícula n° 296, portadora do CPF n° 019.717.264-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/01/2021 até 26/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9650/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 19810, portador do CPF n° 042.373.484-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9693/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 19860, portador do CPF n° 052.354.704-86, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9679/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GUSTAVO BEZERRA BARBOSA, matrícula n° 908, portador do CPF n° 056.254.664-24, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9653/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora HELIDA PEREIRA ALVES, matrícula n° 9865123, portadora do CPF n° 384.192.624-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9654/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora HELIDA PEREIRA ALVES, matrícula n° 9865123, portadora do CPF n° 384.192.624-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9655/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora HELIDA PEREIRA ALVES, matrícula n° 9865123, portadora do CPF n° 384.192.624-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9680/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVONE DE MORAIS COSTA, matrícula n° 826181, portadora do CPF n° 035.150.804-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9690/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JEANNE GOMES INACIO, matrícula n° 89822, portadora do CPF n° 889.317.904-06, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2021 até 01/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9663/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, matrícula n° 100, portador do CPF n° 787.028.604-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9664/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, matrícula n° 100, portador do CPF n° 787.028.604-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/02/2022 até 04/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9665/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, matrícula n° 100, portador do CPF n° 787.028.604-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 30/08/2021 até 28/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



## PORTARIA/SEDUC N° 9666/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, matrícula n° 100, portador do CPF n° 787.028.604-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9667/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, matrícula n° 100, portador do CPF n° 787.028.604-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/11/2021 até 02/12/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9689/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSIVAL HERMENEGILDO, matrícula n° 824682, portador do CPF n° 724.486.104-44, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9672/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KARLA DANNIELLE CARDOSO AMARAL, matrícula n° 9865079, portadora do CPF n° 786.972.554-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9673/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARLA DANNIELLE CARDOSO AMARAL, matrícula n° 9865079, portadora do CPF n° 786.972.554-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9656/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KLIRIS DA SILVA LEITE, matrícula n° 18966, portadora do CPF n° 048.273.854-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9657/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KLIRIS DA SILVA LEITE, matrícula n° 18966, portadora do CPF n° 048.273.854-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9670/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LILIAN ROUSE GOMES PINTO, matrícula n° 1101, portadora do CPF n° 055.669.504-69, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9668/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCONE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 9865827, portador do CPF n° 605.948.614-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES (SATUBA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9688/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS ALBERTO FERRO DE MIRANDA, matrícula n° 826163, portador do CPF n° 020.265.414-18, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9681/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CICERA DA SILVA, matrícula n° 826182, portadora do CPF n° 894.595.984-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9682/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO, matrícula n° 784, portadora do CPF n° 386.402.014-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA (JAPARATINGA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/07/2022 até 30/07/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9683/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO, matrícula n° 52045, portadora do CPF n° 386.402.014-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA (JAPARATINGA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/07/2022 até 30/07/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9651/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAS GRACAS REGO DA SILVA, matrícula n° 826688, portadora do CPF n° 273.201.034-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9652/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DAS GRACAS REGO DA SILVA, matrícula n° 826688, portadora do CPF n° 273.201.034-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9674/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SIRLEIDE MARQUES DA SILVA, matrícula n° 824765, portadora do CPF n° 008.702.294-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/05/2022 até 08/06/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9669/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SOLANGE LINS RAMOS, matrícula n° 9866423, portadora do CPF n° 539.640.804-97, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES (SATUBA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9684/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA VALDEREZ DOS SANTOS, matrícula n° 82385, portadora do CPF n° 730.083.464-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9685/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 826128, portadora do CPF n° 483.707.384-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9686/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARLENE PEREIRA DE LIMA, matrícula n° 824753, portadora do CPF n° 678.663.954-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9658/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NORMA XAVIER SILVA, matrícula n° 19023, portadora do CPF n° 689.650.284-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9661/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSELIA BELO DOS SANTOS, matrícula n° 9864521, portadora do CPF n° 228.045.794-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9687/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SILVIO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n° 826180, portador do CPF n° 008.082.794-24, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC n° 9659/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANESSA COSTA BARROS, matrícula n° 49185, portadora do CPF n° 034.853.844-88, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9660/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANESSA COSTA BARROS, matrícula n° 49185, portadora do CPF n° 034.853.844-88, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC N° 9662/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WAGNER TONY GOMES DA SILVA, matrícula n° 19684, portador do CPF n° 994.392.554-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## Secretaria de Estado da Fazenda

## PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 88/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE - JUNHO 2022

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82034	BLANDINA PEIXOTO GERBASE	088	8,9,17,18,19,27,28
81862	FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA	088	8,9,17,18,19,27,28
81853	JANAINA FREITAS DE SOUZA BOMFIM	088	8,9,17,18,19,27,28
82141	AUDALIO MARINHO NEVES	089	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82130	JOAO MARQUES ANTUNES JUNIOR	089	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82139	JOSE BEZERRA PEREIRA JUNIOR	089	1,2,10,11,12,20,21,29,30
16415	AILSON SANTIAGO DE MELO	090	6,7,15,16,24,25,26
82128	ALDA CELINE ALVES FERNANDES	090	6,7,15,16,24,25,26
82014	ANDRE LUIS SALGADO GANDOLFO	090	6,7,15,16,24,25,26
211	FERNANDA DINIZ MENDONCA DE SOUZA	090	6,7,15,16,24,25,26
82093	HELVECIO FRACASSO	091	3,4,5,13,14,22,23
82036	PAULO ROBERTO M. DO SANTOS	091	3,4,5,13,14,22,23
82167	ROSA ANGELICA CAVALCANTE ACIOLI	091	3,4,5,13,14,22,23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

ROBERTO DA COSTA FREIRE  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

## PORTARIA/SEFAZ N° GEOT – 89/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública escala de plantão da COE – CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE - JUNHO 2022

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
197	DANILO PEREIRA FALCÃO	054	8,9,17,18,18,27,28
81941	LEANDRO RICARDO SALES	054	8,9,17,18,18,27,28
82025	FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	055	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82132	JOAO LUIS SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	055	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82144	JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE	056	3,4,5,13,14,22,23
204	LUCAS FREITAS ARRUDA	100	8,9,17,18,19,27,28
81842	RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	100	8,9,17,18,19,27,28
81983	MARCO AURELIO GALVAO DE LIRA	102	3,4,5,13,14,22,23
212	WILTON BORGES FERREIRA	102	3,4,5,13,14,22,23
167	CRISTIANO NUNES DE CASTRO	103	6,7,15,16,24,25,26
184	LARISSA APARECIDA LIMA SILVA	103	6,7,15,16,24,25,26

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

ROBERTO DA COSTA FREIRE  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

**PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 90/2022**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE - JUNHO 2022**

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82085	JAIR FLAVIO FERREIRA PASSOS	061	6,7,15,16,24,25,26
81971	SORMANI SERGIO DE CARVALHO CERQUEIRA	061	6,7,15,16,24,25,26
81827	JOSE SERGIO GOUVEIA COUTINHO	062	8,9,17,18,19,27,28
5382	LUIZ CARLOS FERREIRA DA COSTA	062	8,9,17,18,19,27,28
82125	GILVAN FREIRE CLEMENTINO	063	1,2,10,11,12,20,21,29,30
29435	JOSÉ TADEU PATRIOTA DE OLIVEIRA	063	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82065	FABRICIO REIS MONTARGIL	064	3,4,5,13,14,22,23
82098	SERGIO ANTONIO BARBOSA DE FIGUEIREDO	064	3,4,5,13,14,22,23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

**PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 91/2022**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) VOLANTE FISCAL/BLITZ, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE - JUNHO 2022**

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82173	FERNANDO JORGE DE ARAUJO SILVA	002	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30
600319	MARA RITA WALDOMIRO SILVA DE ALMEIDA	019	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29
81813	RONALDO DE CARVALHO MANICOBA	019	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29
81996	JOÃO DE ASSIS PINTO NETO	036	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29
82087	FRANCISCO BESERRA FILHO	074	Turno diário

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

**PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 92/2022**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE MARAGOGI, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE - JUNHO 2022**

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
81849	JOANA CRISTINA M. DA MOTA	045	6,7,15,16,24,25,26
82002	JONAS CAMARA E SILVA JUNIOR	045	6,7,15,16,24,25,26
81992	HELDER DE MORAES RAMOS	046	8,9,17,18,19,27,28
81998	ALDEMIR LAERCIO DA SILVA	047	1,2,10,11,12,20,21,29,30
600318	SIMONE SOARES DE FARIAS	047	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82047	CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO	048	3,4,5,13,14,22,23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

## PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 93/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE NOVO LINO, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE - JUNHO 2022

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82004	BENEDITO CARNEIRO DA S.JUNIOR	041	8,9,17,18,19,27,28
81976	EDUARDO SOUZA DE CARVALHO	041	8,9,17,18,19,27,28
600301	NILTON KACZAWA DOS SANTOS	041	8,9,17,18,19,27,28
82052	PAULO DE MEDEIROS GOMES NETO	041	8,9,17,18,19,27,28
82032	ADRIANO GALINDO CASTOR	042	1,2,10,11,12,20,21,29,30
81858	ANISIO CAVALCANTI DE A. JUNIOR	042	1,2,10,11,12,20,21,29,30
20175	ELCIR LOPES BARBOSA	042	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82111	MARIA HELENA PIMENTEL LINS E SILVA	042	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82060	ARLEIDE CARDOSO OLIVEIRA	043	3,4,5,13,14,22,23
82086	DARCIANO NEGRAO FERREIRA	043	3,4,5,13,14,22,23
1863532	HERICK LUCENA CARLOS	043	3,4,5,13,14,22,23
82084	PATRICIA DE CASSIA P BARBOSA	043	3,4,5,13,14,22,23
600365	ANA PAULA FERREIRA LEANDRO	044	6,7,15,16,24,25,26
82033	JEDILVAN BRAGA BARBOSA	044	6,7,15,16,24,25,26
82142	RAQUEL BUARQUE TENORIO LIRA	044	6,7,15,16,24,25,26
82071	RITA DE CASSIA ALVES CORREIA	044	6,7,15,16,24,25,26

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

## PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 94/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE - JUNHO 2022

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
81889	EVANDRO GOMES NADIR	037	6,7,15,16,24,25,26
82150	LYSIA MENEZES GURGEL DANTAS	037	6,7,15,16,24,25,26
82069	PAULO ROBERTO DE REZENDE ABRAHAO	037	6,7,15,16,24,25,26
5797	SANDRINO RAMOS PEREIRA	037	6,7,15,16,24,25,26
2259	CASSIO SHIVIDERSKI	038	8,9,17,18,19,27,28
81932	ERIVAN PINTO TRINDADE	038	8,9,17,18,19,27,28
82074	FERNANDO DE LIMA LISBOA	038	8,9,17,18,19,27,28
82158	JONES FRANCISCO DE AZEVEDO	038	8,9,17,18,19,27,28
82138	MARIA LEDA C. DE ANDRADE	038	8,9,17,18,19,27,28
82171	CHARLES DA COSTA MATIAS	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82115	JOÃO LUIS DA ROCHA A. LOURO	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
82045	JOSIEL XAVIER DA SILVA	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
28637	LUIZ ANTONIO ALVES BARRETO	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
81877	PAULO ALBERTO MACEDO PINTO	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
55741	AGENOR TENORIO DE HOLANDA JUNIOR	040	3,4,5,13,14,22,23
600337	ALEXSANDRA DE LIMA LIRA	040	3,4,5,13,14,22,23
82056	ELAYNE CHRISTINA DOS S.COSTA	040	3,4,5,13,14,22,23
81974	MAURO ASSIS XAVIER	040	3,4,5,13,14,22,23
82008	NELSON CLAUDIO M. SOBRINHO	040	3,4,5,13,14,22,23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

**PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 95/2022**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**JUNHO 2022**

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82148	CID PEREIRA DANTAS	049	6,7,15,16,24,25,26
82094	DJARIO ALEXANDRE GALINDO	049	6,7,15,16,24,25,26
82031	JOSE FERNANDES ALVES	050	8,9,17,18,19,27,28
600333	WALDEMAR ARAUJO DE S.T. OLIVEIRA JUNIOR	050	8,9,17,18,19,27,28
82064	JUAREZ PININGA P. DE AZEVEDO	051	1,2,10,11,12,20,21,29,30
81919	FERNANDO ANTONIO C. MACHADO	052	3,4,5,13,14,22,23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

**PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 96/2022**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PLANTÕES - ACA/APOIO POR EQUIPE - JUNHO 2022**

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
23383	SERGIO SOARES DE CAMPOS	061	6,7,15,16,24,25,26
24546	DULCENY BARROS REZENDE	062	8,9,17,18,19,27,28
38700	MARINALVA ARAUJO DA SILVA	062	8,9,17,18,19,27,28
24544	EDNA CAVALCANTI DE ARAUJO	063	1,2,10,11,12,20,21,29,30
13828	MARIO CESAR LISBOA LIMA	063	1,2,10,11,12,20,21,29,30
13757	ANTONIO BEZERRA DE LIMA	064	3,4,5,13,14,22,23
186355	ARIOSVALDO BOMFIM	064	3,4,5,13,14,22,23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

**PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 97/2022**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE MARAGOGI, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PLANTÕES - ACA/APOIO POR EQUIPE - JUNHO 2022**

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
23454	ANGELA MARIA CONSTANT DE AMORIM	045	6,7,15,16,24,25,26
59508	MARA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	045	6,7,15,16,24,25,26
38617	MARCOS ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	046	8,9,17,18,19,27,28
38673	SUELI BRECHO MONTEIRO DOS SANTOS	046	8,9,17,18,19,27,28
23673	HAROLDO BUARQUE DE GUSMAO	047	1,2,10,11,12,20,21,29,30
38678	JOSE PAULO DUARTE DA SILVA	047	1,2,10,11,12,20,21,29,30
13781	IVAN MARINHO SILVA	048	3,4,5,13,14,22,23
13797	LUCIENE FONSECA DE LIMA	048	3,4,5,13,14,22,23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO



## PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 98/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE NOVO LINO, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PLANTÕES - ACA/APOIO POR EQUIPE - JUNHO 2022

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
23447	ISMAR FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	041	8,9,17,18,19,27,28
38229	LUCIA MARIA LESSA ALMEIDA	041	8,9,17,18,19,27,28
13822	MANOEL TENÓRIO FILHO	041	8,9,17,18,19,27,28
386680	JANALICE DE ARAUJO TAVARES	042	1,2,10,11,12,20,21,29,30
23634	JOAO EUDES CAVALCANTE DE OLIVEIRA	042	1,2,10,11,12,20,21,29,30
13789	JOSE REINALDO PEREIRA XAVIER	042	1,2,10,11,12,20,21,29,30
23653	JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	042	1,2,10,11,12,20,21,29,30
38250	ANGELA MARIA LESSA DA SILVA	043	3,4,5,13,14,22,23
23689	EDJAN CAVALCANTE DOS SANTOS	043	3,4,5,13,14,22,23
24704	IVONETE DUARTE DE LIMA	043	3,4,5,13,14,22,23
24564	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CALDAS	043	3,4,5,13,14,22,23
13063	ARNALDO AMARO DA SILVA	044	6,7,15,16,24,25,26
38620	MARIA DE FATIMA MAURICIO DA SILVA	044	6,7,15,16,24,25,26
38601	ZULEIDE ALVES DE BARROS COSTA	044	6,7,15,16,24,25,26

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

## PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 99/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PLANTÕES - ACA/APOIO POR EQUIPE - JUNHO 2022

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
38238	EDEILDES TEIXEIRA DE CASTRO	037	6,7,15,16,24,25,26
15298	ELSON OLIVEIRA BARBOSA	037	6,7,15,16,24,25,26
54105	JOSE CARNEIRO CAVALCANTE	037	6,7,15,16,24,25,26
38216	MARIA CICERA AMORIM SANTOS	037	6,7,15,16,24,25,26
24572	ADELMO ANDRE FONTES	038	8,9,17,18,19,27,28
23686	EDVAL LUZ XAVIER	038	8,9,17,18,19,27,28
198480 0	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA BASTOS	038	8,9,17,18,19,27,28
15337	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	038	8,9,17,18,19,27,28
23437	MARCELINO ROCHA DOS ANJOS	038	8,9,17,18,19,27,28
38641	JAILDO ANTONIO BARBOSA	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
23372	MANOEL ANTONIO FILHO	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
23307	MARINALVA ACCIOLY	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
23618	MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
38556	RITA DE CASSIA FERREIRA	039	1,2,10,11,12,20,21,29,30
5189	CARLOS ELISIARIO RODRIGUES	040	3,4,5,13,14,22,23
382850	JORGE ARAUJO DA SILVA	040	3,4,5,13,14,22,23
25096	RITA DE CASSIA SANTOS SILVA	040	3,4,5,13,14,22,23
24701	ROBERTO SILVA VASCONSELLOS	040	3,4,5,13,14,22,23
47974	RUBENON HONORATO DA SILVA	040	3,4,5,13,14,22,23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

**PORTARIA/SEFAZ GEOT N° – 100/2022**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PLANTÕES - ACA/APOIO POR EQUIPE - JUNHO 2022**

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
2365	JACINTO MARTINS DE ALMEIDA	049	6,7,15,16,24,25,26
38667	JANDETE ALENCAR RAMOS	049	6,7,15,16,24,25,26
38276	JOSEANE MARIA ASSUNÇÃO LIMA	050	8,9,17,18,19,27,28
23610	SEBASTIÃO MALTA PRATA	050	8,9,17,18,19,27,28
39051	VANUSIA MODESTO DOS SANTOS	050	8,9,17,18,19,27,28
16161	ANTONIO CARLOS RENOVATO DOS SANTOS	051	1,2,10,11,12,20,21,29,30
47942	JORGE EDUARDO BARROS DE BRITO	051	1,2,10,11,12,20,21,29,30
38688	GEILSON SILVA REMIGIO COSTA	052	3,4,5,13,14,22,23
13087	IVONETE DE OLIVEIRA TENORIO	052	3,4,5,13,14,22,23

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.

**ROBERTO DA COSTA FREIRE**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

**PORTARIA/SEFAZ GEOT N° 101/2022**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de chefia dos POSTOS FISCAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

**RELAÇÃO DE CHEFES DE PLANTÃO MÊS DE JUNHO DE 2022**

**POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS**

FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA	Mat. 81862-3	Equipe 088
JOÃO MARQUES ANTUNES JUNIOR	Mat.82130	Equipe 089
ALDA CELINE FERNANDES RAMOS	Mat.82128-4	Equipe 090
HELVECIO FRACASSO	Mat.82093	Equipe 091

**POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA**

JAIR FLÁVIO FERREIRA PASSOS	Mat.82085-7	Equipe 061
JOSÉ SÉRGIO GOUVEIA COUTINHO	Mat.81827	Equipe 062
GILVAN FREIRE CLEMENTINO	Mat.82125	Equipe 063
FABRICIO REIS MONTARGIL	Mat.82065	Equipe 064

**POSTO FISCAL DE MARAGOGI**

JONAS CÂMARA E SILVA JUNIOR	Mat.82002	Equipe 045
HELDER DE MORAES RAMOS	Mat.81992	Equipe 046
SIMONE SOARES DE FARIAS	Mat.600318	Equipe 047
CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO	Mat.82047	Equipe 048

**POSTO FISCAL DE NOVO LINO**

BENEDITO CARNEIRO DA S. JUNIOR	Mat.82004-0	Equipe 041
ADRIANO GALINDO CASTOR	Mat.82032-6	Equipe 042
HERICK LUCENA CARLOS	Mat.186353-2	Equipe 043
RAQUEL BUARQUE TENÓRIO LIRA	Mat.82142	Equipe 044

**POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

SANDRINO RAMOS PEREIRA	Mat.5797-5	Equipe 037
FERNANDO DE LIMA LISBOA	Mat.82074	Equipe 038
JOSIEL XAVIER DA SILVA	Mat.82045-8	Equipe 039
NELSON CLAUDIO MADEIRA SOARES SOBRINHO	Mat.82006	Equipe 040

**POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

CID PEREIRA DANTAS	Mat.82148	Equipe 049
JOSÉ FERNANDES ALVES	Mat.82031	Equipe 050
JUAREZ PININGA PESSOA DE AZEVEDO	Mat.82064	Equipe 051
FERNANDO ANTONIO C. MACHADO	Mat.81919	Equipe 052

**CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS**

DANILO PEREIRA FALCÃO	Mat.197-0	Equipe 054
JOÃO LUIZ SIQUEIRA DE ALBURQUERQUE	Mat.82132	Equipe 055
LUCAS FREITAS ARRUDA	Mat.204-6	Equipe 100
MARCO AURELIO GALVÃO DE LIRA	Mat.81983	Equipe 102
LARISSA APARECIDA LIMA SILVA	Mat.184	Equipe 103

**BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- COEFI**PAULO IRAN TELES  
UBIRACILDA SÁ CAVALCANTE  
PEDRO PEREIRA DA SILVAMat.821365  
Mat.600323-0  
Mat.201Balcão 01  
Balcão 02  
Balcão 04**POSTO FISCAL SEDEX**

FRANCISCO BESERRA FILHO

Mat.82087-3

Equipe 074

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 31 de Maio de 2022.**Roberto da Costa Freire****GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO****Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

## PORTARIA/SEPLAG N° 6334/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.13864/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora ADRIANA PAULA DA PAZ, matrícula n° 9866259, portadora do CPF n° 028.587.804-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2022 a 24/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 6278/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 41010.12253/2022,

RESOLVE:DeferirLicença para tratamento de saúde a servidora AMANDA FARIAS DOS SANTOS, matrícula n° 41, portadora do CPF n° 055.946.484-37, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 22/05/2022 até 05/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 6291/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo n° 1800.13792/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor AMARO JORGE DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 81923, portador do CPF n° 440.387.984-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 24/05/2022 até 22/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLG N° 6307/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.17140/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDREA

PATRICIA DA SILVA, matrícula n° 501096, portadora do CPF n° 766.097.664-87, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 23/05/2022 até 21/06/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 6329/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.17077/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CICERA TEOFILO DOS SANTOS, matrícula n° 32615, portadora do CPF n° 331.154.514-15, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 23/05/2022 até 29/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 6288/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 41010.12196/2022,

RESOLVE:DeferirLicença paratratamentodesaúdeaservidoraCLAUDIA ARAUJO DE SOUZA LEO LAGES, matrícula n° 501597, portadora do CPF n° 889.557.614-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 12 dias, a contar de 23/05/2022 até 03/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 6298/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.13870/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora CLEIDE ROCHA SOARES DOS SANTOS, matrícula n° 16374, portadora do CPF n° 636.789.264-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2022 a 24/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6324/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13867/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor DAVY NARCISO DOS SANTOS, matrícula n° 16386, portador do CPF n° 038.507.404-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 24/05/2022 até 22/07/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6308/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13984/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora DAYSEANNE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 84813, portadora do CPF n° 042.547.984-66, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 23/05/2022 até 20/08/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6328/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13939/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor DENISSON VENTURA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula n° 1222, portador do CPF n° 041.914.034-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 20/05/2022 até 18/07/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6284/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.13774/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DENIZE MARTA CAVALCANTE FERREIRA, matrícula n° 81349, portadora do CPF n° 021.875.434-55, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 25/05/2022 até 03/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6304/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.13994/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora EDJANE DE MALTA DA SILVA, matrícula n° 9863696, portadora do CPF n° 032.636.004-27, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2022 a 24/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6283/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.12258/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FLAVIA DE JESUS LEAL FARIA, matrícula n° 500345, portadora do CPF n° 719.604.225-53, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 20/05/2022 até 23/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6296/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13818/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora GIOVANA LIMA BUARQUE, matrícula n° 826884, portadora do CPF n° 853.189.904-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 21/05/2022 até 18/08/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6297/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13380/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor GUSTAVO RIBEIRO SILVA E CARVALHO, matrícula n° 28074, portador do CPF n° 060.415.804-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 20/05/2022 até 18/07/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6276/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.13874/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora IRACEMA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 84752, portadora do CPF n° 027.422.024-55, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/05/2022 a 23/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6280/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.12246/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ISANGELA MELO DOS SANTOS, matrícula n° 3042, portadora do CPF n° 035.282.044-60, ocupante do cargo de TECNICO DE

ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 24/05/2022 até 30/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6303/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.17130/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JEYNE CORDEIRO MOREIRA DA COSTA, matrícula n° 864667, portadora do CPF n° 453.562.544-15, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 25/05/2022 até 23/07/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6290/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.12249/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JOANA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 50053, portadora do CPF n° 134.366.434-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 22/05/2022 até 26/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6294/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.13885/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor JUDAS TADEU DE HOLANDA, matrícula n° 734, portador do CPF n° 209.437.174-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 25/05/2022 a 20/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6295/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.12427/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCIDALVA MARTINS DA SILVA EUGENIO, matrícula n° 500729, portadora do CPF n° 527.423.934-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 26/05/2022 até 29/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6302/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13868/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LUCIENE SOARES DA SILVA, matrícula n° 18919, portadora do CPF n° 022.692.834-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 29/04/2022 até 12/06/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6277/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1800.13808/2022,

RESOLVE: Deferir Licença gestante a servidora MAGDA JANAINA MENDES DA SILVA, matrícula n° 18958, portadora do CPF n° 072.286.764-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 05/04/2022 até 01/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6299/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13889/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARCELLY ALVES DA SILVA, matrícula n° 824679, portadora do CPF n° 036.884.324-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 24/05/2022 até 22/06/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6309/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.12421/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCELO ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO, matrícula n° 3013, portador do CPF n° 030.460.544-16, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 25/05/2022 até 28/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6330/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.17222/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BOMFIM NATIVIDADE DOS SANTOS, matrícula n° 9863716, portadora do CPF n° 532.818.615-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 25/05/2022 até 23/07/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6310/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13811/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 824250, portadora do CPF n° 228.145.234-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 24/05/2022 até 22/06/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6292/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.17069/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIALUCIENE DE OLIVEIRA GOES, matrícula n° 11529, portadora do CPF n° 332.980.764-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 25/05/2022 até 08/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6286/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.12209/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARIA RITA DE ALMEIDA, matrícula n° 40774, portador do CPF n° 209.668.654-72, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 23/05/2022 até 26/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6323/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.13921/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MAURICIO LEMOS ALBUQUERQUE, matrícula n° 825515, portador do CPF n° 758.619.504-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 25/05/2022 até 31/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6306/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.17144/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor MILTON COIMBRA, matrícula n° 863604, portador do CPF n° 434.624.564-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 20/05/2022 até 18/07/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6287/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 41010.12222/2022,

RESOLVE: Deferir Licença gestante a servidora MYLENA RAFAELLA SANTOS CALACA DE FARIAS, matrícula n° 3967, portadora do CPF n° 077.323.854-97, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2022 até 12/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6282/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.13860/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora NAILDE DOS SANTOS, matrícula n° 826665, portadora do CPF n° 292.226.134-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/05/2022 a 23/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6327/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.17086/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NAZILMA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n° 864878, portadora do CPF n° 540.437.194-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 24/05/2022 até 27/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6325/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.12318/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor NILTON DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n° 4526, portador do CPF n° 445.433.954-68, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade CHEFIAMEDDAMATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 21/05/2022 até 04/06/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 4.613/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.635/2022, e no Processo Administrativo n° 01800.0000008592/2022,



## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidora MARIA LUCIA DO NASCIMENTO TENORIO, matricula nº 0023470-2, portador(a) do CPF nº 164.524.964-68, ocupante do cargo TECNICO EM CONTABILIDADE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 4.690/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.197/20000, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo nº 01800.0000008967/2022,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora OZELANIA VILLAR SANDES, matricula nº 49194, portadora do CPF nº 608.261.004-06, ocupante do cargo PROFESSOR, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a classe "C", com efeitos financeiros a partir de 06/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 4.912/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 2º da Lei nº 6.043 de 03 de julho de 1998 e no Processo Administrativo nº E:01500.0000012388/2022,

## RESOLVE:

Conceder 3 meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARGARIDA MARIA FERREIRA FONTAN, matricula nº 0023622-5, portadora do CPF nº 208.173.474-53, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, do quadro da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, referente ao 3º quinquênio, com período aquisitivo de 19/02/1992 a 19/02/1997.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 4.913/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 2º da Lei nº 6.043 de 03 de julho de 1998, e no Processo Administrativo nº E:01500.0000012388/2022,

## RESOLVE:

Conceder o usufruto de 3 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, outorgada a servidora MARGARIDA MARIA FERREIRA FONTAN, matricula nº 0023622-5, portadora do CPF nº 208.173.474-53, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, do quadro da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, através da PORTARIA/SEPLAG N° 4.912/2022, referente ao 3º quinquênio, pelo período de 16/05/2022 a 13/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.711/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000018702/2021,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LUIZ FERNANDES ALMEIDA SANTOS, matricula nº 0047393, portador(a) do CPF nº 404.108.204-82, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.712/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000019949/2021,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ELIZETE GOMES MOURA, matricula nº 0024507, portador(a) do CPF nº 227.794.694-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.713/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000025179/2021,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARTA REJANE TEIXEIRA DANTAS, matricula nº 0042151, portador(a) do CPF nº 331.874.284-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.714/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000023787/2021,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LUCIO HOLANDA DE ANDRADE, matricula nº 0002140, portador(a) do CPF nº 366.168.184-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.715/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000019673/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE CORREIA DE MELO NETO, matricula n° 9864165, portador(a) do CPF n° 024.008.034-39, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.717/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000031335/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ORLANDO PEREIRA ACIOLI, matricula n° 0012257, portador(a) do CPF n° 299.052.064-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.718/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000009677/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSIANE DA SILVA GUSMAO, matricula n° 0864752, portador(a) do CPF n° 034.971.104-69, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.719/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000004781/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JAILSON ALVES DA SILVA, matricula n° 0864087, portador(a) do CPF n° 030.689.684-29, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.720/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000032023/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ANA VALERIA BRAGA SAMPAIO, matricula n° 9864190, portador(a) do CPF n° 013.198.104-89, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.721/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000016224/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SILAS ANTONIO DA SILVA, matricula n° 0863854, portador(a) do CPF n° 049.295.864-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.722/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000005472/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ADRIANA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, matricula n° 9864271, portador(a) do CPF n° 842.907.304-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.723/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000029646/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SORAYA TOJAL DE FRANCA, matrícula nº 0865256, portador(a) do CPF nº 029.368.184-86, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.724/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000020888/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SAMEA GUIMARAES LOBO, matrícula nº 0043766, portador(a) do CPF nº 368.859.914-49, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.725/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000025831/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ROSEANE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 0014523, portador(a) do CPF nº 210.733.764-00, ocupante do cargo de DIGITADOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.726/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000020995/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 0865542, portador(a) do CPF nº 940.046.094-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.727/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000022521/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VERONICA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0865308, portador(a) do CPF nº 777.636.294-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.728/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000018068/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 0864410, portador(a) do CPF nº 027.346.044-77, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.729/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00006714/2018,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARCIANY RODRIGUES FELIX, matrícula nº 0051362, portador(a) do CPF nº 053.470.574-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.730/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000007470/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) THIAGO GOMES LOPES, matrícula nº 9864073, portador(a) do CPF nº 048.142.354-02, ocupante

do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.731/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00024823/2012,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA SOUZA, matricula n° 9863574, portador(a) do CPF n° 485.301.314-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.732/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00015105/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI GOMES DE OLIVEIRA, matricula n° 0057233, portador(a) do CPF n° 291.755.774-53, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.733/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00024087/2017,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) APOLIANE KELLY VIEIRA AVELINO, matricula n° 0865405, portador(a) do CPF n° 032.627.134-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.734/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000005203/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JANAINA LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA, matricula n° 0501990, portador(a) do CPF n° 026.009.114-64, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.735/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000008573/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ELIANA OLINDINA AGUIAR, matricula n° 0865319, portador(a) do CPF n° 300.367.554-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.736/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000001408/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOANA DARC SOUZA DE SANTANA, matricula n° 0007507, portador(a) do CPF n° 723.673.694-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.737/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000000858/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GARDENIA LISBOA DOS SANTOS, matricula n° 0864368, portador(a) do CPF n° 763.679.325-34,

ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.738/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000003668/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ROSICLEIDE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula n°0864338, portador(a) do CPF n° 136.595.088-37, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.739/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00019633/2018,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ROSEANE MEDEIROS SILVA, matrícula n° 0014523, portador(a) do CPF n° 210.733.764-00, ocupante do cargo de DIGITADOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.740/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00020917/2018,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GEORGINEI SOUZA NERI, matrícula n° 864259-0, portador(a) do CPF n° 601.466.565-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.741/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000029892/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) TATIANA MARIA DA SILVA, matrícula n° 0865277, portador(a) do CPF n° 039.901.854-97, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.742/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000003924/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 0006541, portador(a) do CPF n° 144.578.904-30, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.743/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 20000.00018722/2018,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SAMEA GUIMARAES LOBO, matrícula n° 0043766, portador(a) do CPF n° 368.859.914-49, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.744/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000021683/2020,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLAUDIA MARIA TEOTONIO LINS, matrícula n° 0865393, portador(a) do CPF n° 478.987.394-34,

ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.745/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000003609/2020,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) PETRONIO VIEIRA DE ABREU, matricula n° 0002313, portador(a) do CPF n° 679.418.504-00, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.759/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000023468/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SARA FABIANA DA SILVA LOPES, matricula n° 18929, portadora do CPF n° 024.364.274-10, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.760/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000004777/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDIA MARIA DE LIMA SILVA, matricula n° 564, portadora do CPF n° 072.670.924-70, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 07/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.761/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° 01800.00003492/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor VALDEMIR DA SILVA MELO, matricula n° 19652-5, portadora do CPF n° 058.676.264-74, ocupante do cargo de

PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 19/06/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.762/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000007074/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JORGE LIMA DA SILVA JUNIOR, matricula n° 0081909-3, portadora do CPF n° 686.353.894-68, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.763/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000025543/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matricula n° 9863953-6, portadora do CPF n° 604.290.384-53, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.764/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000028218/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE GILMAR DE LIMA, matricula n° 9865628-7, portadora do CPF n° 939.365.244-91, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.765/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000004109/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIA LENICE FRANÇA DA SILVA, matricula n° 9865150-1, portadora do CPF n° 524.959.064-00, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO



## PORTARIA/SEPLAG N° 5.766/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° 01800.00003828/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor REGIVALDO PEREIRA, matrícula n° 19.892-7, portadora do CPF n° 095.816.114-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.767/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000005196/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PAULO CEZAR SANTANA SOUZA, matrícula n° 0825103-7, portadora do CPF n° 034.792.534-07, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.768/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000001862/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GENIVAL LEANDRO DOS SANTOS, matrícula n° 0824572-0, portadora do CPF n° 278.879.284-00, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 26/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.769/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000007487/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CELIA MARIA SILVA, matrícula n° 9866617-7, portadora do CPF n° 039.686.074-57, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.770/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.000000699/2021,

## RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ FIRMINO CORREIA FILHO, matrícula n° 0000616-5, portadora do CPF n° 040.769.684-92, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.834/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000012726/2018, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ CARLOS FERNANDES, matrícula n° 9863792-4, portador do CPF n° 025.427.124-33, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.835/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000012541/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EGBERTO MORAES BARBOZA, matrícula n° 0023821-0, portador do CPF n° 047.970.214-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.842/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00005554/2013,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSÉ VALDIR DA SILVA, matrícula n° 9864332-0, portador(a) do CPF n° 888.813.264-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.844/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00009023/2013,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE ERIVAN AZEVEDO LESSA, matrícula n° 9864323-1, portador(a) do CPF n° 309.821.384-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG n° 5.847/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000012990/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LUCIANA ROCHA CARVALHO, matricula n° 864827-1, portador(a) do CPF n° 445.634.694-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG n° 5.865/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.000000854/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ELISIO MALTA FEITOSA NETO, matricula n° 9864135, portador(a) do CPF n° 028.267.964-29, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG n° 5.866/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000008110/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA DO CARMO DA SILVA BRITO, matricula n° 0053086, portador(a) do CPF n° 581.411.204-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG n° 5.867/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.000000853/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) NADIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA, matricula n° 9863745, portador(a) do CPF n° 042.349.004-43, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG n° 5.868/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000003921/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALBERICO ALVES VALENCA, matricula n° 0864701, portador(a) do CPF n° 022.877.824-78, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG n° 5.869/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000007757/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) AGINALDO BERNARDINO ALVES DE MOURA, matricula n° 0864526, portador(a) do CPF n° 011.482.754-01, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG n° 5.870/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000003003/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) THOMAS SANTOS DE SOUZA, matricula n° 0864614, portador(a) do CPF n° 045.706.664-42, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG n° 5.871/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000002844/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ROSEMARY NOGUEIRA DOS SANTOS, matricula n° 0865323, portador(a) do CPF n° 293.465.764-72, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG n° 5.872/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000002843/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARCIA DE ARAUJO, matricula n° 0865141, portador(a) do CPF n° 925.870.894-68, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.873/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000001795/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO, matricula n° 0864064, portador(a) do CPF n° 036.061.614-33, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.874/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000004716/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ANTELMO DE SOUZA OLIVEIRA, matricula n° 0021772, portador(a) do CPF n° 478.426.284-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.875/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo E:02000.0000016907/2019,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EROTILDES CRISTINA MONTEIRO DE MORAES, matricula n° 0023890, portador(a) do CPF n° 575.778.624-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.876/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00015981/2013,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO JUNIOR, matricula n° 0864998, portador(a) do CPF n° 018.539.194-03, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.877/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00001162/2013,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA, matricula n° 0036340, portador(a) do CPF n° 339.927.704-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.878/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00002460/2013,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JULIANGELO SEVERO DA SILVA, matricula n° 0038726, portador(a) do CPF n° 040.015.714-47, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.879/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00022200/2012,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JADILSON DA SILVA, matricula n° 0864063, portador(a) do CPF n° 334.179.704-15, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.880/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00031583/2012,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE SABINO DE LIMA FILHO, matricula n° 9863731, portador(a) do CPF n° 871.835.364-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.881/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00025083/2012,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE RONALDO JANUARIO, matricula n° 0017530, portador(a) do CPF n° 034.260.294-21, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.882/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00028465/2012,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE MIGUEL DOS SANTOS, matrícula n° 0008322, portador(a) do CPF n° 041.539.907-60, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.883/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00022164/2012,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SIBELLY CRISTIANE DE MEDEIROS, matrícula n° 9863825, portador(a) do CPF n° 032.693.844-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.884/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00017306/2009,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) FABIANO LUCIO DE ALMEIDA SILVA, matrícula n° 863.515-3, portador(a) do CPF n° 026.568.534-60, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.885/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00015940/2018,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MONICA SANTOS LIMA, matrícula n° 0005415, portador(a) do CPF n° 635.747.644-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.886/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00018303/2018,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) NADIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 9863745, portador(a) do CPF n° 042.349.004-43, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.887/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00000584/2018,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MADSON FEITOSA NUNES, matrícula n° 9864062, portador(a) do CPF n° 724.972.204-25, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.888/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 20000.00020547/2018,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JUVENILDA GOMES DA SILVA, matrícula n° 0048655, portador(a) do CPF n° 387.898.924-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.889/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 20000.00014419/2018,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SUELY LIMA MORAIS, matrícula n° 0865509, portador(a) do CPF n° 648.510.104-78, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.890/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 20000.00022306/2017,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ADEMIR BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n° 9864056, portador(a) do CPF n° 940.738.484-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

**VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.915/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027240/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DULCIRENE MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula n° 12.907-0, portadora do CPF n° 419.296.755-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.916/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000029415/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDIVAN LIMA SANDES, matrícula n° 0001199-1, portadora do CPF n° 054.340.884-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.917/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° 01800.00009199/2018, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula n° 20197-9, portadora do CPF n° 889.349.694-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.918/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000008163/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor NARDEL DE ALMEIDA GUEDES, matrícula n° 0019609-6, portadora do CPF n° 030.882.114-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.919/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000025690/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARIA LUCIENE DA SILVA, matrícula n° 9865367-9, portadora do CPF n° 469.149.354-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.920/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000004168/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS FLORIANO DA SILVA, matrícula n° 1074, portadora do CPF n° 051.463.284-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.933/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000005207/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n° 19052, portadora do CPF n° 082.425.104-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEME - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.922/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000028260/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JENAICE ISRAEL FERRO, matrícula n° 82688-0, portadora do CPF n° 019.452.854-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEDO - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.923/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000028260/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JENAICE ISRAEL FERRO, matrícula n° 82688-0, portadora do CPF n° 019.452.854-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEDO - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.924/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000026041/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, matrícula n° 449-9, portadora do CPF n° 014.549.954-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.925/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000023103/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor VALDENIR DOS SANTOS, matrícula n° 1230, portadora do CPF n° 889.537.184-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.926/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027385/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor IZABELLA DA SILVA VIEIRA, matrícula n° 9865962-6, portadora do CPF n° 052.765.974-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NIVEL AEDO - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.927/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000018038/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARIA SONIA FERREIRA VITOR, matrícula n° 0775-7, portadora do CPF n° 909.481.904-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.928/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000026175/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LEANDRO BESERRA VIEIRA, matrícula n° 51835, portadora do CPF n° 046.160.634-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.929/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027075/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANDERSON MANOEL PEREIRA, matrícula n° 270-4, portadora do CPF n° 064.573.054-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NIVEL AEEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.930/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027632/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTHONY SALES PEIXOTO, matrícula n° 0000690-4, portadora do CPF n° 065.180.024-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NIVEL AEDO - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.931/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000019233/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ALAN SANTOS RAMOS, matrícula n° 0000443-0, portadora do CPF n° 030.412.344-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.933/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000005207/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n° 19052, portadora do CPF n° 082.425.104-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NIVEL AEME - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.934/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000028229/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GISELE MARY DE CARVALHO MACHADO, matrícula n° 25158, portadora do CPF n° 003.786.885-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.983/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006, bem como, a Lei Estadual N° 8.650/2022 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01/04/2022 e no Processo Administrativo n° E:34000.0000011507/2022, RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLIVIO TENORIO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula n° 50572, portador(a) do CPF n° 635.679.544-15, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE



POLICIAIS PENAIIS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.984/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006, bem como, a Lei Estadual N° 8.650/2022 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01/04/2022 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000012261/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ERY ALBERTO FREIRE COSTA DA SILVA, matricula n° 50917, portador(a) do CPF n° 981.919.855-00, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAIIS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.985/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006, bem como, a Lei Estadual N° 8.650/2022 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01/04/2022 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000012143/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) KELLIANE MARIA DA SILVA, matricula n° 51047, portador(a) do CPF n° 059.648.684-79, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAIIS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.986/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006, bem como, a Lei Estadual N° 8.650/2022 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01/04/2022 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000010335/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ELIAS MARQUES CORREIA, matricula n° 46753, portador(a) do CPF n° 026.378.974-81, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAIIS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.988/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006, bem como, a Lei Estadual N° 8.650/2022 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01/04/2022 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000009625/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) WENDEL ALVES RODRIGUES, matricula n° 47696, portador(a) do CPF n° 843.132.854-15, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAIIS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.996/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006, bem como, a Lei Estadual N° 8.650/2022 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01/04/2022 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000009482/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ERIVELTO LOURENCO COSTA, matricula n° 44476, portador(a) do CPF n° 022.951.864-80, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAIIS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.997/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006, bem como, a Lei Estadual N° 8.650/2022 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01/04/2022 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000010740/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA GONCALVES, matricula n° 47535, portador(a) do CPF n° 469.084.714-20, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAIIS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.998/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.637 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01700.0000002116/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA EDINA BARBOSA DE MELO, matricula n° 14759, portador(a) do CPF n° 227.340.584-72, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.999/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.635 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01700.0000002701/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ZENILDA MARIA DA CONCEICAO, matrícula n° 54330, portador(a) do CPF n° 239.890.844-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, para o Nível III, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.000/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° E:01800.0000023316/2021,

**RESOLVE:**

1. Desaverbar o tempo de serviço do(a) servidor(a) MARIA MADALENA CLEMENTE VIEIRA, matrícula n° 81089, portador(a) do CPF n° 453.662.764-20, no cargo de PROFESSOR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Despacho Jurídico PGE PA 12630928 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1194/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desaverbem-se:

2.1. 05 anos e 01 dia, de contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Resolução n° 025/2000 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo discriminados:

a) anos e 01 dia, no período de 01/10/1986 a 01/10/1991, prestados à OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANTANA DO IPANEMA, na função de PROFESSOR.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.019/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00015438/2018,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLEBES BRAZ DA SILVA, matrícula n° 0006675-3, portador(a) do CPF n° 282.815.354-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.023/2022**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo 02000.00019224/2018,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA, matrícula n° 9863820-3, portador(a) do CPF n° 436.242.434-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.030/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000006315/2022,

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor NILTON FERREIRA SANTOS, matrícula n° 0080845-8, portador do CPF n° 478.985.004-82, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.226/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processos Administrativos n° E:01800.0000002428/2021 e n° E:01800.0000002342/2020, RESOLVE **anular** o disposto na PORTARIA/SEPLAG N° 7.858 /2021 publicada no DOE/AL edição de 06/07/2021, que concedeu progressão funcional para classe "D" a servidora PATRICIA PATRIOTA LOURENCO, matrícula n° 823895, portador(a) do CPF n° 662.575.144-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**PORTARIA/SEPLAG N° 388/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSANGELA MENDES DE GOES, matrícula n° 1177, portadora do CPF n° 564.468.704-00, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/08/2022 até 30/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6090/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RICARDA PONTUAL CALHEIROS, matrícula n° 344, portadora do CPF n° 564.800.675-68, ocupante do cargo de SUPERINT. DE POLITICA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/06/2022 até 13/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6091/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALAN BRUNO DA SILVA MARQUES, matrícula n° 2326, portador do CPF n° 075.416.524-82, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE APOIO OPERACIONAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/06/2022 até 27/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PORTARIA/SEPLAG N° 6092/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 34629, portador do CPF n° 349.236.914-68, ocupante do cargo

de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/06/2022 até 20/06/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6093/2022

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADELMO CARMERINO DOS SANTOS, matrícula n° 34643, portador do CPF n° 456.480.854-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/07/2022 até 02/08/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6095/2022

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KEYLLA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 2412, portadora do CPF n° 093.266.334-62, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 27/06/2022 até 11/07/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6096/2022

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDIJANE JOSINA MONTEIRO BARROS, matrícula n° 2770-7, portadora do CPF n° 022.680.554-93, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6097/2022

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANGELINE ALVES DA SILVA, matrícula n° 2555, portadora do CPF n° 096.697.004-77, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/05/2022 até 14/06/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6098/2022

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, o servidor DANYELE SILVA DE JESUS, matrícula n° 2884-3, portadora do CPF n° 109.771.854-94, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6099/2022

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS DE 10 (DEZ) DIAS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 2017/2018, A SERVIDORA ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, MATRÍCULA N° 54249, PORTADORA DO CPF N° 349.066.064-15, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVO, LOTADA NA UNIDADE SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, PELO PERÍODO DE 16/05/2022 ATÉ 25/05/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6100/2022

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSANE GABRIEL DE LIMA, matrícula n° 2856-8, portadora do CPF n° 445.378.164-49 ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6101/2022

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO FIRMINO, matrícula n° 1327, portadora do CPF n° 140.425.334-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/07/2022 até 18/07/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6102/2022

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RONALDO FERREIRA DEODATO, matrícula n° 2832-0, portador do CPF n° 440.362.134-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/06/2022 até 05/07/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Maio de 2022.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA/SEPLAG N° 6305/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.13991/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSA MARIA BARBOSA BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula n° 9864894, portadora do CPF n° 686.168.214-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 25/05/2022 até 23/06/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6281/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.13878/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSELIS DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 50866, portadora do CPF nº 844.558.884-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 23/05/2022 até 21/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6285/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.13879/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora ROSILEIDE ARAUJO GONCALVES SARMENTO, matrícula nº 825205, portadora do CPF nº 723.916.424-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/05/2022 a 23/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6293/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.13861/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora SALETE DE SOUZA ALENCAR, matrícula nº 9866775, portadora do CPF nº 298.381.424-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/05/2022 a 23/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6331/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.13882/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora SANDRA LUCIA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 1124, portadora do CPF nº 454.979.074-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2022 a 24/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6279/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 4104.1529/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SANDRA MARIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 863586, portadora do CPF nº 871.507.274-68, ocupante do cargo de PROCURADOR DE

ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 23/05/2022 até 21/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6289/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.12194/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora THYARA MAIA BRANDAO, matrícula nº 2767, portadora do CPF nº 047.269.784-62, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 19/05/2022 até 02/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N°6300/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.12281/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VERA LUCIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 501875, portadora do CPF nº 310.063.104-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 18/05/2022 até 27/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6326/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2102.1348/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor WILLIAMS JOSE FONSECA DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 300608, portador do CPF nº 040.167.624-21, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 20/05/2022 até 26/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 6301/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.17065/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor WILSON JOSE DE SOUZA, matrícula nº 9863621, portador do CPF nº 588.099.024-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 27/05/2022 a 24/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Secretaria de Estado da Mulher e  
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

PORTARIA/SEMCDH N° 156/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-416/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESP. PROM. POL. PARA OS DIR. HUM. IGUALDADE RACIAL- nível ASE-2

CPF: 016.822.564-64

RG: 000000035631970 SSP AL

Matrícula: 245

N° DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: 27/04/2022 e 28/04/2022

DESTINO: Coruripe e Teotônio Vilela/AL

OBJETIVO: Cumprir agenda no Município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher em Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMCDH N° 161/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-473/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESP. PROM. POL. PARA OS DIR. HUM. IGUALDADE RACIAL- nível ASE-2

CPF: 016.822.564-64

RG: 000000035631970 SSP AL

Matrícula: 245

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 17/05/2022

DESTINO: Porta Real do Colégio/AL

OBJETIVO: Cumprir agenda no Município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher em Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Portaria/SEMUDH n° 157/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-416/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ EVARISTO DA SILVA SOBRINHO

Cargo: MOTORISTA

CPF: 440.365.154-20

Matrícula: 518321

N° DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: 27/04/2022 e 28/04/2022

DESTINO: Coruripe e Teotônio Vilela/AL

OBJETIVO: Conduzindo servidores da SEMUDH para ação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher e Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Portaria/SEMUDH n° 162/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-473/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ EVARISTO DA SILVA SOBRINHO

Cargo: MOTORISTA

CPF: 440.365.154-20

Matrícula: 518321

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: 17/05/2022

DESTINO: Coruripe e Teotônio Vilela/AL

OBJETIVO: Conduzindo servidores da SEMUDH para ação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher e Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 160/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-479/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE HUMBERTO SILVA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POL. PARA PESSOA COM DEF.- nível GER

CPF: 871.969.724-49

RG: 000000001265080 SSP AL

Matrícula: 229

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 18/05/2022

DESTINO: Carneiros/AL

OBJETIVO: Cerimônia de posse do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher m Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 159/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-479/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOANNA DE ANGELIS BARBOSA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 094.527.164-60

RG2001004158975 SSP AL

Matrícula: 260

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 70,00 (setenta reais)  
PERÍODO: 18/05/2022  
DESTINO: Carneiros/AL

OBJETIVO: Cerimônia de posse do Conselho Municipal de Direitos da Mulher. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher m Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 158/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-479/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (diária(s))

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais)

PERÍODO: 18/05/2022

DESTINO: Carneiros/AL

OBJETIVO: Cerimônia de posse do Conselho Municipal de Direitos da Mulher. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 – Fortalecimento da Rede da Mulher m Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

PORTARIA/SEPREV N° 36/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora YASMIN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 140-6, portadora do CPF nº 097.558.604-10, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PREST.CONTAS CONTR. E CONVÊNIOS, lotada na unidade SUPERINT DE PLANEJ, ORCAM, FINAN E CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, pelo período de 13/06/2022 até 12/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Maceió/  
AL, 30 de Maio de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 644195

## Polícia Científica do Estado de Alagoas POLC/AL

PORTARIA N° 14/2022 - IML DE ARAPIRACA/AL

O Diretor do Instituto Médico Legal de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão dos servidores efetivos referente ao mês de JUNHO/2022 deste órgão:

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	
301.065-1	860.888.744-49	EDUARDO DUPRAT	01/08/15/22/29	07h às 07h do dia subsequente.
301.064-3	129.584.334-04	EDVALDO CASTRO ALVES	01/08/15/22/29	
9.863.535-2	208.822.624-91	FRANCISCO MILTON LÚCIO MELO	07/14/21/28	
9.863.536-0	902.656.534-87	GERMANO DE ARAUJO JATOBÁ LEITE	02/09/16/23/30	
0301066-0	648.266.434-20	GUILHERME PAIVA LOPES	06/13/20/27	
92-2	790.362.285-49	JON MARK PRAGA XAVIER DE BRITO	04/11/18/25	
66-3	319.700.284-91	JOSÉ ALVES COSTA NETO	05/12/19/26	
9.863.537-9	223.224.694-91	JOSÉ CLÁUDIO BUARQUE DE GUSMÃO	03/10/17/24	
301.227-1	517.065.714-53	MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	02/09/16/23/30	
301072-4	803.947.524-49	MARCOS FERREIRA DA SILVA	07/14/21/28	

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	
56-6	058.163.124-21	ALESSANDRA TAVARES MOREIRA	02/05/09	07h às 07h do dia subsequente.
301096-1	036.238.284-08	DANIELLE VIEIRA SILVA	03/19/24	
99-0	091.608.524-45	DAYANE MARIA M. DA SILVA	06/12/13/20/27	
300.601-8	384.451.744-87	LEANDRA SUELI NEVES	01/08/10/15/22/29	
83-3	044.087.358-41	LOURDES DE FARIAS RAMIRES	07/14/16/21/28	
55-8	027.146.014-80	SANDRA SUELI ARRUDA CABRAL	04/11/18/25/26	

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	
057037-0	087.149.404-34	FRANCISCO JOSÉ SILVA	3/6/10/13/17/20/24/27	07h às 07h do dia subsequente.

Dr. Silvio Nunes  
Chefe Especial do Inst. Médico Legal de Arapiraca

Protocolo 644138



PORTARIA/IC N° 005/2022

Escala de plantão dos PERITOS CRIMINAIS E AUXILIARES DE PERÍCIA, da Chefia de Perícias Externas, Internas e Laboratórios, referente ao mês de junho de 2022.

ESCALA DE PLANTÃO - JUNHO 2022			
PERITOS CRIMINAIS - CHEFIA DE PERÍCIAS EXTERNAS PLANTÃO DE 24 HORAS: DAS 07:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS DO DIA SEGUINTE EXPEDIENTE: DAS 08:00 HORAS ÀS 14:00 HORAS			
Nome	Matrícula	CPF	Dias
Equipe A - EQA			
Crimes Contra a Pessoa - EQA			
Adriana Sarmento Mesquita Mello	301.103-8	787.120.684-20	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29
Florestone Ferreira Monte da Cunha	826.694-8	046.807.194-60	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 03, 09, 22
Gerard de Oliveira Deokaran	39-6	718.477.401-97	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 02, 21, 27
Jeily Gomes Ferreira	52-3	057.825.554-59	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 08, 15, 27
Crimes de Trânsito - EQA			
José Adriano Rocha de Sá Filho	301.111-9	637.276.764-34	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29
Crimes Contra o Patrimônio - EQA			
Equipe B - EQB			
Crimes Contra a Pessoa - EQB			
Carlos Robério Vasconcelos Cerqueira	300.624-7	228.344.514-00	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30 Expediente: 02, 03, 09, 10, 17, 21, 22, 27, 28
Clísney Oliveira de Omena	300.630-1	894.737.364-87	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Marcos Aurélio Duarte da Silva	826.683-2	911.841.344-72	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Maria Neuma de Oliveira Souza	826.685-9	392.146.563-04	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Crimes de Trânsito - EQB			
Jailson Aquino da Silva	41.414-0	332.585.894-53	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30 Expediente: 02, 03, 09, 10, 17, 21, 22, 27, 28
Crimes Contra o Patrimônio - EQB			
Equipe C - EQC			
Crimes Contra a Pessoa - EQC			
Cristiane Melo Messias	301.107-0	036.212.404-38	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25 Expediente: 17, 21, 29
José Edson Ferreira da Silva	826.678-6	647.525.184-49	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25 Expediente: 06, 10, 17, 21, 22, 29, 30
José Veras de Oliveira Neto Silva	300.649-2	532.250.075-87	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25
Crimes de Trânsito - EQC			
Edson Santos Júnior	43-4	007.498.384-93	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25 Expediente: 06, 10, 17, 21, 22, 29, 30
Crimes Contra o Patrimônio - EQC			
Equipe D - EQD			
Crimes Contra a Pessoa - EQD			
José Luciano Gomes da Costa	30.454-9	210.697.274-15	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26
Miriam Regina Braga Correia de Araújo	301.113-5	104.485.248-80	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 06, 17, 23, 27, 28
Nicholas Soares Passos	56.085-5	495.040.614-00	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 06, 17, 23, 27, 28

PORTARIA/IC N° 005/2022

Escala de plantão dos PERITOS CRIMINAIS E AUXILIARES DE PERÍCIA, da Chefia de Perícias Externas, Internas e Laboratórios, referente ao mês de junho de 2022.

ESCALA DE PLANTÃO - JUNHO 2022			
PERITOS CRIMINAIS - CHEFIA DE PERÍCIAS EXTERNAS PLANTÃO DE 24 HORAS: DAS 07:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS DO DIA SEGUINTE EXPEDIENTE: DAS 08:00 HORAS ÀS 14:00 HORAS			
Nome	Matrícula	CPF	Dias
Equipe A - EQA			
Crimes Contra a Pessoa - EQA			
Adriana Sarmento Mesquita Mello	301.103-8	787.120.684-20	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29
Florestone Ferreira Monte da Cunha	826.694-8	046.807.194-60	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 03, 09, 22
Gerard de Oliveira Deokaran	39-6	718.477.401-97	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 02, 21, 27
Jeily Gomes Ferreira	52-3	057.825.554-59	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 08, 15, 27
Crimes de Trânsito - EQA			
José Adriano Rocha de Sá Filho	301.111-9	637.276.764-34	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29
Crimes Contra o Patrimônio - EQA			
Equipe B - EQB			
Crimes Contra a Pessoa - EQB			
Carlos Robério Vasconcelos Cerqueira	300.624-7	228.344.514-00	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30 Expediente: 02, 03, 09, 10, 17, 21, 22, 27, 28
Clísney Oliveira de Omena	300.630-1	894.737.364-87	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Marcos Aurélio Duarte da Silva	826.683-2	911.841.344-72	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Maria Neuma de Oliveira Souza	826.685-9	392.146.563-04	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Crimes de Trânsito - EQB			
Jailson Aquino da Silva	41.414-0	332.585.894-53	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30 Expediente: 02, 03, 09, 10, 17, 21, 22, 27, 28
Crimes Contra o Patrimônio - EQB			
Equipe C - EQC			
Crimes Contra a Pessoa - EQC			
Cristiane Melo Messias	301.107-0	036.212.404-38	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25 Expediente: 17, 21, 29
José Edson Ferreira da Silva	826.678-6	647.525.184-49	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25 Expediente: 06, 10, 17, 21, 22, 29, 30
José Veras de Oliveira Neto Silva	300.649-2	532.250.075-87	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25
Crimes de Trânsito - EQC			
Edson Santos Júnior	43-4	007.498.384-93	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25 Expediente: 06, 10, 17, 21, 22, 29, 30
Crimes Contra o Patrimônio - EQC			
Equipe D - EQD			
Crimes Contra a Pessoa - EQD			
José Luciano Gomes da Costa	30.454-9	210.697.274-15	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26
Miriam Regina Braga Correia de Araújo	301.113-5	104.485.248-80	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 06, 17, 23, 27, 28
Nicholas Soares Passos	56.085-5	495.040.614-00	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 06, 17, 23, 27, 28

<b>Crimes de Trânsito - EQC</b>			
Edson Santos Júnior	43-4	007.498.384-93	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25 Expediente: 06, 10, 17, 21, 22, 29, 30
<b>Crimes Contra o Patrimônio - EQC</b>			
<b>Equipe D - EQD</b>			
<b>Crimes Contra a Pessoa - EQD</b>			
José Luciano Gomes da Costa	30.454-9	210.697.274-15	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26
Miriam Regina Braga Correia de Araújo	301.113-5	104.485.248-80	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 06, 17, 23, 27, 28
Nicholas Soares Passos	56.085-5	495.040.614-00	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 06, 17, 23, 27, 28
Rafaela Leite Jansons	33-7	028.264.401-60	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 06, 17
<b>Crimes de Trânsito - EQD</b>			
Victor Portela Cavalcante	34-5	057.877.374-07	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 06, 17, 23, 27, 28
<b>Crimes Contra o Patrimônio - EQD</b>			
João Gardino dos Santos	30.453-0	064.566.294-20	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 06, 17, 23, 27, 28
<b>Equipe E - EQE</b>			
<b>Crimes Contra a Pessoa - EQE</b>			
Aldo Artêmio de Barros Nascimento	826.677-8	871.970.814-91	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27 Expediente: 01, 06, 07, 13, 20, 30
Glauco Rodolfo de A. Moraes Souza	301.108-9	022.810.444-08	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27 Expediente: 01, 07, 30
José Cláudio dos Santos	58.433-9	412.412.234-91	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27 Expediente: 01, 20, 30
Larissa Rachel Martins Rodrigues	85-0	026.958.464-10	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27 Expediente: 01, 06, 07, 13, 20, 30
<b>Crimes de Trânsito - EQE</b>			
Camila Valença Lins	35-3	013.924.494-80	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27
<b>Crimes Contra o Patrimônio - EQE</b>			
Ana Márcia Nunes Melo Matos	47.941-1	347.799.654-20	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27 Expediente: 01, 06, 07, 13, 20, 30
<b>Equipe F - EQF</b>			
<b>Crimes Contra a Pessoa - EQF</b>			
André Peixoto Braga	301.105-4	777.557.404-63	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28 Expediente: 01, 02, 07, 08, 13, 14, 20, 21, 27

Daniele Araújo Teles	37-0	016.527.815-36	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28 Expediente: 01, 02, 07, 08, 13, 14, 20, 21, 27
Edmundo Afrânio de Andrade Neto	41.395-0	163.728.404.72	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28 Expediente: 01, 07, 27
Jana Kelly dos Santos	86-8	066.754.264-78	Plantão 24 horas: 04 Expediente: 01, 02
<b>Crimes de Trânsito - EQF</b>			
Diozênio José Monteiro Neto	40-0	047.886.344-6	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28
<b>Crimes Contra o Patrimônio - EQF</b>			
Paulo Jerônimo Camilo	41.439-5	081.709.674-49	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28 Expediente: 01, 02, 07, 08, 13, 14, 20, 21, 27
<b>Equipe de Crimes Contra o Patrimônio/Trânsito Extra</b>			
Adriana Sarmiento Mesquita Mello	301.103-8	787.120.684-20	Plantão 24 horas: 02, 08, 20
Alessandro César Araújo Chalegre	29-9	055.192.974-01	Plantão 24 horas: 03
Camila Valença Lins	35-3	013.924.494-80	Plantão 24 horas: 06, 18, 30
Clisney Oliveira de Omena	300.630-1	894.737.364-87	Plantão 24 horas: 03, 15, 27
Cristiane Melo Messias	301.107-0	036.212.404-38	Plantão 24 horas: 04, 10
Diozênio José Monteiro Neto	40-0	047.886.344-6	Plantão 24 horas: 01, 07, 25
Edmundo Afrânio de Andrade Neto	41.395-0	163.728.404.72	Plantão 24 horas: 13, 19
Florestone Ferreira Monte da Cunha	826.694-8	046.807.194-60	Plantão 24 horas: 14, 26
Gerard de Oliveira Deokaran	39-6	718.477.401-97	Plantão 24 horas: 08, 14
Glauco Rodolfo de A. Moraes Souza	301.108-9	022.810.444-08	Plantão 24 horas: 12, 24
Jana Kelly dos Santos	86-8	066.754.264-78	Plantão 24 horas: 07
Jeily Gomes Ferreira	52-3	057.825.554-59	Plantão 24 horas: 02, 20
José Adriano Rocha de Sá Filho	301.111-9	637.276.764-34	Plantão 24 horas: 02, 14, 26
José Cláudio dos Santos	58.433-9	412.412.234-91	Plantão 24 horas: 06, 12
José Luciano Gomes da Costa	30.454-9	210.697.274-15	Plantão 24 horas: 05, 11, 17
José Veras de Oliveira Neto	300.649-2	532.250.075-87	Plantão 24 horas: 04, 16, 28
Marcos Aurélio Duarte da Silva	826.683-2	911.841.344-72	Plantão 24 horas: 09, 21, 27
Maria Neuma de Oliveira Souza	826.685-9	392.146.563-04	Plantão 24 horas: 03, 09, 21
Rafaela Leite Jansons	33-7	028.264.401-60	Plantão 24 horas: 23, 29
<b>Equipe G (Identificação Veicular)</b>			
Alessandro César Araújo Chalegre	29-9	055.192.974-01	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30 Expediente: 09, 17, 21, 28

Nivaldo Gomes Cantuária	30.520-0	208.551.504-59	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30 Expediente: 02, 03, 09, 10, 17, 21, 22, 27, 28
<b>PESSOAL DE APOIO - CHEFIA DE PERÍCIAS EXTERNAS - PLANTÃO DE 24 HORAS</b>			
<b>Equipe 1</b>			
Jose Izídio da Silva	9893-0	134.306.454-68	05, 25
Joel Macena	33925	129.309.204-59	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Maria Lúcia Torres da Rocha	36.594	163.974.874-15	05, 25
Rosineide Cavalcante Melo Valença	14844-0	605.727.954-91	05, 25
<b>Equipe 2</b>			
Bráulio Zeferino dos Santos	2.626-3	163.832.064-00	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Gilvânia Damasceno Costa	15.125-4	227.948.164-20	18, 26
Jairo Xavier da Silva	9.883-3	382.242.404-87	18, 26
Valdemir Teixeira Vanderlei	0010659-3	381.586.554-91	18, 26
<b>Equipe 3</b>			
Humberto Higino de Carvalho	249-6	239.884.874-49	11, 19
José Ulisses da Silva Costa	36.549	210.073.574-87	03, 27
Luiz Carlos dos Santos	28.672-9	178.032.684-04	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Marluze de Souza	14415-0	177.198.014-15	11, 19
Paulo Martins Winteler	66.208-9	321.124.244-91	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
<b>Equipe 4</b>			
Anderson Silva Meireles	301.694-3	647.348.034-04	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Carlos Soares Albuquerque Filho	1863480-0	152.021.274-72	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Luciana Sílvia Pereira Barbosa	301.164-0	038.453.314-02	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Luiz Henrique da Silva Lobo	14991-8	208.273.854-04	04, 12
<b>Equipe 5</b>			
Rodolpho Lima Pedroza	66.186-4	098.664.934-15	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30 Expediente: 02, 03, 09, 10, 17, 21, 22, 27, 28
<b>PESSOAL DE APOIO - CHEFIA DE PERÍCIAS EXTERNAS - PLANTÃO DE 12 HORAS</b>			
<b>Equipe 6 (Plantão Noturno de 12 horas - das 19h às 07h)</b>			
Gilvânia Damasceno Costa	15.125-4	227.948.164-20	02, 06, 10, 14, 22, 30
Humberto Higino de Carvalho	249-6	239.884.874-49	03, 07, 15, 23, 27
Jairo Xavier da Silva	9.883-3	382.242.404-87	02, 06, 10, 14, 22, 30
Jose Izídio da Silva	9893-0	134.306.454-68	01, 09, 13, 17, 21, 29
José Ulisses da Silva Costa	36.549	210.073.574-87	07, 11, 15, 19, 23
Luiz Henrique da Silva Lobo	14991-8	208.273.854-04	08, 16, 20, 24, 28
Maria Lúcia Torres da Rocha	36.594	163.974.874-15	01, 09, 13, 17, 21, 29
Marluze de Souza	14415-0	177.198.014-15	03, 07, 15, 23, 27
Rosineide Cavalcante Melo Valença	14844-0	605.727.954-91	01, 09, 13, 17, 21, 29
Valdemir Teixeira Vanderlei	0010659-3	381.586.554-91	02, 06, 10, 14, 22, 30
<b>PERITOS CRIMINAIS - CHEFIA DE PERÍCIAS INTERNAS E LABORATÓRIOS</b>			
<b>Documentoscopia</b>			

Lídia Tarchetti Diniz	38-8	646.686.731-53	Expediente das 8 às 14h - dias: 06, 07, 13, 14, 15, 17 Plantão 24 horas - dias: 02, 09
Márcia Yanara Lima Pereira	826.684-0	903.372.204-68	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 06, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 07, 14
Rosana Maria Frota de Barros Silva	300.678-6	926.106.684-49	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 06, 13
Andrya Amorim Ferreira Shelb	301.106-2	026.941.284-08	Expediente das 8 às 14h - dias: 06, 07, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 01, 08
<b>Informática</b>			
Ivan Excalibur de Araújo Pereira	27-2	080.042.974-55	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 06, 10, 13, 17, 20, 27 Plantão 24 horas - dias: 07, 14, 21, 28
Charles Mariano Pedrosa de Almeida	41-8	031.726.184-395	Expediente das 8 às 14h - dias: 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 01, 08, 15, 22
José de Farias Almeida	300.636-0	022.723.824-95	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 30 Plantão 24 horas - dias: 06, 13, 20, 27
<b>Balística forense</b>			
Paulo Rogério da Silva Ferreira	826.681-6	699.585.054-87	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 30 Plantão 24 horas - dias: 06, 13, 20, 27
Ricardo Leopoldo Barros	826.693-0	574.220.284-91	Expediente das 8 às 14h - dias: 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 01, 08, 15, 22
Miguel Frederico Neto	65-5	894.581.174-53	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 06, 10, 13, 17, 20, 27 Plantão 24 horas - dias: 07, 14, 21, 28

Hylnard Pereira Travassos Júnior	300.635-2	223.838.164-34	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30
Suely Mauricio de Souza	301.117-8	740.068.604-63	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 30 Plantão 24 horas - dias: 06, 13, 20, 27
Ângelo Roberto Albuquerque de Lima	826.680-8	459.555.654-34	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 06, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 07, 14
<b>Microvestígios</b>			
Milena Maria Cavalcante Testa	826.685-9	440.627.704-82	Plantão 24 horas - dias: 06, 13 Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30
<b>Laboratórios (Química/Toxicologia/Biologia/Genética)</b>			
Isabel Muniz Bechara	67-4	123.510.207-66	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30
Jorge Ferreira da Silva	41.419-0	133.445.364-00	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 06, 10, 13, 17, 20, 27 Plantão 24 horas - dias: 07, 14, 21, 28
Ken Ichi Namba	44-2	031.171.098-03	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 30 Plantão 24 horas - dias: 06, 13, 20, 27
Thalmanny Fernandes Goulart	89-2	062.043.084-24	Expediente das 8 às 14h - dias: 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 02, 09, 16, 23
Horácio de Medeiros Brasileiro	30.494-8	133.766.594-00	Expediente das 8 às 14h - dias: 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 01, 08, 15, 22
Bárbara Leão da Fonseca	36-1	068.414.174-45	Férias (14 a 23/06) Expediente das 8 às 14h - dias: 06, 07, 13, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 02, 09
Marina Lacerda Mazanek	62-0	055.133.229.86	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23 Plantão 24 horas - dias: 06, 13, 20

Rosana Coutinho Freire Silva	300.717-0	346.493.604-04	Expediente das 8 às 14h - dias: 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 02, 09, 16, 23
Carmelia Sales de Miranda	88-4	895.198.334-04	Expediente das 8 às 14h - dias: 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 30 Plantão 24 horas - dias: 01, 08, 15, 22
Marek Henryque Ferreira Ekert	63-9	062.713.214-61	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 06, 10, 13, 17, 20, 27 Plantão 24 horas - dias: 07, 14, 21, 28

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
Perito Criminal  
Chefe Especial do Instituto de Criminalística  
Protocolo 644142

**PORTARIA /POLCAL 717/2022**

O Diretor da PERICIA OFICIAL de Maceió no uso de suas atribuições legais torna publica a escala de plantão referente ao mês de JUNHO/2022 do servidor (Assessor Técnico de Frota) abaixo relacionado que exerce suas funções nesta Polícia Científica em regime de plantão 24 horas.

Nome	Matricula	CPF	Dias
WEIDER MEDEIROS DE MORAES	50556-0	470.061.614-87	13.15.17.20.22.27.28.30

Manoel Messias Moreira Melo Filho  
Perito Geral do Estado

**Protocolo 644144**

**PORTARIA/POLC/AL N° 715/2022**

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor (a) SAULO BARROS DA ROCHA, matrícula n°, 9863548-4 portador do CPF n° 459.588.234-34 ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST, do (a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/02/2022 a 20/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 30 maio de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

**PORTARIA/POLC/AL N° 716/2022**

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor (a) SAULO BARROS DA ROCHA, matrícula n°, 9863548-4 portador do CPF n° 459.588.234-34 ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST, do (a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/03/2022 a 20/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 30 maio de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

**PORTARIA/POLC/AL N° 718//2022**

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1986/1987, ao servidor (a) ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO, matrícula n°, 0034691-8 portador do CPF 469.025.704-34 ocupante

do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALISTICA, do (a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 Maio de 2022.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/POLC/AL N° 719//2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (Vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor (a) KEN ICHI NAMBA, matrícula n°, 0000044-2 portador do CPF 031.171.098-03 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALISTICA, do (a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2022 a 23/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 Maio de 2022.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/POLC/AL N° 720/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no

uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02102.0000001342/2022, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 667/2022, de 20/05/2022, que resolveu FÉRIAS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 Maio de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA  
O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

**Protocolo 644176**

PORTARIA POAL/714/2022

ESCALA DE PLANTÃO ADMINISTRATIVO DA POLICIA CIENTIFICA - DIRETORES - junho -2022			
Nome	Matricula	CPF	Dias
José Cavalcante de Amorim Medeiros	826.682-4	841.450.304-78	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Wellington Costa Melo Filho	42-6	053.327.514-86	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Diogo Nilo Miranda Borba	45-0	045.862.164-17	11, 15, 19, 23, 27
José Anízio de Amorim	100-7	133.557.164-72	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28

Manoel Messias Moreira Melo Filho  
Perito Geral da Perícia Oficial

**Protocolo 644177**

PORTARIA/IML N° 21/2022

O Diretor do Instituto Médico Legal de Maceió no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão SERVIDORES EFETIVOS referente ao mês de JUNHO de 2022 deste Órgão:

MATRICULA	NOME	24 HS	
58-2	RENATA BRANDÃO LEITE	1-8-15-22-29	07h às 07h do dia subsequente
9.863.543-3	FERNANDO MARCELO DE PAULA	1-8-15-22-29	
9.863.538-7	JOSÉ RENALVO ALVES BARBOSA	1-8-15-22-29	
57-4	CLAUDIA MARIA VOSS VILLANUEVA C.	6-13-20-27	
301.077-5	MARIA GORETTI PRAXEDES LEAL	2-9-16-23-30	
300.539-9	CLAUDIO ELIZIO FIUZA CAMPELO	2-9-16-23-30	
301.063-5	AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR	3-10-17-24	
301.069-4	JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA	3-10-17-24	
53-1	ROSANA SASKYA LIMA HOULY	4-11-18-25	
59.589-6	ANTONIO CARLOS LIMA XISTO	4-11-18-25	
41351-8	GERSON ODILON PEREIRA	5-12-19-26	
47-7	PLÚVIA CRISTALINA DE GOIS E MELO	5-12-19-26	
46-9	EDUARDO YUKISHIGUE NISIYAMA	6-13-20-27	
90.8521	LUIZ ANTONIO MANSUR BRANCO	7-14-21-28	
9.863.542-5	SÉRGIO MARINHO DE GUSMAO CANUTO	7-14-21-28	
9.863.540-9	MAGDA VILELA PALMEIRA COSTA	7-14-21-28	
60.143-8	QUITERIA MARIA WANDERLEY ROCHA	HOME OFFICE	

MATRICULA	NOME	DIAS	PLANTÃO	HORÁRIO
300.898-3	SONALY ROUSE BATISTA FREIRE	01-08-15-22-29	02-06-09-13-16-20-23-27-30	-
66.035-3	GENIVAL LIMA MAGALHAES	-	07, 14, 21 e 28	07h ÀS 07h

MATRICULA	NOME	PLANTÃO
0056704-3	MANOEL MESSIAS GERÔNIMO DA SILVA	4-8-12-16-20-24-28

MATRICULA	NOME	DIAS	HORÁRIO
301.127-5	ANA PAULA CAVALCANTE CARNEIRO	06, 13, 20 e 27	07h ÀS 07h
9.633.533-6	CLAUDIA DE MELO FERREIRA	05, 12 e 19	
301.061-9	JOAO ALFREDO GUIMARAES	03, 10, 17 e 24	
301.128-3	ROSELI MAYUMI IKEDA E SILVA	01, 08, 15, 22 e 29	
9.863.552-9	WENDEL MINORO MUNIZ SHIBASAKI	04, 11, 18 e 25	

MATRICULA	NOME	DIAS - HORÁRIO 24 HS	DIAS - HORÁRIO 6 HS
9.863.541-7	ALESSANDRA R. MOURA PESSOA DE LIMA	3, 8, 10, 17 e 24	-
301.083-0	ANDERSON BRANDAO LEITE	4, 11, 18 e 25	1, 8, 15 e 29
301.092-8	AVELAR DE ARAUJO COSTA FILHO LEITE	2, 9, 16, 23 e 30	-
9863534	EDUARDO JOSE BITENCOURT DOS SANTOS	4, 11, 18 e 25	1, 8, 15 e 29
301.219	GILDO LUCENA DE ARAUJO QUEIROZ	2, 9, 10, 16, 23 e 30	-
300.595-0	JUNILTON RAMOS CHAVES	1, 7, 14, 21 e 28	-
9.863.548-4	SAULO BARROS DA ROCHA	6	-
0301098-8	SHIRLEY PEREIRA	6, 13, 20, 26 e 27	-
300.614-0	THAYS DE SA TARGINO LIBERAL	5, 12, 17 e 19	-
300.608-5	WILLIAMS JOSE FONSECA DE LIMA	5, 12, 19, 26 e 29	-

DIOGO NILO MIRANDA BORBA  
O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

**Protocolo 644178**

## Delegacia Geral da Polícia Civil

### PORTARIA/PCAL N° 246/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 – GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-1454/2022, RESOLVE remover o servidor RENATO TEMOTE DA SILVA SANTOS, matrícula n° 58.649-8, portador do CPF n° 272.076.764-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade 51° DP – Major Isidoro POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a unidade 48° DP-Pão de Açúcar, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

**DEL. RUBENS DE ANDRADE MARTINS**  
Gerente da Polícia Judiciária da Região 4.

### PORTARIA N° 248 /2022-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar pública a Escala de Plantão das Delegacias Regionais pertencentes a circunscrição da Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 – GPJ4, da forma como se vê:

JUNHO/2022				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	Sede do Plantão
000.346-8	024.507.664-64	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	17 (24h) 24 (24h)	Batalha
000.491-0	045.516.974-86	DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER	06 (24h); 10 (24h) 18 (24h)	Delmiro Gouveia
000.176-7	078.742.584-28	DANIELLA ALVES ANDRADE	14 (24h); 15 (24h); 16 (24h); 19 (24h); 20 (24h)	Santana do Ipanema
000.275-5	013.743.454-58	DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA	05 (24h); 12 (24h)	Santana do Ipanema
058.877-6	073.692.714-04	EDVALDO ALVES DE MENEZES	13 (24h); 20 (24h) 27 (24h)	Batalha
301.526-2	686.232.915-49	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	04 (24h) 11 (24h) 25 (24h)	Santana do Ipanema
000.037-0	010.392.864-29	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	01 (24h); 02 (24h); 21 (24h); 28 (24h)	Santana do Ipanema
058.488-6	209.946.564-91	JOSÉ WALTER FONTES CUNHA	03 (24h); 19 (24h); 26 (24h)	Delmiro Gouveia
826.692-1	019.883.844-19	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	07(24h); 08 (24h); 09 (24h) 22 (24h); 23 (24h);	Delmiro Gouveia

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

**RUBENS DE ANDRADE MARTINS**  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

\* O Delegado que estiver escalado para os plantões as terças, quartas e quintas, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Batalha).

### PORTARIA/PCAL N° 247/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 – GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-1454/2022, RESOLVE remover o servidor TARCISO JAMISSON DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula n° 301.583-1, portador do CPF n° 842.766.814-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade 51° DP – Major Isidoro POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a unidade 47° DP-Palestina, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

**DEL. RUBENS DE ANDRADE MARTINS**  
Gerente da Polícia Judiciária da Região 4.

### PORTARIA/PCAL N° 250/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 – GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-1454/2022, RESOLVE remover o servidor ITAMAR COSTA LIMA, matrícula n° 41.402-6, portador do CPF n° 140.149.714-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade 48° DP – Pão de Açúcar POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a unidade 51° DP-Major Isidoro, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

**DEL. RUBENS DE ANDRADE MARTINS**  
Gerente da Polícia Judiciária da Região 4.

### PORTARIA/PCAL N° 0640/2022-GPJ1

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada N° 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão do mês de junho/2022 da Delegacia de Homicídios da Capital, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Delegados de Polícia Civil escalados cumprirão plantão de 24 horas, sendo responsáveis pelos procedimentos de local de crime.

Matrícula	CPF	Nome	Dia do	Equipe*	Plantão
300.820-7	027669564-09	Rodrigo Sarmento de Carvalho	01	UALC III	24h
60 141-1	2989895614-	Alcides Andrade de Alencar	02	UALC IV	08:00/20:00h
285-2	854064584-00	Rosimere Gomes Chaves	02	UALC IV	20:00/08:00h
30 538-3	560649698-49	Nivaldo Aleixo de Barros	03	UALC I	08:00/20:00h
301765-6	022431394-05	Mª Angelita de Lucena e M Souza	03	UALC I	20:00/08:00h
18939-14	1123625494-	José Denisson Albuquerque Sousa	04	UALC II	08:00/20:00h
300 804-5	007461734-66	Kelly Kristynne Amorim de Souza	04	UALC II	20:00/08:00h
826 695-6	509196445-20	Rebecca Cordeiro de Paula	05	UALC III	24h
826 712-0	025800684-65	Barbara Arraes Alves de Lima	06	UALC IV	24h
58 448-7	099358194-34	Lianna Franca	07	UALC I	08:00 às 20:00h
041-9	023709431-22	Teila Rocha Nogueira	07	UALC I	20:00 às 08:00h
039-6	061958696-60	Eduardo Marques Moreira	08	UALC II	24h
363-8	038612744-18	Fábio Micyhe Costa da Silva	09	UALC III	24h
300785-5	02370510447	Fabiana Leão Ferreira	10	UALC IV	24h
044-2	062497124	Leon Pinheiro Rodrigues	11	UALC I	24h
58 457-6	134350514-34	Robervaldo Davino da Silva	12	UALC II	08:00 às 20:00h
82 669-9	953250505-91	Ronilson Alves de Medeiros	12	UALC II	20:00 às 08:00h
300 800-2	674554844-53	Jeovania Ribeiro Falcão	13	UALC III	24h
300 806-1	052115547-95	Leonardo Assunção das Virgens	14	UALC IV	24h
300 796-0	870184387-72	Guilherme Bezerra de M. Sillero	15	UALC I	24h
46-9	024424597-52	Ricardo Menezes de Araújo Costa	16	UALC II	24h
034-5	878578393-53	Rosimeire Vieira Silva dos Santos	17	UALC III	24h
301 765-6	022431394-05	Mª Angelita de Lucena e M Souza	18	UALC IV	24h
285-2	854064584-00	Rosimere Gomes Chaves	19	UALC I	24h
82 668-7	67901360453	Paulo Cerqueira	20	UALC II	24h
031-0	018704495-33	Thiago Prado Oliveira Silveira	21	UALC III	24h
041-8	023709431-22	Teila Rocha Nogueira	22	UALC IV	24h
30 521-9	145020384-15	Oldemberg Fosenca Paranhos	23	UALC I	08:00 às 20:00h
826 712-0	025800684-65	Barbara Arraes Alves de Lima	23	UALC I	20:00 às 08:00h
30 600-6	62094558449	José Carlos Sales	24	UALC II	08:00 às 20:00h
055-8	077179854-70	Leonam Pinheiro Rodrigues	24	UALC II	20:00 às 08:00h
0281	071056084-20	Talita Aquino Pereira da Silva	25	UALC III	24h
30 538-3	560649698-49	Nivaldo Aleixo de Barros	26	UALC IV	08:00 às 20:00h
039-6	061958696-60	Eduardo Marques Moreira	26	UALC IV	20:00 às 08:00h
82 669-0	953250505-91	Ronilson Alves de Medeiros	27	UALC I	24h
300 804-5	007461734-66	Kelly Kristynne Amorim de Souza	28	UALC II	24h
300 790-1	417286703-06	Francisco Medson Lima Maia	29	UALC III	24h
44-2	0624597124-	Igor Diego Vilela Costa	30	UALC IV	24h

\* Equipes: UALC – Unidade de Atendimento de Local de Crime.

Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2022

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

**DPC Lucimério Barros Campos**

Gerente de Polícia Judiciária da Região 1

### PORTARIA/PCAL N° 307/2022 – GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de ARAPIRACA, que terá abrangência circunscrição da 4ª e 5ª, DRP S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira e das 08h da segunda-feira às 08h da terça-feira.

**ARTIGO PRIMEIRO:** O Delegado que estiver escalado no plantão de 24h na sexta-feira, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO SEGUNDO:** O Delegado que estiver escalado no plantão de 24h no sábado, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO TERCEIRO:** O Delegado que estiver escalado no plantão de 24h no domingo, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO QUARTO:** O Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12h na segunda-feira, terá o seu descanso de 36h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO QUINTO:** O Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12h na segunda-feira, terá o seu descanso de 36h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente à 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias.

**ARTIGO SEXTO:** Fica determinado que os Delegados Regionais encaminhem até o dia 30 do mês de maio de 2022 a relação das equipes de Escrivães e Agentes com os nomes completos e matrículas, que irão tirar os plantões do mês de junho de 2022, observando-se os períodos de férias dos citados servidores.

JUNHO/2022 – ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS			
DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 4ª DRP (ARAPIRACA) E 5ª DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS).	
01	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
02	QUINTA-FEIRA	ANTÔNIO EDSON SOUSA OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
03	SEXTA-FEIRA	ISAÍAS RODRIGUES	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
04	SÁBADO	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
05	DOMINGO	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
06	SEGUNDA-FEIRA	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
07	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)



08	QUARTA-FEIRA	ANTÔNIO EDSON SOUSA OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
09	QUINTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
10	SEXTA-FEIRA	CICERO TORRES SOBRINHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
11	SÁBADO	JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
12	DOMINGO	ISAIAS RODRIGUES	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
13	SEGUNDA-FEIRA	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
14	TERÇA-FEIRA	ANTÔNIO EDSON SOUSA OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
15	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
16	QUINTA-FEIRA	ANTÔNIO EDSON SOUSA OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
17	SEXTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
18	SÁBADO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
19	DOMINGO	CICERO TORRES SOBRINHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
20	SEGUNDA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
21	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
22	QUARTA-FEIRA	ANTÔNIO EDSON SOUSA OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
23	QUINTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
24	SEXTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
25	SÁBADO	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
26	DOMINGO	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
27	SEGUNDA-FEIRA	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
28	TERÇA-FEIRA	ANTÔNIO EDSON SOUSA OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
29	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
30	QUINTA-FEIRA	ANTÔNIO EDSON SOUSA OLIVEIRA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2022

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, MACEIÓ/AL., 26 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE SILVA MELO LEITE

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

**PORTARIA/PC/AL N° 308/2022 – GPJ3/GD**

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira e sexta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, que terá abrangência circunscricional da 6ª e 7ª. DRP'S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira. Na segunda-feira o plantão ocorrerá na 7ª Delegacia Regional de Penedo das 08h às 08h da manhã da terça-feira.

**ARTIGO PRIMEIRO:** o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO SEGUNDO:** o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO TERCEIRO:** o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO QUARTO:** o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO QUINTO:** o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente à 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias.

**ARTIGO SEXTO:** fica determinado que os Delegados Regionais encaminhem até o dia 30 do mês de maio de 2022 a relação das equipes de Escrivães e Agentes com os nomes completos e matrículas, que irão tirar os plantões do mês de junho de 2022, observando-se os períodos de férias dos citados servidores.

**JUNHO/2022 – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e PENEDO**

DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 6ª DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7ª. DRP (PENEDO).	
01	QUARTA-FEIRA	RÔMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
02	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
03	SEXTA-FEIRA	JOSÉ AILTON CAVALCANTE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
04	SÁBADO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
05	DOMINGO	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
06	SEGUNDA-FEIRA	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 7ª. DRP (PENEDO)

07	TERÇA-FEIRA	RÔMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
08	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
09	QUINTA-FEIRA	RÔMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
10	SEXTA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
11	SÁBADO	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
12	DOMINGO	JOSÉ AILTON CAVALCANTE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
13	SEGUNDA-FEIRA	RUBEM NATÁRIO SILVEIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
14	TERÇA-FEIRA	RÔMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
15	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
16	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
17	SEXTA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
18	SÁBADO	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
19	DOMINGO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
20	SEGUNDA-FEIRA	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
21	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)

22	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
23	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
24	SEXTA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
25	SÁBADO	JOSÉ AILTON CAVALCANTE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
26	DOMINGO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
27	SEGUNDA-FEIRA	RUBEM NATÁRIO SILVEIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
28	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
29	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
30	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2022  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, MACEIÓ/AL, 26 DE MAIO DE 2022.

**ALEXANDRE SILVA MELO LEITE**  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

**PORTARIA N° 0600/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008333/2022, resolve:  
Remover a servidora JULIANA NUNES ROCHA, Matrícula n.° 000.179-1, CPF n.° 06474726431, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, da 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER para a DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

**PORTARIA N° 0601/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008333/2022, resolve:  
Remover o servidor JOAO AMARAL MENEZES NETO, Matrícula n.° 000.453-7, CPF n.° 78749069420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER para a DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

**PORTARIA N° 0602/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008333/2022, resolve:  
Remover a servidora MAÍSA FEITOSA CAVALCANTE PADILHA, Matrícula n.° 000.494-4, CPF n.° 04895035433, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, da 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER para a DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

**PORTARIA N° 0603/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008333/2022, resolve:  
Remover a servidora YOLANDA NOBRE SILVA, Matrícula n.° 301.214-0, CPF n.° 45403384472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da 2ª DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

**PORTARIA N° 0604/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008333/2022, resolve:  
Remover o servidor JOSE MURILO MOURA SOARES, Matrícula n.° 066.066-3, CPF n.° 25940104487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER para a DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

**PORTARIA N° 0605/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008333/2022, resolve:  
Remover o servidor MARCONY VIEIRA LINS, Matrícula n.° 301.716-8, CPF n.° 00995610428, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER para a DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

**PORTARIA N° 0606/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:  
Remover o servidor ALAN WALBER SIQUEIRA BARBOSA, Matrícula n.° 301.578-5, CPF n.° 64816141472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

**PORTARIA N° 0607/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:  
Remover o servidor LUANA ANDRADE SANTOS, Matrícula n.° 000.304-2, CPF n.° 07494072470, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.  
LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

**PORTARIA N° 0608/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:  
Remover o servidor CICERO DOS SANTOS FILHO, Matrícula n.° 301.600-5, CPF n.° 82797307453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA

ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0609/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor LUZINAIDE DA MOTA SANTOS BATINGA, Matrícula n.º 050.485-8, CPF n.º 52125599449, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0610/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor REIZE CRISTINA DA S C DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 066.201-1, CPF n.º 74130234404, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0611/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor AIDIL ROCHA OMENA, Matrícula n.º 065.894-4, CPF n.º 41158733453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0612/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor ARIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula n.º 065.864-2, CPF n.º 46953884487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0613/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor PAULO SERGIO VORONKOFF CARNAUBA, Matrícula n.º 066.194-5, CPF n.º 22726632491, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0614/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor MARIO CESAR CAMERINO ARGOLO, Matrícula n.º 039.7901-3, CPF n.º 35209364453, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0615/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor RONALDO CESAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Matrícula n.º 066.202-0, CPF n.º 04909771387, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 21º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0616/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor CAIO ROBSON DE ARAUJO SUTARELI, Matrícula n.º 9863.539-5, CPF n.º 21015180400, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL para a 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0617/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor MARIA AUGUSTA SANTANA DE MORAIS MENDONÇA, Matrícula n.º 300.704-9, CPF n.º 02181990409, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL para a 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0618/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor MARIA DO SOCORRO MARQUES DE LIMA, Matrícula n.º 066.126-0, CPF n.º 41110722400, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL para a 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0619/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor MARIA DE FATIMA BATISTA, Matrícula n.º 066.116-3, CPF n.º 41156790425, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA

ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL para a 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0620/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor MARIO WANDERLEY DOS SANTOS, Matrícula n.º 301.062-7, CPF n.º 29175313472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL para a 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0621/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor OSAIR DA SILVA ARAUJO, Matrícula n.º 301.200-0, CPF n.º 02389668445, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0622/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor SILVIO BARBOSA DA SILVA, Matrícula n.º 301.436-3, CPF n.º 03405572495, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0623/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover a servidora SILVIA LUCIA DA SILVA ALMEIDA, Matrícula n.º 300.521-6, CPF n.º 85965871449, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0624/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover a servidora ITALA DA SILVA CAVALCANTI, Matrícula n.º 301.295-6, CPF n.º 03571660439, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0625/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover a servidora SARA RIBEIRO TENÓRIO BATISTA, Matrícula n.º 301.210-7, CPF n.º 04436972488, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0626/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008087/2022, resolve:

Remover o servidor TADEU RAMOS DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula n.º 300.900-9, CPF n.º 00923322426, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0627/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor JOSE WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula n.º 300.536-4, CPF n.º 73009610459, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0628/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor MARCOS ROMEU FERREIRA SILVA, Matrícula n.º 071.453-4, CPF n.º 18552030497, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0629/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor BARTOLOMEU TRINDADE DE GUSMAO, Matrícula n.º 058.650-1, CPF n.º 41087232449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

PORTARIA N° 0630/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor CARLOS RODOLFO DE FARIAS COSTA, Matrícula n.º 065.933-9, CPF n.º 30377471453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA N° 0631/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor NIVALDO ACIOLI DIAS, Matrícula n.º 066.170-8, CPF n.º 63634783400, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA N° 0632/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor GILSON JOSE BATINGA DA SILVA, Matrícula n.º 065.970-3, CPF n.º 42182697420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA N° 0633/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover a servidora MARIA JACQUELINE PEIXOTO GERBASE, Matrícula n.º 050.510-2, CPF n.º 50518119491, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA N° 0634/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover a servidora ANA KARINA JATOBA COSTA, Matrícula n.º 301.089-9, CPF n.º 03292146402, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA N° 0635/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor ALESSANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 301.366-9, CPF n.º 77773403449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA N° 0636/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor CLAUDEMIRIO CLEMENTE DOS SANTOS, Matrícula n.º 058.481-9, CPF n.º 43758525420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA N° 0637/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover a servidora ELIANE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, Matrícula n.º 065.828-6, CPF n.º 34787941453, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, da DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA N° 0638/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover o servidor JOSE GILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 066.053-1, CPF n.º 34682295420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA N° 0639/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-00008139/2022, resolve:

Remover a servidora VALDENICE SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 059.586-1, CPF n.º 34920536453, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL FEMININO, da DELEGACIA DO 21º DP DA CAPITAL para a DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

LUCIMERIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DA GPJI

## PORTARIA/PCAL N° 0641/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor ELVAN SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 065.956-8 portador do CPF n.º 38508648472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2022 a 15/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

## PORTARIA/PCAL N° 0642/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor ELVAN SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 065.956-8 portador do CPF n.º 38508648472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2022 a 15/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

## PORTARIA/PC/AL N° 249/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-8248/2022;

RESOLVE:

Conceder férias remanescentes de 27 (vinte sete) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIEGO JOSE NUNES FERREIRA, matrícula

n° 275-5, portador do CPF n° 013.743.454-58, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado no 40° DP – Ouro Branco, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 até 11/07/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

Del. RUBENS DE ANDRADE MARTINS  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL N° 252/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-8216/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor SERGIO MAURO DE SOUSA SANTOS, matrícula n° 301.581-5, portador do CPF n° 535.850.545-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 34° DP – Santana do Ipanema, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2022 até 02/08/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

Del. RUBENS DE ANDRADE MARTINS  
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA PC/AL N° 1998/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.000008311/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor OZIVALDO BENICIO DE MELO, matrícula n° 300.772-3, portador do CPF n° 786.980.734-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, para a unidade DELEGACIA DO 23° DP DE PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1999/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.000008311/2022,

RESOLVE:

- Remover a servidora ANUSKA ANGELICA BATISTA DE SOUZA, matrícula n° 300.680-8, portador do CPF n° 025.987.414-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, para a unidade DELEGACIA DO 23° DP DE PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 2000/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.000008311/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor JOSE CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 301.276-0, portador do CPF n° 031.260.024-04, ocupante do cargo de AGENTE DE

POLICIA, da unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, para a unidade DELEGACIA DO 23° DP DE PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 2003/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.000008311/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor MARCONDES WANDERLEY DE SOUZA, matrícula n° 301.309-0, portador do CPF n° 802.332.874-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 23° DP DE PILAR, para a unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 2001/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.000008311/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor PEDRO TENÓRIO NETO, matrícula n° 050.540-4, portador do CPF n° 240.932.204-25, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da unidade DELEGACIA DO 23° DP DE PILAR, para a unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 2002/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.000008311/2022,

RESOLVE:

- Remover a servidora SAMIRA LEMOS RIBEIRO LIMA, matrícula n° 000.308-5, portador do CPF n° 038.287.184-77, ocupante do cargo de ESCRIVÁ DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 23° DP DE PILAR, para a unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de maio de 2022.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA/PCAL N° 033/2022

O GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EKLEBESON MARQUES DE LIMA, matrícula n° 000.247-0, portador do CPF n° 013.729.454-90, ocupante do cargo de Agente



de Polícia, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA INFORMÁTICA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2022 até 02/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Alagoas Prtevidência

PORTARIA/AL PREV N° 75/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 41/2019 publicada no DOE/AL de 04/04/2019 que resolveu Conceder FÉRIAS ao servidor SUETANIA OMENA DA COSTA ALMEIDA, matrícula n° 26954, portador(a) do CPF n° 524.768.634-91, ocupante do cargo de AUXILIAR ODONTOLOGICO, no(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS,

ONDE SE LÊ:

“pelo Período aquisitivo 2017/2018.

LEIA-SE:

“pelo Período aquisitivo 2018/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### Instituto Zumbi dos Palmares - IZP

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 119/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n°. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.00000000368/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 22/05/2022 até 23/05/2022

DESTINO: Cajueiro - AL

OBJETIVO

Viagem para realizar Cobertura jornalística durante ações do governo na cidade de Cajueiro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 30 de maio 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 120/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n°. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.00000000362/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 19/05/2022 até 20/05/2022

DESTINO: Jacuípe - AL

OBJETIVO

Viagem para realizar Cobertura jornalística durante ações do governo na cidade de Jacuípe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 30 de maio 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 121/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n°. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.00000000370/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 24/05/2022 até 25/05/2022

DESTINO: Capela/Atalaia - AL

OBJETIVO

Viagem para realizar Cobertura jornalística da Rádio Difusora de Alagoas nos municípios de Atalaia e Capela para a inauguração do Minha Cidade Linda pelo Governo de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 30 de maio 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 122/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n°. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.00000000389/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 25/05/2022 até 26/05/2022

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO

Viagem para realizar Cobertura jornalística da Rádio Difusora de Alagoas no município de Arapiraca para a entrega de veículos pelo Governo de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 30 de maio 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 123/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n°. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.00000000361/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico  
RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 18/05/2022 até 19/05/2022

DESTINO: Palestina/Pão de Açúcar/Poço das Trincheiras - AL

OBJETIVO

Viagem para realizar cobertura jornalística para a Rádio Difusora de Alagoas durante a inauguração das obras do Minha Cidade Linda nos municípios de Palestina, Pão de Açúcar e Poço das Trincheiras, com a presença do Governador de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 30 de maio 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

## **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 1846/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000006262/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) AMANDA DE MESQUITA VASCONCELOS FONSECA, matrícula n° 2696-4, portador do CPF n° 055.724.804-36, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1847/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000006251/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ANGELO RONCALLI MIRANDA ROCHA, matrícula n° 501170-1, portador do CPF n° 714.491.324-72, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1848/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000006709/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LEOPOLDINA DA GRACA CORREIA, matrícula n° 500584-1, portador do CPF n° 911.731.164-00, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1849/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000006404/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) PAULA RIANNE LUCENA DE ANDRADE, matrícula n° 3563-7, portador do CPF n° 049.703.944-31, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1850/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000006278/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JOSE PETRUCIO COSTA, matrícula n° 3540-8, portador do CPF n° 382.354.634-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1851/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000005970/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) THAIS NOBRE UCHOA SOUZA, matrícula n° 9864031-3, portador do CPF n° 032.695.784-74, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1852/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000005880/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JOSEFA CRISTINA DA SILVA SENA, matrícula n° 1693-4, portador do CPF n° 177.618.244-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1853/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000006061/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ANDELINE DE OLIVEIRA MOURA LOPES, matrícula n° 8988-5, portador do CPF n° 038.832.824-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, no(a) UNIVERSIDADE

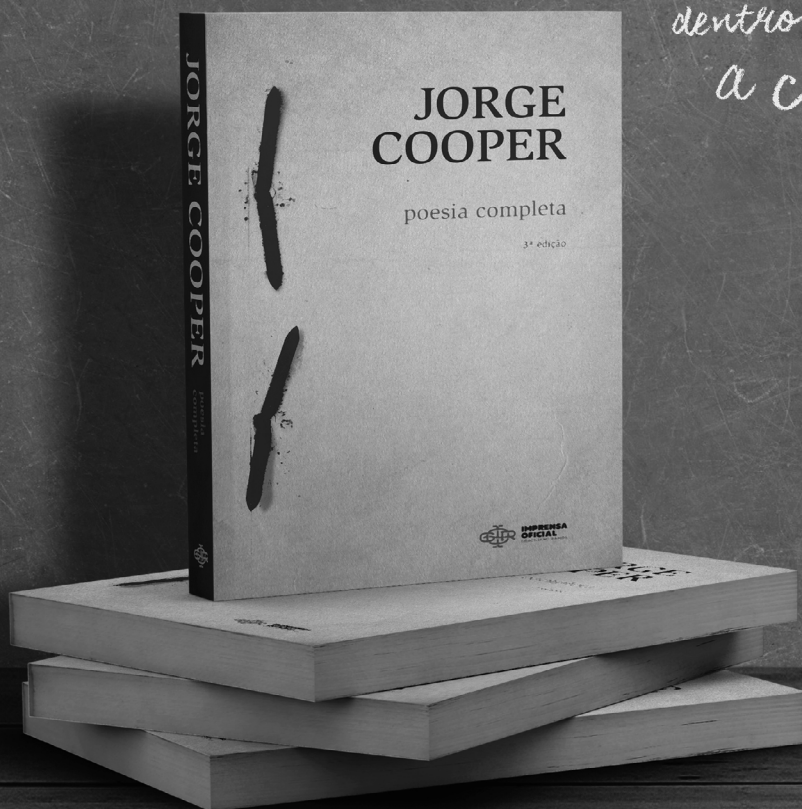
ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

*Não o homem  
Mas a sua voz  
Embora como os papagaios  
fosse a voz do homem  
- isenta de si e do homem que jaz  
dentro dela  
a cantar*



Secretaria do  
Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)



## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
**Conselheira Eleita:** Lidiane Krsthine Rocha Monteiro  
**Conselheiro Eleito:** Fernando Rebouças de Oliveira  
**Conselheiro Eleito:** Roberto Alan Torres de Mesquita  
**Conselheira Eleita:** Thaís da Silva Moreira  
**Conselheira Eleito:** Isaac Vinícius Costa Souto

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Rylsdson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** Hoana Maria Andrade Tomaz  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 30 DE MAIO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-13112/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-13060/2022. Int.: Daniela Damasceno Silva Melo. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-13143/2022. Int.: Thainá Cidrão Massilon. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-13159/2022. Int.: Henry Hudson Amaral Lima. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Vão os autos à Gerência Financeira para análise da documentação. Após, retornem-se para decisão.

Proc. nº 12070-13162/2022. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-12303/2022. Int.: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar. Ass.: solicitação de celebração de termo de adesão (serviço voluntário). DESP.: Tendo em vista o parecer favorável da Coordenação de Estágio e Convênio, acostado às fls.12/13, defiro o requerimento de fls. 02. Vão os autos à referida Coordenação para as providências pertinentes.

Proc. nº 12070-13182/2022. Int.: Gustavo Lopes Paes. Ass.: solicitação de revogação de férias. DESP.: Diante do requerimento apresentado às fls. 02, REVOGO, a pedido do interessado, a autorização para fruição de férias no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-13202/2022. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: solicitação de adiantamento. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento.

Proc. nº 12070-13192/2022. Int.: Coordenação de Estágio - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha complementar da empresa CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de MAIO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-13202/2022. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: solicitação de adiantamento de numerário. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.



Proc. n° 12070-12860/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 4, autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL n. 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. n° 12070-13143/2022. Int.: Thainá Cidrão Massilon. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Maceió, 30 de maio de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 644170

## Corregedoria Geral da Defensoria Pública

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo n° 12070-12930/2022. Interessada: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de maio de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n° 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo n° 12070-13064/2022. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes. Despacho: Trata-se de relatório descritivo das atividades executadas durante o plantão criminal, realizado no dia 14 de maio de 2022. Considerando que tais informações ainda não constam no sistema virtual, intime-se o interessado para que proceda a inserção, considerando que o sistema estará disponível para tanto entre os dias 31 de maio e 01 de junho de 2022. Após, arquive-se o feito. Maceió, 30 de maio de 2022.

Processo n° 12070-13141/2022. Interessada: Daniela Times Ribeiro de Souza. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 72, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 30 de maio de 2022.

Processo n° 12070-13163/2022. Interessado: Othoniel Pinheiro Neto. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 88, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 30 de maio de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu  
Auxiliar da Corregedoria  
(Responsável pela resenha)

Protocolo 644171

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DO NÚCLEO CÍVEL, DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR E AGRÁRIO  
SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE n° 02/2022

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário;

A Coordenação do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário resolve:

Art. 1º Considerando o período de gozo de férias da Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende, de 30/05/2022 a 13/06/2022, bem como a necessidade de

redistribuir entre os demais Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são acometidas, no referido período, os respectivos dígitos, para fins de elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, serão redistribuídos da seguinte forma:

I - À Defensora Pública Fernando Rebouças de Oliveira incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 0, figurando a parte assistida como demandante.

II - Ao Defensor Público Luciana Martins de Faro incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 1, figurando a parte assistida como demandante.

III - À Defensora Pública Sabrina da Silva Cerqueira Datolli incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 2, figurando a parte assistida como demandante.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2022.

Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA  
DEFENSOR PÚBLICO  
COORDENADOR DO NÚCLEO CÍVEL, DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR E AGRÁRIO

Protocolo 644172

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

### AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo n° 12070 -11903/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos (online) de capacitação nas ferramentas "Microsoft Power Bi e Excel" destinados aos servidores da Defensoria Pública.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail [compras01.defensoria.al@gmail.com](mailto:compras01.defensoria.al@gmail.com) ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Luan Marden  
Setor de Compras/DPE/AL

Protocolo 644174





## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Coruripe

#### MUNICÍPIO DE CORURIFE

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIFE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2022, Processo Administrativo n.º 0008601/2022, do tipo menor preço global, no regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1, na Rua Jorge Venâncio R. dos Santos, no Município de Coruripe-AL. Data da sessão de abertura da licitação: 15/06/2022, às 13:00h - horário de Brasília. Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com). Coruripe/AL, 26 de maio de 2022. Cecília Ataíde Gonçalves Costa, Presidente da COPEL de Coruripe-AL.

#### MUNICÍPIO DE CORURIFE

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIFE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2022, Processo Administrativo n.º 0008603/2022, do tipo menor preço global, no regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1, no Loteamento Barro Preto, no Município de Coruripe-AL. Data da sessão de abertura da licitação: 15/06/2022, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com). Coruripe/AL, 26 de maio de 2022. Cecília Ataíde Gonçalves Costa, Presidente da COPEL de Coruripe-AL.

#### MUNICÍPIO DE CORURIFE

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIFE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS n.º 07/2022, Processo Administrativo n.º 0008598/2022, do tipo menor preço global, no regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1, na Rua José de Carvalho Souza, no Município de Coruripe-AL. Data da sessão de abertura da licitação: 20/06/2022, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com). Coruripe/AL, 26 de maio de 2022. Cecília Ataíde Gonçalves Costa, Presidente da COPEL de Coruripe-AL.

### Prefeitura Municipal de Penedo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

##### VISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -

##### Concorrência N° 01/2022 - Processo Administrativo n° 0001318/2022

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, devidamente criada nos termos da Portaria n°12.176/2022, torna público o resultado do julgamento da habilitação, referente as documentações apresentadas para a Concorrência N° 01/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PENEDO/AL. De acordo com os termos da Ata da Sessão Inaugural ocorrida 16/05/2022, dando continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, com a presença dos membros, Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas, José Claudio O. Santos e Hugo Menezes C. de Carvalho, por unanimidade, informa o resultado do julgamento da habilitação: **HABILITADA**: 1. Empresa FP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 41.160.680/0001-98; **INABILITADAS**: 1. A licitante GM Engenharia e Logística EIRELI, deixou de atender satisfatoriamente as exigências no item 7.3.1.2 – Capacidade Técnica Operacional, no que diz respeito as qualidades mínimas exigidas. E também, não comprovou dispor de usina de asfalto com a devida licença de operação nem apresentou Termo de Compromisso de fornecimento de CBUQ, exigência está determinada no item 7.3.2.6.5 do instrumento convocatório; 2. A empresa INOVA Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA – EPP, no que tange a sua Capacidade Técnica Operacional, não conseguiu atender em seus atestados, quantidades satisfatórias conforme as exigências determinadas no item 7.3.1.2 – Capacidade Técnica Operacional do edital. E também, não comprovou dispor de usina de asfalto com a devida licença de operação nem apresentou Termo de Compromisso de fornecimento de CBUQ, exigência está determinada no item 7.3.2.6.5 do instrumento convocatório; Diante do acima exposto, esta Comissão evolui para providências necessárias à publicação do resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial.

Penedo/AL, 27 de maio de 2022.

Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas  
Presidente CPL

José Claudio O. Santos  
Membro CPL

Hugo Menezes C. de Carvalho  
Membro CPL

### Prefeitura Municipal de Pilar

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2022

TOMADA DE PREÇO 05/2022 PROCESSO N° 0223-0051/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.200.150/0001-28; CONTRATADA: JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA -EPP, sediada à Rua Barão de Atalaia, n°184, Centro, Pilar - AL., representada por seu representante legal: Sr. José Genilson Silva dos Santos, RG n° 1.598.673 SEDS/AL, CPF n° 029.047.684-40. OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei N° 8.666/93. DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DA 3ª ETAPA DA ORLA LAGUNAR – VILA DOS PESCADORES 01 E 02 SITUADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta do Convênio com o Estado de Alagoas e Contrapartida do Município de Pilar/AL: Conta PTRES: 15.451.0007.3247 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICÍPIOS – REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 – TODO ESTADO – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 – FONTE – 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS Secretaria Municipal de Turismo e Eventos: 0014 Funcional programática: 13.392.0007.1017 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022 DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.055.213,44 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Renato Rezende Rocha Filho Prefeito



## Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 03/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL – Data/Horário: 15 de junho de 2022. às 10:00hs (dez horas). Local de realização: Sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Dep. Diney Torres, s/nº, bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplsaomigueloscamos@gmail.com](mailto:cplsaomigueloscamos@gmail.com).

Raul Manuel Guerra Camboim – Presidente da CPL

Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da reforma e ampliação da escola Desembargador José Fernando de Lima Souza – Data/Horário: 04 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas). Local de realização: Sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Dep. Diney Torres, s/nº, bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplsaomigueloscamos@gmail.com](mailto:cplsaomigueloscamos@gmail.com).

Raul Manuel Guerra Camboim – Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - AL inscrita sob CNPJ: 12.241.865/0001-29, localizada na Praça Cel. Francisco Euclides, Nº S/n, Centro, Tanque D'Arca - AL, Cep: 57.635-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para Construção de um Campo Society, localizado no Povoado Bonito, S/N, Zona Rural, localizada no Município de Tanque D'Arca/AL.

### ● EDITAIS E AVISOS ●

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Câmara Municipal de Vereadores -Ratificação de Contrato  
A Câmara Municipal de Vereadores de São José da Laje através do Presidente, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 em conformidade Art. 75 I da Lei 14.133/21 com o Objeto: Serviços de Tarifas Bancárias, em favor do: Banco do Brasil S/A Cnpj: 00.000.000/0001-91, Agência: 1137-1-São José da Laje/AL, no valor de R\$ 1.632,00 (Um mil seiscentos e trinta e dois reais). São José da Laje/AL, 20 de Maio de 2022. Inaldo Valentim Valença Junior-Presidente.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Fundo de Aposentadorias e Pensões-FAPEN-Ratificação de Contrato  
O Fundo de Aposentadorias e Pensões de São José da Laje-FAPEN, através do Gerente, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 em conformidade Art. 75 I da Lei 14.133/21 com o Objeto: Serviços de Tarifas Bancárias, em favor do: Banco Do Brasil S/A Cnpj: 00.000.000/0001-91, Agência: 1137-1-São José da Laje/ AL, no valor de R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais). São José da Laje/AL, 20 de Maio de 2022. Rayner Mendes da Rocha Pimentel-Gerente

POSTO BOULANGERIE LTDA., situado na Av. Assis Chateaubriand, 2340, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-070, inscrito no CNPJ 00.440.239/0001-82 com atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação.

JLDINIZ LOCAÇÕES DE TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 10.734.851/0001-11, estabelecido na Avenida Bela Vista, nº. 286, Lote 56, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.353-195, com atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente IMA/AL, à Licença para Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos - ATPP.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 385 – Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 03.798.361/0001-13, torna público que requereu a Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, a Autorização Ambiental de Instalação, para o empreendimento NÚCLEO MULTISSETORIAL, localizado na confluência da Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 1751 - Benedito Bentes - Maceió/AL.

A InterCement Brasil S.A., inscrita no CNPJ 62.258.884/0141-96, localizada na Fazenda Sebastião, s/nº, zona rural, Município de São Miguel dos Campos, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Dispensa de Licença Ambiental, para a atividade de Adequação da expedição para sacos de 25 Kg, a ser localizada na Fazenda Sebastião, s/nº, zona rural, Município de São Miguel dos Campos, Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SBA TORRES BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ 16.587.135/0001-35, Avenidas das Nações Unidas nº12399 – Condomínio Florida Penthouses Landmark Nações Unid. Torre C Andar 5, Conj. 51 – A – Brooklin Paulista, No Município de São Paulo/SP, CEP 04.578-000, Torna Público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Instalação, para Estação Radio Base (BR56541), na localização Rua B, s/n, Lote 18 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo – AL. Foi determinado estudo de Impacto ambiental e/ou não determinado estudo de impacto ambiental

S R G - CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.928.657/0001-28, situada na Av. Caxangá, nº 1049, Bairro Cordeiro, Recife/PE, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi/AL, a Licença de Operação para parcelamento do solo (Lot. Caminho da Praia) localizado no Sít. Dos Coqueiros, na Praia de Ponta de Mangue.

**EM CATALOGO**

# SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**  
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**  
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LÉDO IVO**  
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS